



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

---

EXMO. (A) SR. (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_\_ VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.481.147 SSP/SP e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº 015.805.978-66, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 158, bairro: Alto Cafezal, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, vem, a presença de Vossa Excelência, por intermédio, de seus advogados e procuradores, devidamente constituídos, propor a presente

#### **AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE,**

fundada em título extrajudicial, em face de **MARCIO APARECIDO DE SALES – ME** empresa devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.804.358/0001-70, com endereço na Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera,



**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV**

CEP: 17.507-640, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, consoante as razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

**1** - A Executada é devedora do Exequente pela quantia atualizada de R\$ 2.911,16 (dois mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos), atualizada pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, oriundo dos cheques abaixo relacionados, do Banco Bradesco S.A, agência 1153, conta corrente 00987, de titularidade da Executada:

Seq.	Cheque					Índice do mês		Valor Atualizado (R\$)
	Número	Data	Banco	Valor (R\$)	Cartório Protesto	da emissão	atual	
1	000215	20-mar-19	1153	1.450,00		70,507049	71,049953	1.461,16
2	000216	20-abr-19	1153	1.450,00		71,049953	71,049953	1.450,00
<b>Valor Total (R\$)</b>								<b>2.911,16</b>

**2** - Conforme documentos em anexo, os cheques foram devolvidos pelo motivo 21 (cheque sustado) e motivo 70 (sustação ou revogação provisória) e o cheque nº 000215 foi protestado no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília.

**3** - Os esforços da Exequente para receber o débito amigavelmente não lograram êxito, em razão da falta de interesse da Executada.

**Ex positis**, requer-se:

- a) A citação do executado para que efetue, no prazo de 3 (três) dias, o pagamento do valor atualizado de **R\$ 2.911,16 (dois mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos)**, bem como custas e despesas processuais e honorários de advogado (art. 827, CPC), sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação do crédito.



**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV**

---

Dá-se à presente o valor R\$ 2.911,16 (dois mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos), para fins de alçada.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Marília, 7 de maio de 2019.

Maria Regina Theatro Zuliani  
OAB/SP 307.379

## Procuração “Ad et Extra Juditia”

*Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, o(s) abaixo assinado(s),*

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.481.147 SSP/SP e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº 015.805.978-66, com endereço na Rua Piratininga, nº 158, bairro: Alto Cafezal, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo,

*Nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), o(s) advogado(s)* **HAMILTON ZULIANI**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP n.º 165.362, **MARIA REGINA THEATRO ZULIANI**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/SP n.º 307.379 e **ANTONIO CARLOS CREPALDI**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 208.613 todos com escritório profissional nesta Cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga n.º 85, Sala: 81,

*ao(s) qual(is) confere(m) os mais amplos poderes da cláusula “Ad Et Extra Juditia”, podendo o(s) mesmo(s) propor(em) no interesse do(s) mandante(s), contra quem couber as ações cíveis competentes, bem como contestar, excepcionar, interpor qualquer modalidade de recurso perante quaisquer juízos ou tribunais de qualquer das esferas da administração pública, tanto nas ações propostas no interesse do mandatário como as contra ele propostas, podendo ainda nêstes processos efetuarem pagamentos, recebimentos, aceitar nomeação e compromisso de fiel depositário, prestar caução ou substituí-la, ratificando acordos, formular exceções, desistir, transigir, firmar compromissos, notificar extrajudicialmente, receber intimações e citações, substabelecer e tudo o mais que for necessário ao fiel desempenho dos objetivos para o qual foram contratados, especialmente para ingressar com ação monitória em favor do Outorgante.*

Marília (SP), 24 de agosto de 2017.

  
**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**



 190590031324153-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe		01 - Código de Recolha - Descrição <b>230-6</b> Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL
		15 - Nome do Contribuinte <b>Clodovagner Monteiro da Silva</b>	03 - Data de Vencimento 08/06/2019	04 - Cnpj ou Cpf 015.805.978-66	06 -
16 - Endereço Rua Piratininga, 158 Marília SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora <b>R\$ 0,00</b>	13 - Honorários Advocatícios	14 - Valor Total
18 - Nº do Documento Detalhe <b>190590031324153-0001</b> Emissão: 07/05/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Marília, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA, Réu: MARCIO APARECIDO DE SALES ME	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração <b>R\$ 0,00</b>	14 - Valor Total	19 -

85890000001-8 32650185111-1 90590031324-0 15320190606-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<b>DARE-SP</b> Documento Principal	
	01 - Nome / Razão Social Clodovagner Monteiro da Silva			07 - Data de Vencimento 06/06/2019	
02 - Endereço Rua Piratininga, 158 Marília SP			08 - Valor Total R\$ 132,65		
03 - CNPJ Base / CPF 015.805.978-66	04 - Telefone (14)3454-9911	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <b>190590031324153</b>		
06 - Observações Comarca/Foro: Marília, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA, Réu: MARCIO APARECIDO DE SALES ME			Emissão: 07/05/2019		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA REGINA THE ATRO ZILJANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2019 às 16:11, sob o número 10056257220198260344. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 3CF8672.



Guia de Recolhimento

<https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707>



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019050714553503**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA		015.805.978-66	
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR	MARILIA / SP		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
TAXA POSTAL PARA CITAÇÃO			21,25
			Total
			21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86810000002 | 212551174001 | 112010000151 | 805978665033



Corte aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARINA REGINA THEATRO ZULIANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2019 às 16:11, sob o número 10056257220198260344. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 3CF86675.

07/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:38:47  
783911667 0414

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
Codigo de Barras 85870000000-6 19960185111-6  
90590031324-0 19420190606-0  
Banco 001  
Data do pagamento 07/05/2019  
Nr de controle- Dare-SP 190590031324194  
Valor Total 19,96


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 8.947.1A5.9F7.BD7.70B

\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

 190590031324194-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	<b>DARE-SP</b> Documento Detalhe		01 - Código de Receita - Descrição <b>304-9</b> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURADORIA SUBSTABELECIMENTO)	
		15 - Nome do Contribuinte <b>Clodovagner Monteiro da Silva</b>		03 - Data de Vencimento 05/05/2019	06 - 04 - Cnpj ou Cpf 015.805.978-66	09 - Valor da Receita <b>R\$ 19,96</b>
		16 - Endereço Rua Piratininga, 158 Marília SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora <b>R\$ 0,00</b>
18 - Nº do Documento Detalhe <b>190590031324194-0001</b> Emissão: 07/05/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Marília, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA, Réu: MARCIO APARECIDO DE SALES ME			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração <b>R\$ 0,00</b>	

85870000000-6 19960185111-6 90590031324-0 19420190606-0

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	<b>DARE-SP</b> Documento Principal	
	01 - Nome / Razão Social Clodovagner Monteiro da Silva	
02 - Endereço Rua Piratininga, 158 Marília SP		07 - Data de Vencimento 06/06/2019
03 - CNPJ Base / CPF 015.805.978-66	04 - Telefone (14)3454-9911	08 - Valor Total R\$ 19,96
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE <b>190590031324194</b>
06 - Observações Comarca/Foro: Marília, Cód. Foro: 344, Natureza da Ação: Custas Iniciais, Autor: CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA, Réu: MARCIO APARECIDO DE SALES ME		Emissão: 07/05/2019
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA REGINA THEATRO ZULIANI, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2019 às 16:11, sob o número 10056257220198260344. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/poabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 3CF8677.

Comp 018 618	Banco 237	Agência 1153 1153	CI 3 4 3 4	Conta 705	009875 009875	DV 2 2	C2 2 2	Cheque Nº Q72337	000216 000216	C3 0 0	R\$ # 1.450,00 #
--------------------	--------------	-------------------------	------------------	--------------	------------------	--------------	--------------	---------------------	------------------	--------------	---------------------

Pague por este cheque a quantia de Um mil, quatrocentos e cinquenta reais

**CLODOVAGNER M. DA SILVA**

**Bradesco**  
Banco Bradesco S.A.  
AV. REPUBLICA-UMARILIA-SP  
AV. REPUBLICA, 3390  
CLIENTE P. JURIDICA

*Marcio* 20 de Abril de 2019

**MARCIO APARECIDO DE SALES - ME**  
CNPJ 17804358/0001-70

Cliente bancario desde 06/2013

Confecção: 02/7065

23711539 0180002165A 435700987528

Comp 018 018	Banco 237	Agência 1153 1153	CI 3 4 3 4	Conta 705	009875 009875	DV 2 2	C2 2 2	Cheque Nº Q72337	000215 000215	C3 1 1	R\$ # 1.450,00 #
--------------------	--------------	-------------------------	------------------	--------------	------------------	--------------	--------------	---------------------	------------------	--------------	---------------------

Pague por este cheque a quantia de Um mil, quatrocentos e cinquenta reais

**CLODOVAGNER M. DA SILVA**

**Bradesco**  
Banco Bradesco S.A.  
AV. REPUBLICA-UMARILIA-SP  
AV. REPUBLICA, 3390  
CLIENTE P. JURIDICA

*Marcio* 20 de Março de 2019

**MARCIO APARECIDO DE SALES - ME**  
CNPJ 17804358/0001-70

Cliente bancario desde 06/2013

Confecção: 02/7065

23711539 0180002165A 479600987527

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA REGINA THEATRO ZULIANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2019 às 16:11, sob o número 10056257220198260344. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 3CF867F.





# 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília

fls. 10

Rua Quatro de Abril, 263 - CEP 17500-010 - Centro - Marília/SP  
Fone(s) 3433-1766 - CNPJ/MF 51.508.828/0001-96

## INSTRUMENTO DE PROTESTO

Livro: 534 fls.: 93

O 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Marília, órgão do Foro Extra Judicial da Comarca de Marília, SP, declara protestado o documento mencionado abaixo apresentado em 16/04/2019.

Protesto N.º	Data Protesto	Natureza	Número do Título	Emissão	Vencimento	Protocolo
159460	23/04/2019	CH	000215	20/03/2019	A VISTA	308084
Valor do Título	Tipo de Protesto	Motivo do Protesto	Aceite			
1.450,00	COMUM	FALTA DE PAGAMENTO	COM ACEITE			

Sacado(s)/ Emitente(s):

**MARCIO APARECIDO DE SALES ME**  
RUA IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET 59 JARDIM RIVIERA  
MARILIA - SP - Cep.: 17507640 - CNPJ -> 17.804.358/0001-70

Notificação: CERTIFICO que intimei o(a/s) responsável(is) através de AVISO ENTREGUE NO RESPECTIVO ENDEREÇO.

Portador/ Apresentante	
Nome: CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA Endereço: R PIRATININGA 158 CENTRO Cidade: MARILIA SP	
Cedente/Favorecido	Praça de Pagamento
CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA	MARILIA
Sacador	Endosso
CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA	sem endosso

O título protocolado sob n°308084 fica fazendo parte integrante do presente instrumento fotocopiado na via arquivada em cartório.

SELO DIGITAL TJSP



<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1224085CC000900030808419Q

O referido é verdade e dou fé.  
Marília, 23 de abril de 2019.

Antonio Sebastião Bertoncini  
1º Tabelião de Protesto

TABELIÃO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE MARILIA  
Denner Chagas Paes  
Escrivente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso e acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juíza de Direito: **Dra. GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN**

Vistos.

Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MARÍLIA**

**FORO DE MARÍLIA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Marília, 07 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0297/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Do que dou fé.  
Marília, 9 de maio de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Destinatário(a):  
 Marcio Aparecido de Sales Me  
 Irmão Louis Philippe Cadoret, 59, Jardim Riviera  
 Marília-SP  
 CEP 17507-640

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.911,16**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marília, 09 de maio de 2019. Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2019, foi disponibilizado na página 1683/1697 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Marília, 10 de maio de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

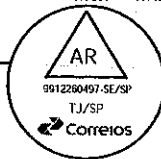
enfe#job\_105674



# Digital

14/05/2019  
LOTE: 61381

fls. 16



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**RICARDO DE FRANCA JONES**  
Agente de Correios  
Matrícula 81152310

### DESTINATÁRIO

Marcio Aparecido de Sales Me

Irmão Louis Philippe Cadoret, 59, -, Jardim Riviera

Marília, SP

17507-640

AR953728577JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*Judiana Buarque*

17/5/19  
251329136

Este documento é assinado digitalmente por v-postal.correios.com.br, liberado nos autos em 21/05/2019 às 14:00. Para mais informações, consulte o site www.correios.com.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que o executado, citado em fls. 16, efetuasse o pagamento do débito ou apresentasse Embargos à Execução, motivo pelo qual promovo estes autos conclusos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marília, 03 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 15 (quinze) dias.  
 Int.

Marília, 03 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0486/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 15 (quinze) dias. Int."

Do que dou fé.  
Marília, 4 de julho de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2019, foi disponibilizado na página 1652/1663 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
11/07/2019 - São Bento - Padroeiro - Prorrogação

Advogado  
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento do feito, em 15 (quinze) dias.  
Int."

Marília, 5 de julho de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado (R\$ 3.481,34), aguardando-se a resposta do BACEN acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, sendo a parte exequente **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, CPF 015.805.978-66, bem como sendo a parte executada **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, CNPJ 17.804.358/0001-70.

Int.

Marília, 19 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

EXMO. (A) SR. (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1005625-72.2019.8.26.0344  
2ª VARA CÍVEL-MARÍLIA/SP

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, nos autos de processo em epígrafe, que move em face de **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, ambos qualificados, por seus advogados e procuradores, devidamente constituídos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 18, para apresentar o demonstrativo de cálculos atualizado e requerer o que segue:

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS ATUALIZADO**

Relativo	Valor (R\$)	Índice inicial	Índice final	Total Atualizado
Valor	2.911,16	71,049953	71,590624	2.933,31
Custas	173,86	71,049953	71,590624	175,18
Custas (anexo)	15,00			15,00
Juros (2%)				58,66
Honorários (10%)				299,19
<b>TOTAL</b>				<b>3.481,34</b>

- Índices de atualização conforme tabela do TJ/SP.

Ante o exposto, **requer-se**:

- a) Seja dado prosseguimento a execução, realizando através do convênio **BACEN-JUD**, o bloqueio do valor do crédito exequendo, qual seja **R\$ 3.481,34 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, juntando para tanto a guia de custas.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Marília (SP), 19 de julho de 2019.

Hamilton Zuliani  
OAB/SP nº 165.362

Maria Regina Theatro Zuliani  
OAB/SP 307.379



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019071611531306**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	Clodovagner Monteiro da Silva	RG	015.805.978-66	CNPJ		
Nº do processo	10056257220198260344	Unidade	2ª Vara Marítia	CEP		
Endereço				Código	434-1	
Histórico	TAXA BACEN			Valor	15,00	
					Total	15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - IFS  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 150051174009 | 143410000159 | 805978663065




Corte aqui

17/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:07:28  
 783911667 0006


COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Código de Barras 868300000000-6 15005117400-9  
 14341000015-9 80597866306-5  
 Data do pagamento 17/07/2019  
 Valor Total 15,00

NR.AUTENTICACAO 6.BC8.33B.41C.F23.E54


	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.EDESCO segunda-feira, 22/07/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


 Clique <b>aquí</b> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <b>aquí</b> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190006931917
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	22/07/2019 14h54
<b>Número do Processo:</b>	1005625-72.2019.8.26.0344
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12826 - 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Ernani Desco Filho
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	015.805.978-66
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
17.804.358/0001-70 : MARCIO APARECIDO DE SALES	3.481,34	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.



	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	fls. 25 EJUBP.EDESCO quarta-feira, 24/07/2019
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Número do Protocolo:</b>	20190006931917
<b>Número do Processo:</b>	1005625-72.2019.8.26.0344
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12826 - 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Ernani Desco Filho
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	015.805.978-66
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação de réus/executados</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>• Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul>

-	<b>17.804.358/0001-70 - MARCIO APARECIDO DE SALES</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$3.481,34 ] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/07/2019 14:54	Bloq. Valor	Ernani Desco Filho	3.481,34	(01) Cumprida integralmente. 3.481,34	3.481,34	22/07/2019 22:24
24/07/2019 10:07:16	<b>Transf. Valor</b> <b>ID:072019000009849530</b> <b>Instituição: BANCO DO BRASIL SA</b> <b>Agência: 5627</b> <b>Tipo créd. jud: Geral</b>	Ernani Desco Filho	3.481,34	Não enviada	-	-
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.


Converto o bloqueio da importância de R\$3.481,34 (Três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), disponibilizado a este juízo, em penhora.

Após o recolhimento pela parte exequente da taxa de postalização ou diligência do oficial de justiça, intime-se a parte executada, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Int.

Marília, 24 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

<b>DACTE</b> Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte			fls. 27 <sup>AL</sup> <b>RODOVIÁRIO</b> 6445	
MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO <b>5598</b>	FL 1	DATA E HORA DE EMISSÃO 18/07/2019 09:22:17
CONTROLE DO FISCO 				
CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.CTE.FAZENDA.GOV.BR: 3519 0717 8043 5800 0170 5700 1000 0055 9810 0003 4154				
Nº PROTOCOLO - DATA/HORA AUTORIZAÇÃO 135191527126599 - 18/07/2019 09:23:58			INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO	

**MARCIO APARECIDO DE SALES ME**

IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59  
 MARILIA-SP  
 CNPJ: 17.804.358/0001-70 INSC. EST.: 438290914114  
 Bairro: JARDIM RIVIERA  
 CEP: 17.507-640  
 FONE: ( )

TIPO DO CT-E <b>NORMAL</b>	TIPO DO SERVIÇO <b>NORMAL</b>	TOMADOR DO SERVIÇO <b>REMETENTE</b>	FORMA DE PAGAMENTO <b>PAGO</b>
-------------------------------	----------------------------------	--	-----------------------------------

CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 6352 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

ORIGEM DA PRESTAÇÃO 3529005-MARILIA-SP	DESTINO DA PRESTAÇÃO 5001102-AQUIDAUANA-MS
---	---

REMETENTE: <b>DORI ALIMENTOS S.A.</b> ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA MUNICÍPIO : MARILIA-SP CEP : 17.512-150 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST.: 438209851118 PAIS : BRASIL FONE : (NULL) NULL	DESTINATÁRIO: <b>ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA 61444871153 ME</b> ENDEREÇO : R. MIGUEL LANCELOTY, 529, SAO FRANCISCO MUNICÍPIO : AQUIDAUANA-MS CEP : 79.200-000 CNPJ/CPF : 29.335.078/0001-49 INSC. EST.: 284328073 PAIS : BRASIL FONE : (67) 999056909
--	---

EXPEDIDOR : ENDEREÇO : MUNICÍPIO : CEP : CNPJ/CPF : INSC. EST.: PAIS : FONE :	RECEBEDOR : ENDEREÇO : MUNICÍPIO : CEP : CNPJ/CPF : INSC. EST.: PAIS : FONE :
--	--

TOMADOR DO SERVIÇO : <b>DORI ALIMENTOS S.A.</b> ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST.: 438209851118	MUNICÍPIO : MARILIA-SP PAIS : BRASIL CEP : 17.512-150 FONE : (NULL) NULL
--	---

PRODUTO PREDOMINANTE <b>GOMETS GOMA TUBO FRUTAS 12X30X32G</b>	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR DA MERCADORIA <b>1.262,71</b>
--	---------------------------------	--

PESO BRUTO(KG) <b>142,410</b>	PESO CUBADO(KG) <b>0,000</b>	PESO AFERIDO(KG)	CUBAGEM(M3) <b>0,00</b>	QTDE. VOLUMES <b>15,00</b>	SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS CNPJ SEGURADORA: 61074175000138	RESPONSÁVEL: 4 - Emitente NÚMERO DA APOLICE: 2561000131431	NÚMERO DA AVERBAÇÃO:
----------------------------------	---------------------------------	------------------	----------------------------	-------------------------------	---	---	----------------------

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
NOME	VALOR	NOME	VALOR	75,19	
Frete Valor	75,19			75,19	
				VALOR A RECEBER	
				75,19	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 00 - Trib. integral	BASE DE CÁLCULO 75,19	ALIQ. ICMS 7,00	VALOR ICMS 5,26	% RED. BC. 0,00	ICMS ST 0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE	SÉRIE/Nº DOCUMENTO
NF-E 52.123.916/0028-52	4-954351-35190752123916002852550040009543511922431445		
NF-E 52.123.916/0028-52	4-954356-35190752123916002852550040009543561719039168		

OBSERVAÇÕES	

O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$5,26 (7,00%)

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRAZIONADA			
RNTC DA EMPRESA 46385840	CIOT	LOTAÇÃO NAO	DT. PREV. DE ENTREGA ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.

NOME	ENTREGA ___/___/___
RG	CHEGADA ___/___/___ SAÍDA ___/___/___

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	
USUÁRIO XML@MARCIOALES.COM.BR	DACTE 1-5598
ORIGEM MARILIA-SP	TIPO DE FRETE CIF
DESTINO AQUIDAUANA-MS	
criação 18/07/2019 09:22	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:33, sob o número WMTA1907016445. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72-2019-9-26-0344 e código 426F094.

**MARCIO APARECIDO DE SALES ME**  
 IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59  
 MARILIA-SP  
 CNPJ: 17.804.358/0001-70 INSC. EST.: 438290914114 BAIRO: JARDIM RIVIERA  
 CEP: 17.507-640 FONE: ()

**DACTE**  
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte

fls. 28<sup>DAL</sup>  
**RODOVIARIO**

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	5599	1	18/07/2019 09:22:17

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.CTE.FAZENDA.GOV.BR  
 3519 0717 8043 5800 0170 5700 1000 0055 9910 0003 4160

Nº PROTOCOLO - DATA/HORA AUTORIZAÇÃO INSC. SUFRAMA DO DESTINO  
 135191527126572 - 18/07/2019 09:23:58

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
<b>NORMAL</b>	<b>NORMAL</b>	<b>REMETENTE</b>	<b>PAGO</b>

CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 6352 - PRESTACAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

ORIGEM DA PRESTAÇÃO  
 3529005-MARILIA-SP

DESTINO DA PRESTAÇÃO  
 5002209-BONITO-MS

REMETENTE: **DORI ALIMENTOS S.A.**  
 ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA  
 MUNICÍPIO : MARILIA-SP  
 CEP : 17.512-150  
 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST.: 438209851118  
 PAIS : BRASIL FONE : (NULL) NULL

DESTINATÁRIO: **GMA SUPERMERCADOS LTDA**  
 ENDEREÇO : RUA 29 DE MAIO, 647, RINCAO BONITO  
 MUNICÍPIO : BONITO-MS  
 CEP : 79.290-000  
 CNPJ/CPF : 33.168.717/0002-87 INSC. EST.: 284147940  
 PAIS : BRASIL FONE : (67) 32551589

EXPEDIDOR :  
 ENDEREÇO :  
 MUNICÍPIO :  
 CEP :  
 CNPJ/CPF : INSC. EST.:  
 PAIS : FONE :

RECEBEDOR :  
 ENDEREÇO :  
 MUNICÍPIO :  
 CEP :  
 CNPJ/CPF : INSC. EST.:  
 PAIS : FONE :

TOMADOR DO SERVIÇO : **DORI ALIMENTOS S.A.** MUNICÍPIO : MARILIA-SP CEP : 17.512-150  
 ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA  
 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST.: 438209851118 FONE : (NULL) NULL PAIS : BRASIL

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR DA MERCADORIA
CHOCOCANDY PASTILHA CONF COLORID 12X500G		16.255,11

PESO BRUTO(KG)	PESO CUBADO(KG)	PESO AFERIDO(KG)	CUBAGEM(M3)	QTDE. VOLUMES	SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS	RESPONSÁVEL: 4 - Emitente
1.659,260	0,000		0,00	189,00	CNPJ SEGURADORA: 61074175000138 NÚMERO DA APÓLICE: 2561000131431	NÚMERO DA AVERBAÇÃO:

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				VALOR TOTAL DO SERVIÇO
NOME	VALOR	NOME	VALOR	
Frete Valor	769,63			769,63
				VALOR A RECEBER
				769,63

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC.	ICMS ST
00 - Trib. integral	769,63	7,00	53,87	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS	
TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO
NF-E 52.123.916/0028-52 4-954352-35190752123916002852550040009543521558663079	

OBSERVAÇÕES

O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$53,87 (7,00%)

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACTIONADA				
RNTC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DT. PREV. DE ENTREGA	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
46385840		NAO		

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.

NOME	ENTREGA ___/___/___
RG	CHEGADA ___/___/___ SAÍDA ___/___/___

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

USUARIO XML@MARCIOALES.COM.BR DACTE 1-5599 ORIGEM MARILIA-SP

CRIAÇÃO 18/07/2019 09:22 TIPO DE FRETE CIF DESTINO BONITO-MS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e registrado em 24/07/2019 às 16:33, sob o número WW11917010345. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 426F094.

**MARCIO APARECIDO DE SALES ME**  
 IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59  
 MARILIA-SP  
 CNPJ: 17.804.358/0001-70 INSC. EST.: 438290914114 BAIRO: JARDIM RIVIERA  
 CEP: 17.507-640 FONE: ()

**DACTE**  
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte  
**fls. 29** MODAL **RODOVIÁRIO**  
 MODELO 57 SÉRIE 1 NÚMERO **5600** FL 1 DATA E HORA DE EMISSÃO 18/07/2019 09:23:58  
 CONTROLE DO FISCO  
 CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.CTE.FAZENDA.GOV.BR  
 3519 0717 8043 5800 0170 5700 1000 0056 0010 0003 4197

TIPO DO CT-E **NORMAL** TIPO DO SERVIÇO **NORMAL** TOMADOR DO SERVIÇO **REMETENTE** FORMA DE PAGAMENTO **PAGO**

Nº PROTOCOLO - DATA/HORA AUTORIZAÇÃO 135191527126703 - 18/07/2019 09:23:58 INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO

CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**6352 - PRESTACAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL**

ORIGEM DA PRESTAÇÃO  
**3529005-MARILIA-SP**

DESTINO DA PRESTAÇÃO  
**5002209-BONITO-MS**

REMETENTE: **DORI ALIMENTOS S.A.**  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA  
 MUNICÍPIO: MARILIA-SP  
 CEP: 17.512-150  
 CNPJ/CPF: 52.123.916/0028-52 INSC. EST.: 438209851118  
 PAIS: BRASIL FONE: (NULL) NULL

DESTINATÁRIO: **V R DA SILVA ME**  
 ENDEREÇO: OUT CORONEL PILAD DE REBUA, 1513 B, CENTRO  
 MUNICÍPIO: BONITO-MS  
 CEP: 79.290-000  
 CNPJ/CPF: 13.473.303/0001-73 INSC. EST.: 283675950  
 PAIS: BRASIL FONE: (67) 99333441

EXPEDIDOR:  
 ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 CEP:  
 CNPJ/CPF:  
 PAIS:  
 INSC. EST.:  
 FONE:

RECEBEDOR:  
 ENDEREÇO:  
 MUNICÍPIO:  
 CEP:  
 CNPJ/CPF:  
 PAIS:  
 INSC. EST.:  
 FONE:

TOMADOR DO SERVIÇO: **DORI ALIMENTOS S.A.** MUNICÍPIO: MARILIA-SP CEP: 17.512-150  
 ENDEREÇO: RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA PAIS: BRASIL  
 CNPJ/CPF: 52.123.916/0028-52 INSC. EST.: 438209851118 FONE: (NULL) NULL

PRODUTO PREDOMINANTE **GRANULADO CHOCOLATE DORI 16X500G** OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA VALOR DA MERCADORIA

PESO BRUTO(KG)	PESO CUBADO(KG)	PESO AFERIDO(KG)	CUBAGEM(M3)	QTDE. VOLUMES	SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS	RESPONSÁVEL: 4 - Emitente
116,810	0,000		0,00	13,00	CNPJ SEGURADORA: 61074175000138	NÚMERO DA APOLICE: 2561000131431

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR A RECEBER	
Frete Valor	63,48				

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC.	ICMS ST
00 - Trib. integral	63,48	7,00	4,44	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS	
TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO
NF-E 52.123.916/0028-52 4-954355-35190752123916002852550040009543551805050738	

OBSERVAÇÕES

O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$4,44 (7,00%)

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACTIONADA			
RNTC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DT. PREV. DE ENTREGA
46385840		NAO	

ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.

NOME	ENTREGA ___/___/___
RG	CHEGADA ___/___/___ SAÍDA ___/___/___

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

USUÁRIO XML@MARCIOALES.COM.BR DACTE 1-5600 ORIGEM MARILIA-SP

CRIAÇÃO 18/07/2019 09:22 TIPO DE FRETE CIF DESTINO BONITO-MS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:33, sob o número WMH19070111010845. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 426F094.


**MARCIO APARECIDO DE SALES ME**  
 IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59  
 MARILIA-SP  
 CNPJ: 17.804.358/0001-70 INSC. EST.: 438290914114 BAIRO: JARDIM RIVIERA  
 CEP: 17.507-640 FONE: ( )

**DACTE**  
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte

fls. 30 MODAL RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	5601	1	18/07/2019 09:23:58

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.CTE.FAZENDA.FISCAL.BR  
 3519 0717 8043 5800 0170 5700 1000 0056 0110 0003 4170

Nº PROTOCOLO - DATA/HORA AUTORIZAÇÃO INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO  
 135191527126627 - 18/07/2019 09:23:58

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
<b>NORMAL</b>	<b>NORMAL</b>	<b>REMETENTE</b>	<b>PAGO</b>

CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 6352 - PRESTACAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

ORIGEM DA PRESTAÇÃO  
 3529005-MARILIA-SP

DESTINO DA PRESTAÇÃO  
 5002407-CAARAPO-MS

REMETENTE: **DORI ALIMENTOS S.A.**  
 ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA  
 MUNICÍPIO : MARILIA-SP  
 CEP : 17.512-150  
 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST: 438209851118  
 PAIS : BRASIL FONE : (NULL) NULL

DESTINATÁRIO: **JOSE RIBEIRO DA SILVA 17435234168**  
 ENDEREÇO : AV. DOM PEDRO II, 41, JARDIM APRAZIVEL  
 MUNICÍPIO : CAARAPO-MS  
 CEP : 79.940-000  
 CNPJ/CPF : 28.710.968/0001-20 INSC. EST: 284255580  
 PAIS : BRASIL FONE : (67) 996468620

EXPEDIDOR :  
 ENDEREÇO :  
 MUNICÍPIO :  
 CEP :  
 CNPJ/CPF : INSC. EST:  
 PAIS : FONE :

RECEBEDOR :  
 ENDEREÇO :  
 MUNICÍPIO :  
 CEP :  
 CNPJ/CPF : INSC. EST:  
 PAIS : FONE :

TOMADOR DO SERVIÇO : **DORI ALIMENTOS S.A.** MUNICÍPIO : MARILIA-SP CEP : 17.512-150  
 ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA  
 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST: 438209851118 FONE : (NULL) NULL PAIS : BRASIL

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR DA MERCADORIA
BALA POLAR CEREJA 30X600G		

PESO BRUTO(KG)	PESO CUBADO(KG)	PESO AFERIDO(KG)	CUBAGEM(M3)	QTDE. VOLUMES	SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS	RESPONSÁVEL: 4 - Emissor
199,700	0,000		0,00	13,00	CNPJ SEGURADORA: 61074175000138	NÚMERO DA APÓLICE: 2561000131431

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR A RECEBER	
Frete Valor	101,42				

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC.	ICMS ST
00 - Trib. integral	101,42	7,00	7,10	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS	
TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO
NF-E 52.123.916/0028-52 4-954353-35190752123916002852550040009543531583177970	

OBSERVAÇÕES

O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$7,10 (7,00%)

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA			
RNTC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DT. PREV. DE ENTREGA
46385840		NAO	

ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE A LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.

NOME	ENTREGA ___/___/___
RG	CHEGADA ___/___/___ SAÍDA ___/___/___

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

USUÁRIO XML@MARCIOALES.COM.BR	DACTE 1-5601	ORIGEM MARILIA-SP
criação 18/07/2019 09:22	TIPO DE FRETE CIF	DESTINO CAARAPO-MS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e está registrado em 24/07/2019 às 16:33, sob o número WW1191701101. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 426F094.


**MARCIO APARECIDO DE SALES ME**  
 IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59  
 MARILIA-SP  
 Bairro: JARDIM RIVIERA  
 CEP: 17.507-640  
 CNPJ: 17.804.358/0001-70 INSC. EST.: 438290914114 FONE: ()

**DACTE**  
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte

fls. 31 MODAL RODOVIA 45

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	5602	1	18/07/2019 09:22:20

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.CTE.FAZENDA.CB.RF  
 3519 0717 8043 5800 0170 5700 1000 0056 0210 0003 4140

Nº PROTOCOLO - DATA/HORA AUTORIZAÇÃO INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO  
 135191527126677 - 18/07/2019 09:23:58

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
<b>NORMAL</b>	<b>NORMAL</b>	<b>REMETENTE</b>	<b>PAGO</b>

CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 6352 - PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

ORIGEM DA PRESTAÇÃO	DESTINO DA PRESTAÇÃO
3529005-MARILIA-SP	5002704-CAMPO GRANDE-MS

REMETENTE: <b>DORI ALIMENTOS S.A.</b> ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA MUNICÍPIO : MARILIA-SP CEP : 17.512-150 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST.: 438209851118 PAIS : BRASIL FONE : (NULL) NULL	DESTINATÁRIO: <b>DIVERSOS</b> ENDEREÇO : IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59, JARDIM RIVIERA MUNICÍPIO : MARILIA-SP CEP : 17.507-640 CNPJ/CPF : 17.804.358/0001-70 INSC. EST.: 438290914114 PAIS : BRASIL FONE : ()
--	---

EXPEDIDOR : ENDEREÇO : MUNICÍPIO : CEP : CNPJ/CPF : PAIS :	RECEBEDOR : <b>DJ LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELLI ME</b> ENDEREÇO : JOAQUIM MURTINHO, 7387, TIRADENTES MUNICÍPIO : CAMPO GRANDE-MS CEP : 79.041-060 CNPJ/CPF : 22.228.690/0002-54 INSC. EST.: 284059250 PAIS : BRASIL FONE : ()
---	---

TOMADOR DO SERVIÇO : **DORI ALIMENTOS S.A.** MUNICÍPIO : MARILIA-SP CEP : 17.512-150  
 ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA  
 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST.: 438209851118 FONE : (NULL) NULL PAIS : BRASIL

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR DA MERCADORIA
AMENDOIM JAPONES DORI 12X700G		93,00

PESO BRUTO(KG)	PESO CUBADO(KG)	PESO AFERIDO(KG)	CUBAGEM(M3)	QTDE. VOLUMES	SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS	RESPONSÁVEL: 4 - Emitente
11.118,533	0,000		0,00	1.065,00	CNPJ SEGURADORA: 61074175000138	NÚMERO DA AVERBAÇÃO: 2561000131431

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Frete Valor	5.100,26					5.100,26
						VALOR A RECEBER
						5.100,26

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC.	ICMS ST
00 - Trib. integral	5.100,26	7,00	357,02	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS	
TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO	TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO
NF-E 52.123.916/0028-52 4-954350-35190752123916002852550040009543501796044126	
NF-E 52.123.916/0028-52 4-954348-35190752123916002852550040009543481705529816	
NF-E 52.123.916/0028-52 4-954347-35190752123916002852550040009543471390123560	
NF-E 52.123.916/0028-52 4-954346-35190752123916002852550040009543461920660765	
NF-E 52.123.916/0028-52 4-954349-35190752123916002852550040009543491861440344	

OBSERVAÇÕES

O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$357,02 (7,00%)

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODVIÁRIO - CARGA FRACTIONADA			
RNTC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DT. PREV. DE ENTREGA
46385840		NAO	

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.

NOME	ENTREGA
RG	CHEGADA SAÍDA

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

USUÁRIO XML@MARCIOALES.COM.BR DACTE 1-5602 ORIGEM MARILIA-SP

criação 18/07/2019 09:22 TIPO DE FRETE CIF DESTINO CAMPO GRANDE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e registrado em 24/07/2019 às 16:33, sob o número WMA1917011241. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 426F094.

**MARCIO APARECIDO DE SALES ME**  
 IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59  
 MARILIA-SP  
 CNPJ: 17.804.358/0001-70 INSC. EST.: 438290914114 Bairro: JARDIM RIVIERA  
 CEP: 17.507-640 FONE: ( )

**DACTE**  
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	5603	1	18/07/2019 09:22:21

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.CTE.FAZENDA.GOV.BR  
 3519 0717 8043 5800 0170 5700 1000 0056 0310 0003 4180

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
<b>NORMAL</b>	<b>NORMAL</b>	<b>REMETENTE</b>	<b>PAGO</b>

Nº PROTOCOLO - DATA/HORA AUTORIZAÇÃO	INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
135191527126651 - 18/07/2019 09:23:58	

CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 6352 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

ORIGEM DA PRESTAÇÃO  
 3529005-MARILIA-SP

DESTINO DA PRESTAÇÃO  
 5003702-DOURADOS-MS

REMETENTE: **DORI ALIMENTOS S.A.**  
 ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA  
 MUNICÍPIO : MARILIA-SP  
 CEP : 17.512-150  
 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST: 438209851118  
 PAIS : BRASIL FONE : (NULL) NULL

DESTINATÁRIO: **F G ARTEMAN ME**  
 ENDEREÇO : OUT HAYEL BON FAKER, 2680, SALA E, JARDIM CARAMURU  
 MUNICÍPIO : DOURADOS-MS  
 CEP : 79.806-000  
 CNPJ/CPF : 10.761.079/0002-08 INSC. EST: 284269948  
 PAIS : BRASIL FONE : (67) 34222610

EXPEDIDOR :  
 ENDEREÇO :  
 MUNICÍPIO :  
 CEP :  
 CNPJ/CPF : INSC. EST:  
 PAIS : FONE :

RECEBEDOR :  
 ENDEREÇO :  
 MUNICÍPIO :  
 CEP :  
 CNPJ/CPF : INSC. EST:  
 PAIS : FONE :

TOMADOR DO SERVIÇO : **DORI ALIMENTOS S.A.** MUNICÍPIO : MARILIA-SP  
 ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA PAIS : BRASIL  
 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST: 438209851118 FONE : (NULL) NULL

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR DA MERCADORIA
GOMETS MINI GOMA SINO 9X30X20G		4.312,29

PESO BRUTO(KG)	PESO CUBADO(KG)	PESO AFERIDO(KG)	CUBAGEM(M3)	QTDE. VOLUMES	SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS	RESPONSÁVEL: 4 - Emitente
490,730	0,000		0,00	53,00	CNPJ SEGURADORA: 61074175000138	NÚMERO DA APÓLICE: 2561000131431

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
NOME	VALOR	NOME	VALOR	234,67	
Frete Valor	234,67			234,67	
				VALOR A RECEBER	
				234,67	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC.	ICMS ST
00 - Trib. integral	234,67	7,00	16,43	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS	
TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO NF-E 52.123.916/0028-52 4-954354-35190752123916002852550040009543541460450896	TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$16,43 (7,00%)

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACTIONADA			
RNTC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DT. PREV. DE ENTREGA
46385840		NAO	

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.

NOME	ENTREGA
RG	CHEGADA SAÍDA

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

USUARIO XML@MARCIOALES.COM.BR DACTE 1-5603 ORIGEM MARILIA-SP

criação 18/07/2019 09:22 TIPO DE FRETE CIF DESTINO DOURADOS-MS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:33, sob o número WMIA19170116445. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 426F094.




**MARCIO APARECIDO DE SALES ME**  
 IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59  
 MARILIA-SP  
 CNPJ: 17.804.358/0001-70 INSC. EST.: 438290914114 Bairo: JARDIM RIVIERA  
 CEP: 17.507-640 FONE: ()

**DACTE**  
 Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte

fls. 33 MODAL RODOVIARIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	5604	1	18/07/2019 09:23:58

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.CTE.FAZENDA.GOV.BR  
 3519 0717 8043 5800 0170 5700 1000 0056 0410 0003 4200

Nº PROTOCOLO - DATA/HORA AUTORIZAÇÃO INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO  
 135191527126545 - 18/07/2019 09:23:58

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
<b>NORMAL</b>	<b>NORMAL</b>	<b>REMETENTE</b>	<b>PAGO</b>

CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO  
 6352 - PRESTACAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

ORIGEM DA PRESTAÇÃO	DESTINO DA PRESTAÇÃO
3529005-MARILIA-SP	5003702-DOURADOS-MS

REMETENTE: <b>DORI ALIMENTOS S.A.</b> ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA MUNICÍPIO : MARILIA-SP CEP : 17.512-150 CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST: 438209851118 PAIS : BRASIL FONE : (NULL) NULL	DESTINATÁRIO: <b>DOCE BOM COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL</b> ENDEREÇO : R CORONEL PONCIANO DE MATTOS PEREIRA, 91, JARDIM COLIBRI MUNICÍPIO : DOURADOS-MS CEP : 79.839-060 CNPJ/CPF : 31.933.147/0001-68 INSC. EST: 284349640 PAIS : BRASIL FONE : (67) 992005084
---	---

EXPEDIDOR : ENDEREÇO : MUNICÍPIO : CEP : CNPJ/CPF : PAIS :	RECEBEDOR : ENDEREÇO : MUNICÍPIO : CEP : CNPJ/CPF : PAIS :
---	---

TOMADOR DO SERVIÇO : <b>DORI ALIMENTOS S.A.</b> ENDEREÇO : RUA PEDRO MARTINS PARRA, 885, JARDIM SANTA ANTONIETA CNPJ/CPF : 52.123.916/0028-52 INSC. EST: 438209851118	MUNICÍPIO : MARILIA-SP PAIS : BRASIL CEP : 17.512-150
---	---

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR DA MERCADORIA
GOMETS GOMA TUBO FRUTAS 12X30X32G		2.42

PESO BRUTO(KG)	PESO CUBADO(KG)	PESO AFERIDO(KG)	CUBAGEM(M3)	QTDE. VOLUMES	SEGURADORA: MAPFRE SEGUROS	RESPONSÁVEL: 4 - Emissor
412,950	0,000		0,00	25,00	CNPJ SEGURADORA: 61074175000138	NÚMERO DA APÓLICE: 2561000131431

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME	VALOR	NOME	VALOR
Frete Valor	199,05		
		VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
		VALOR A RECEBER	

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC.	ICMS ST
00 - Trib. integral	199,05	7,00	13,93	0,00	0,00

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS	
TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO NF-E 52.123.916/0028-52 4-954357-35190752123916002852550040009543571054385829	TP. DOC. CPF/CNPJ EMITENTE SÉRIE/Nº DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

O valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste serviço e de R\$13,93 (7,00%)

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIARIO - CARGA FRACIONADA			
RNTC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DT. PREV. DE ENTREGA
46385840		NAO	

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO DE TRANSPORTE EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE.

NOME	ENTREGA ____/____/____
RG	CHEGADA ____/____/____ SAÍDA ____/____/____

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

USUÁRIO XML@MARCIOALES.COM.BR DACTE 1-5604 ORIGEM MARILIA-SP

CRIAÇÃO 18/07/2019 09:22 TIPO DE FRETE CIF DESTINO DOURADOS-MS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e arquivado em 24/07/2019 às 16:33, sob o número WWMA190701110445. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 426F094.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**MARCIO APARECIDO DE SALES – ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 17.804.358/0001-70, com endereço à Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio MARCIO APARECIDO SALES, através de seu procurador devidamente constituído, procuração anexa vem à Ilustre presença de Vossa Excelência, em atenção AO BLOQUEIO DE VALORES REALIZADA EM SUA CONTA CORRENTE, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO ALMEJANDO A DECLARAÇÃO DA IMPENHORABILIDADE DOS VALORES E CONSEQUENTE DESBLOQUEIO**, passando-se a expor os motivos de fato e direito para o devido cancelamento de tal penhora.

**i. DOS FATOS**

Excelência, o executado fora surpreendido com o bloqueio do valor total em sua conta corrente de R\$ 3.481,34 (três mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Ao procurar sua gerente, fora informado que trata-se de bloqueio judicial referente ao presente processo.

Primeiramente, insta destacar que o Executado é microempresa que presta serviços de transporte de cargas à empresa DORI ALIMENTOS.

Ocorre Excelência que tais valores depositados em conta não são de propriedade do Executado, eis que trata-se de adiantamento de frete, pagos pela Empresa que presta serviço, DORI ALIMENTOS.

Ao analisar o extrato bancário ora anexo, vê-se que no dia 19/07/2019 fora depositado o valor de R\$ 4.580,59 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), como adiantamento do frete para custeio do transporte das mercadorias.

**Tal valor corresponde a 70% (setenta por cento) do valor total dos fretes (R\$ 6.543,70) conforme as notas de prestação de serviço de transporte a estabelecimento industrial ora anexadas.**

Então no dia 22/07/2019 ocorreu o bloqueio de tal valor, estando impossibilitado o Executado de terminar as entregas que deveria realizar, eis que tal numerário destinava-se a tal *mister*.

Nestes termos, vem respeitosamente requerer o cancelamento de tal bloqueio com o conseqüente desbloqueio imediato de tais valores para que posso o Executado terminar as entregas do único caminhão que no momento realiza entregas.

## ii. **DA IMPENHORABILIDADE DOS VALORES BLOQUEADOS**

Excelência, o artigo 833 do CPC enuncia os bens que são impenhoráveis, conforme segue:

### **Art. 833. São impenhoráveis:**

I - os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;

II - os móveis, os pertences e as utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, salvo os de elevado valor ou os que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida;

III - os vestuários, bem como os pertences de uso pessoal do executado, salvo se de elevado valor;

**IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º ;**

V - os livros, as máquinas, as ferramentas, os utensílios, os instrumentos ou outros bens móveis necessários ou úteis ao exercício da profissão do executado;

VI - o seguro de vida;

VII - os materiais necessários para obras em andamento, salvo se essas forem penhoradas;

VIII - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família;

IX - os recursos públicos recebidos por instituições privadas para aplicação compulsória em educação, saúde ou assistência social;

X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

XI - os recursos públicos do fundo partidário recebidos por partido político, nos termos da lei;

XII - os créditos oriundos de alienação de unidades imobiliárias, sob regime de incorporação imobiliária, vinculados à execução da obra.

§ 1º A impenhorabilidade não é oponível à execução de dívida relativa ao próprio bem, inclusive àquela contraída para sua aquisição.

§ 2º O disposto nos incisos IV e X do caput não se aplica à hipótese de penhora para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem, bem como às importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários-mínimos mensais, devendo a constrição observar o disposto no art. 528, § 8º, e no art. 529, § 3º.

§ 3º Incluem-se na impenhorabilidade prevista no inciso V do caput os equipamentos, os implementos e as máquinas agrícolas pertencentes a pessoa física ou a empresa individual produtora rural, exceto quando tais bens tenham sido objeto de financiamento e estejam vinculados em garantia a negócio jurídico ou quando respondam por dívida de natureza alimentar, trabalhista ou previdenciária.

**Nestes termos e demonstrado tratar-se de adiantamento de frete, conforme documentos anexos bem como com base, por analogia, no artigo 833, IV, do CPC, REQUER-SE SEJA LIBERADA A QUANTIA BLOQUEADA IMEDIATAMENTE, para que o Executado consiga cumprir as entregas, sendo tal vital ao sustento seu e de sua família.**

### iii. DOS PEDIDOS

**Assim, fica suscitada a impenhorabilidade dos valores bloqueados através do sistema BACENJUD, requerendo seja o presente incidente recebido e processado, determinando-se o cancelamento do bloqueio dos valores, não convertendo em penhora tal numerário e imediatamente desbloqueando tal valor, como medida de direito e de inteira Justiça!**

Termos em que pede deferimento.

Marília, 24 de julho de 2019.

**ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**

**OAB/SP 269.843**

## **Procuração Ad Judicia Et Extra**

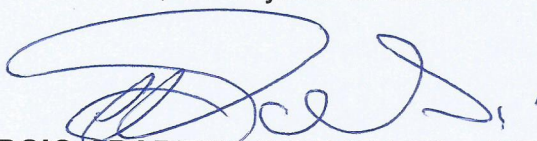
Pelo presente instrumento particular de Procuração, de um lado como **Outorgante: MARCIO APARECIDO DE SALES – ME** empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 17.804.358/0001-70, com endereço à Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio MARCIO APARECIDO SALES.

**Outorgado: ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**, advogado inscrito na OAB/SP nº 269.843 e **ENIO ARANTES RANGEL**, advogado inscrito na OAB/SP nº 158.229 todos com escritório profissional à Rua Maranhão nº 75-A, Centro, Marília-SP.

**PODERES:** Nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, para em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante e defender seus interesses, perante qualquer Juiz, instância ou Tribunal, ou fora deles, com os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, podendo propor as ações que julgarem necessárias, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas ou assecuratórias, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, ainda, usar de todos os meios admitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**PODERES ESPECIAIS:** Representá-lo nos autos do processo nº 1005625.72.2019.8.26.0344 em trâmite na 2ª Vara Cível de Marília/SP.

Marília/SP, 24 de julho de 2019.



**MARCIO APARECIDO DE SALES – ME**



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>MARCIO APARECIDO DE SALES</b>		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35128699000	22/03/2013	24/07/2019 16:27:13
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/03/2013		

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

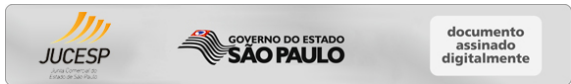
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET	NÚMERO: 59	
BAIRRO: JARDIM RIVIERA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MARÍLIA	CEP: 17507-640	UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCIO APARECIDO DE SALES, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 161.872.638-20, RG/RNE: 29086544X - SP (SSP), RESIDENTE À RUA IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59, JARDIM RIVIERA, MARÍLIA - SP, CEP 17507-640, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
<b>NUM.DOC: 728.317/13-8 SESSÃO: 22/03/2013</b>
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128699000 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/07/2019
---



Ficha Cadastral Simplificada emitida para MANOEL FRANCISCO DE ANDRADE : 92331300887. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 120623181, quarta-feira, 24 de julho de 2019 às 16:27:13.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 16:33, sob o número WMIA19701116445. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 426F0AB.



17.704.358/0001-70

Processo 1005625-72.2019.8.26  
0344

Autor: claudio gner montini  
de silva

R\$. 3.481,34

verã uel de manicã

----- DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO -----  
 0013391 ATACADAO MARILIA 23/07/2019  
 BRADESCO  
 19:02:47 (Horário de Brasília)  
 \*\*\*\*\*8751 ID:93120011-6747

Extrato

BDN - BRADESCO DIA E NOITE  
 EXTRATO CONTA CORRENTE TERM.013391

MARCIO APARECIDO DE SALES ME 19:02HR  
 AGENCIA 1153 CONTA 0009875-2 23/JUL/2019

DISPONIVEL  
 = TOTAL DISPONIVEL .....(A) 19,36  
 + CONTA CORRENTE ..... 19,36

BLOQUEADO  
 = TOTAL BLOQUEADO .....(B) 3.481,34  
 + BLOQUEIO JUDICIAL ..... 3.481,34

TOTAL DE RECURSOS ....(A+B) 3.500,70

SALDO DISP. P/INVEST. .... 19,36

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

----- JULHO/2019 -----  
 DIA HISTORICO N. DO

	S A L D O.....	1.898,88
19	RECEB PAGFOR 1323794	4.580,59
	DORI ALIMENTOS S.A	
	TARIFA BANCARIA 0170719	1,85-
	TRANSFERENCIAS RECURSOS PJ	
	VISA ELECTRON 0017287	582,00-
	POSTO MONTE CRISTO	
	VISA ELECTRON 0064279	7,00-
	CRISPARK	
	VISA ELECTRON 0190260	20,00-
	POSTO CARREFOUR -	
	VISA ELECTRON 0190313	26,22-
	ATACADAO 140 AS	
	VISA ELECTRON 0207874	37,02-
	AUTO POSTO MASTER	
	VISA ELECTRON 0742357	8,00-
	COMERCIAL MIYAHARA	
	VISA ELECTRON 0786666	40,50-
	CONFIANCA AQUARIUS	
	VISA ELECTRON 0816359	11,00-
	PAG*reidopet	
	VISA ELECTRON 0842776	20,00-
	AUTO POSTO TURMALINI	
	VISA ELECTRON 0862247	15,00-
	POSTO MONTE CRISTO	
	VISA ELECTRON 0907308	35,00-
	PAG*NaturaExpress	
	VISA ELECTRON 0929128	118,00-
	AGUA DOCE CACHACARIA	
	TRANSF.BDN/24HS 0232540	250,00-
	BDN/24HS- JULIA BRIANEZI DE SALE	
	TRANSF.BDN/24HS 0319822	150,00-
	BDN/24HS- LINDSON ROBERTO COSTA	
	TRANSF.BDN/24HS 0375411	40,00-
	BDN/24HS- LUCIANA RODRIGUES BRIA	
	SQ C/C BCO24H 1907778	200,00-
	00031322	19071755
	CONTA TELEFONE 2960970	25,22-
	B.D.N. -TIM S.A.	
	S A L D O.....	4.892,66
22	SAQUE C/C BDN 6547680	50,00-
	AG02155MAQ016547SEQ0068020071902	
	SAQUE C/C BDN 6623898	30,00-
	Ag01153maq036623seq0389822071827	
	TRANSF C/P BDN 6426029	250,00-
	LINDSON ROBERTO COSTA	
	TRANSF C/P BDN 6623895	389,40-
	Lindson Roberto Costa	
	TARIFA BANCARIA 0180719	1,85-
	TRANSFERENCIAS RECURSOS PJ	
	BLOQ JUDICIAL 0039240	3.481,34-
	OFICIO 20190006931917-00001	
	VISA ELECTRON 0013990	3,00-
	M M MONTINI	
	VISA ELECTRON 0046929	19,00-
	AUTO POSTO SERV E	
	VISA ELECTRON 0100613	15,00-
	MEGA POSTO	
	VISA ELECTRON 0149099	106,41-
	CONFIANCA AQUARIUS	
	VISA ELECTRON 0193839	48,00-
	SAO MIGUEL LANCHE	
	VISA ELECTRON 0210193	8,54-
	ATACADAO 140 AS	
	VISA ELECTRON 0213136	20,00-
	POSTO SAO CRISTOVAO	
	VISA ELECTRON 0220071	43,95-

www.clelo.com.br

e a iluminação de lâmpadas fluorescentes.

**POSTO MONTE CRISTO**

POSTO MONTE CRISTO DE MARILIA LTDA  
VIA DE ACESSO SÍTIO SÃO LUIZ SN SP 333 KM 321 LADO ES SHO MIRIM  
MARILIA-SP 17506-060

CNPJ: 03.815.512/0001-02 IE: 438191553115 IN: 30625

EXTRATO No. **021256** do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO  
Razão Social/Nome: CONSUMIDOR

#	COD	DESC	QTD	UN	VL UN R\$	(VL TR R\$)*	VL ITEM R\$
001	7	DIESEL COMUM		UN			582,00
		176,95			x 3,289		

**TOTAL R\$ 582,00**

Dinheiro 582,00

04.04.05.04-Conete crime quem sonega

**OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

Vr Aprox. Trib. IBPT/Enpresometro 182C/0529CB

Federal: R\$78,28 e Estadual: R\$89,84

CONSUMIDOR - Vend.: POSTO

Marília-SP

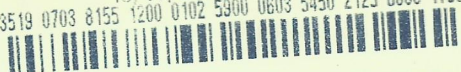
Agradecemos a Preferencia

xValor aproximado dos tributos do item

SAT No. 000.603.545

19/07/2019 - 16:16:00

3519 0703 8155 1200 0102 5900 0603 5450 2125 6888 1790



Consulte o QR Code pelo aplicativo "De olho na nota"  
disponível na AppStore (Apple) e PlayStore (Android)

DELTRESS Sistemas de Gestão Empresarial - ERP/NFE/SAT



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Anote-se no SAJ o nome do advogado do executado.

Manifeste-se o exequente sobre a impugnação apresentada às fls. 25/42, no prazo de 15 dias.

Int...

Marília, 24 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO:**

Certifico e dou fé, que em cumprimento a determinação supra, procedi as devidas anotações no SAJ, com relação ao **nome do advogado do executado**. Nada Mais. Marília, 24 de julho de 2019. Eu, Adriana Degani Akuri, escrevente técnico judiciário (matrícula TJ/SP 811.186).

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0539/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Anote-se no SAJ o nome do advogado do executado. Manifeste-se o exequente sobre a impugnação apresentada às fls. 25/42, no prazo de 15 dias. Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 25 de julho de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0539/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Converto o bloqueio da importância de R\$3.481,34 (Três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), disponibilizado a este juízo, em penhora. Após o recolhimento pela parte exequente da taxa de postalização ou diligência do oficial de justiça, intime-se a parte executada, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Int."

Do que dou fé.  
Marília, 25 de julho de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0539/2019, foi disponibilizado na página 1735/1746 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se no SAJ o nome do advogado do executado. Manifeste-se o exequente sobre a impugnação apresentada às fls. 25/42, no prazo de 15 dias. Int..."

Marília, 26 de julho de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0539/2019, foi disponibilizado na página 1735/1746 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Convento o bloqueio da importância de R\$3.481,34 (Três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), disponibilizado a este juízo, em penhora. Após o recolhimento pela parte exequente da taxa de postalização ou diligência do oficial de justiça, intime-se a parte executada, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Int."

Marília, 26 de julho de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

**EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO nº 1005625-72.2019.8.26.0344  
2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado nos autos de processo que move em face de **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, vem, a presença de Vossa Excelência, por intermédio, de seus advogados e procuradores, devidamente constituídos, **manifestar-se sobre a Impugnação** apresentada em fls 34/37, o que faz pelas seguintes razões de fato e de direito adiante expostas:

O Exequente é credor da Executada oriundo dos cheques nº 000215 e 000216, emitidos em 20/03/2019 e 20/04/2019, no valor original de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) do Banco Bradesco S.A., agência: 1153, conta corrente nº 00987, em nome da Executada.

Devidamente citada, se manteve inerte e foi deferido pelo d. Juízo a penhora de valores via Bacenjud no valor total da execução, devidamente corrigido, sendo bloqueado o valor de R\$ 3.481,34 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Em fls. 34/37 dos autos, a Executada apresentou impugnação alegando serem valores impenhoráveis previstos no inciso IV do artigo 833, do Código de Processo Civil.



**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV**

---

Cabe salientar que o executado deixou de cumprir com suas obrigações. Observa-se que o Exequente amarga com o prejuízo causado pela Executada, uma vez que deixou de cumprir com o entabulado entre as partes.

Acolher a impugnação do executado em seus termos, seria beneficiar o executado em detrimento do Exequente, que possui legítimo título de crédito em seu desfavor, isto é, seria favorecer o executado que permanece em sua confortável posição de devedor, ocasionando dessa forma, o enriquecimento sem justo motivo.

Sobre a empresa individual, Marcelo M. Bertoldi e Marcia Carla Pereira Ribeiro observam que:

“Sociedade unipessoal significa a sociedade formada por uma só pessoa. (...) Com o desenvolvimento econômico e a necessidade de incentivo à pequena e média empresa, os estudiosos do direito manifestaram preocupação com a limitação da responsabilidade do empresário que desenvolvia sua atividade sem a constituição de uma sociedade e, portanto, respondia ilimitadamente pelas dívidas assumidas em decorrência de sua atividade, sem poder lançar mão de mecanismos de proteção do patrimônio típicos de determinadas sociedades” (in Curso Avançado de Direito Comercial, 3ª ed., RT, 2006, p.163). E Sérgio Campinho aduz que: “O exercício da empresa pelo empresário individual se fará sob uma firma, constituída a partir de seu nome, completo ou abreviado, podendo a ele ser aditado designação mais precisa de sua pessoa ou do gênero de atividade. Nesse exercício, ele responderá com todas as forças de seu patrimônio pessoal, capaz de execução pelas dívidas contraídas, vez que o Direito brasileiro não admite a figura do empresário individual com responsabilidade limitada e, conseqüentemente, a distinção entre patrimônio empresarial (o patrimônio do empresário individual afetado ao exercício de sua empresa) e patrimônio particular do empresário, pessoa física” (in O Direito de Empresa à Luz do Novo Código Civil, 9ª ed., Renovar, 2008, p. 12). Nesse sentido é o entendimento do Col. Superior Tribunal de Justiça e deste egrégio Tribunal de Justiça: “A jurisprudência do STJ já se posicionou no sentido de que a empresa individual é mera ficção jurídica, criada para habilitar a pessoa natural a praticar atos de comércio, com vantagens do ponto de vista fiscal. Assim, o patrimônio de uma empresa individual se confunde com o de seu sócio” (3ª Turma, REsp 487.995, Rel. Min. Nancy Andrighi).



**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Empresa individual. Pedido de bloqueio de valores “on line” Bacenjud em nome da proprietária, bem como de localização de bens junto à DRF Delegacia da Receita Federal, pelo sistema Infojud. POSSIBILIDADE: A personalidade jurídica do empresário individual confunde-se com o da empresa. Inexistência de separação patrimonial. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO (A.I. Nº 0086638-22.2012.8.26.0000, rel. ISRAEL GÓES DOS ANJOS).

No mesmo sentido é a seguinte decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. MICROEMPRESA. PESQUISA ONLINE DO CPF DA PESSOA FÍSICA. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. CO-RESPONSABILIDADE. O empresário individual possui personalidade jurídica diversa da pessoa física apenas para fins tributários, não havendo distinção entre o patrimônio do empresário individual e o da microempresa quando se trate de cobrança de dívida entre particulares. Dessarte, tratando-se de execução movida em face da microempresa, é possível a penhora de bens vinculados ao seu CPF do empresário individual. (TJMG. Agravo de Instrumento nº 1.0024.11.010451-0/001, Rel. Des. Luciano Pinto, DJe 11/01/12)

No presente caso, deve reconhecer que o patrimônio da microempresa do executado também responde pelo cumprimento da obrigação assumida por ele como pessoa física, prosseguindo-se na execução, com o bloqueio e penhora sobre eventuais ativos financeiros da microempresa em nome da Executada.

Cabe destacar que **somente no dia 18/07/2019**, conforme fls. 27/33 o Executado, através de sua empresa individual recebeu o valor de **R\$ 6.543,90** (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Os extratos juntados às fl. 42/43 demonstra bloqueio judicial e recebimento da empresa **PAGFOR no importe de R\$ 4.580,59** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais) e **não da empresa Dori Alimentos**, bem como o extrato de fl. 43, **referido extrato não consta o nome do Executado ou sua Empresa, ficando assim impugnados**.

Também, o Executado não demonstrou os recebimentos mensais da Executada, ou seja deveria comprovar documentalmente qual valor de rendimento mensal que a empresa recebe, pois em **18/07/2019** a mesma recebeu o valor de **R\$ 6.543,90** (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).



**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV**

---

Posto isso, requer a expedição do mandado de levantamento judicial em favor do Exequente, visando minimizar os prejuízos causados pelo Executado, a fim de alcançar a mais lidima JUSTIÇA!

### **DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) Seja julgada improcedente a impugnação apresentada pela Executada, face aos argumentos acima lançado;
- b) Caso Vossa Excelência entenda diferente, requer-se alternativamente que seja bloqueado o valor de 30% (trinta por cento) do valor convertido em penhora (fl. 47).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Marília (SP), 19 de agosto de 2019.

Maria Regina Theatro Zuliani  
OAB/SP 307.379

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
 PODER JUDICIÁRIO  
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 23/08/2019 às 16:58

CONTA JUDICIAL :1900127431836 Parcela:0001  
 Numero Processo:1005625-72.2019.8.26.0344Ag:5627  
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Comarca :MARILIA  
 Orgao :2ª VARA CÍVEL  
 Reu :MARCIO APARECIDO DE SALES  
 Autor :CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA  
 Valor do capital inicial : 3.481,34  
 Saldo atual de capital : 3.481,34  
 Valor bloqueado projetado : 0,00  
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00  
 Saldo projetado p/ 23.08.2019: 3.492,74  
 Período :25.07.2019 A 25.07.2019

-----  
 (\*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES  

Data	Historico	Valor
25.07.19	Aplicação Capital	3.481,34C
	Saldo do período	3.481,34C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CONCLUSÃO**

Marília, 27 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Dr. **ERNANI DESCO FILHO**.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Cuida-se de requerimento formulado pelo executado **MÁRCIO APARECIDO DE SALES - ME**, almejando ao desbloqueio "on line" em sua conta corrente, posto que tais valores tratam de adiantamento de frete, pagos pela Empresa que presta serviço: DORI ALIMENTOS.

Instada a se manifestar, a parte exequente não concordou com o pedido, pois o executado não instruiu seu pedido com documentos que comprovam o alegado. Aduz, ainda, que os extratos juntados às fl. 42/43 demonstram que o bloqueio judicial origina-se do recebimento da empresa PAGFOR, no importe de R\$ 4.580,59, e não da empresa Dori Alimentos.

Decido.

Inicialmente informo que o Pag-For é um sistema fornecido para automatizar processos de contas a pagar de empresas junto a seus fornecedores e funcionários por meio eletrônico.

No mais, considerando que o executado é uma microempresa, que presta serviços de transportes de cargas à Empresa Dori Alimentos e a constrição recaiu sobre conta corrente, onde recebe os fretes, conforme se vê em fls. 42/43, defiro o desbloqueio do valor de R\$ 3.481,34 (fls. 25) em observância à lei do inciso IV do art. 833 do C.P.C.

Não obstante, tendo em vista sua transferência para conta bancária vinculada a este Juízo, apresente o patrono da parte executada, o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico – MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico).

Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores.

Intime-se.

Marília, 27 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**MARCIO APARECIDO DE SALES – ME**, devidamente qualificado e representado nos autos do processo número em epígrafe, em atenção à r. decisão de fls. 55, apresentar o formulário **de Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE)** devidamente preenchido para seja deferido o levantamento dos valores nos exatos termos transcritos no mesmo.

Termos em que pede deferimento.

Marília/SP, 29 de agosto de 2019.

**ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**

**OAB/SP 269.843**



**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (padrão CNJ): 1005625-72.2019.8.26.0344

**Nome do beneficiário do levantamento:** MÁRCIO APARECIDO DE SALES ME

**CPF/CNPJ:** 17.804.358/0001-70

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/SP nº 269.843- Procuração nas fls. 38

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE

CPF/CNPJ do titular da conta: 325.245.938-86

Banco: SANTANDER S/A

Código do Banco: 033

Agência: 0826

Conta nº: 01.010758-0

Tipo de Conta:  Corrente

Poupança

**Observações:**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0659/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cuida-se de requerimento formulado pelo executado MÁRCIO APARECIDO DE SALES - ME, almejando ao desbloqueio "on line" em sua conta corrente, posto que tais valores tratam de adiantamento de frete, pagos pela Empresa que presta serviço: DORI ALIMENTOS. Instada a se manifestar, a parte exequente não concordou com o pedido, pois o executado não instruiu seu pedido com documentos que comprovam o alegado. Aduz, ainda, que os extratos juntados às fl. 42/43 demonstram que o bloqueio judicial origina-se do recebimento da empresa PAGFOR, no importe de R\$ 4.580,59, e não da empresa Dori Alimentos. Decido. Inicialmente informo que o Pag-For é um sistema fornecido para automatizar processos de contas a pagar de empresas junto a seus fornecedores e funcionários por meio eletrônico. No mais, considerando que o executado é uma microempresa, que presta serviços de transportes de cargas à Empresa Dori Alimentos e a constrição recaiu sobre conta corrente, onde recebe os fretes, conforme se vê em fls. 42/43, defiro o desbloqueio do valor de R\$ 3.481,34 (fls. 25) em observância à lei do inciso IV do art. 833 do C.P.C. Não obstante, tendo em vista sua transferência para conta bancária vinculada a este Juízo, apresente o patrono da parte executada, o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Do que dou fé.  
Marília, 29 de agosto de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 56/57: Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso.  
 Intime-se.

Marília, 29 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0659/2019, foi disponibilizado na página 1860/1867 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Cuida-se de requerimento formulado pelo executado MÁRCIO APARECIDO DE SALES - ME, almejando ao desbloqueio "on line" em sua conta corrente, posto que tais valores tratam de adiantamento de frete, pagos pela Empresa que presta serviço: DORI ALIMENTOS. Instada a se manifestar, a parte exequente não concordou com o pedido, pois o executado não instruiu seu pedido com documentos que comprovam o alegado. Aduz, ainda, que os extratos juntados às fl. 42/43 demonstram que o bloqueio judicial origina-se do recebimento da empresa PAGFOR, no importe de R\$ 4.580,59, e não da empresa Dori Alimentos. Decido. Inicialmente informo que o Pag-For é um sistema fornecido para automatizar processos de contas a pagar de empresas junto a seus fornecedores e funcionários por meio eletrônico. No mais, considerando que o executado é uma microempresa, que presta serviços de transportes de cargas à Empresa Dori Alimentos e a constrição recaiu sobre conta corrente, onde recebe os fretes, conforme se vê em fls. 42/43, defiro o desbloqueio do valor de R\$ 3.481,34 (fls. 25) em observância à lei do inciso IV do art. 833 do C.P.C. Não obstante, tendo em vista sua transferência para conta bancária vinculada a este Juízo, apresente o patrono da parte executada, o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico). Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Marília, 30 de agosto de 2019.

Viviane Helena Magri Miron  
Chefe de Seção Judiciário

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0668/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 56/57: Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso. Intime-se."

Do que dou fé.  
Marília, 30 de agosto de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0668/2019, foi disponibilizado na página 1599/1610 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 56/57: Aguarde-se o decurso de prazo para eventual recurso. Intime-se."

Marília, 2 de setembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



---

**EXMO. (A) SR. (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE MARÍLIA- ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL – MARÍLIA/SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, nos autos de processo em epígrafe, que move em face de **MARCIO APARECIDO DE SALES ME** também qualificado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, face a resposta negativa do **BACENJUD**, para requerer a tentativa de bloqueio de veículos em nome da Executada através do sistema **RENAJUD**, juntando para tanto a Guia FEDTJ.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Marília (SP), 02 de setembro de 2019.

Maria Regina Theatro Zuliani  
OAB/SP 307.379

Hamilton Zuliani  
OAB/SP 165.362



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019083017103407**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA	RG		CNPJ	
Nº do processo	10056257220198260344	Unidade	2ª Vara Cível / Marília/SP	CPE	015.805.978-66
Endereço		CEP		Código	434-1
Histórico	RENAJUD	Valor		Valor	16,00
		Total		Total	16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perturbar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fav/19 - SISBB 19042 - It's  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 160051174006 14341000159 805978664070



02/09/2019 11:52:56  
 783913898 0070  
 BANCO DO BRASIL  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

---

Convenio TJSB - CUSTAS FEDTJ 16005117400-6  
 Código de Barras 868000000000-0 80597866407-0  
 14341000015-9 02/09/2019  
 Data do pagamento  
 Valor Total 16,00

---

NR. AUTENTICAÇÃO 1.FB8.4FB.01C.4AD.0F3





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
CEP: 17519-902 - Marília - SP  
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 63: aguarde-se o decurso de prazo para eventual interposição de recurso.

Int...

Marília, 02 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0678/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 63: aguarde-se o decurso de prazo para eventual interposição de recurso.  
Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 3 de setembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0678/2019, foi disponibilizado na página 1697/1707 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 63: aguarde-se o decurso de prazo para eventual interposição de recurso. Int..."

Marília, 4 de setembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**MARCIO APARECIDO DE SALES – ME**, devidamente qualificado e representado nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao decurso de prazo para interposição de recursos da r. decisão de fls. 55, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer seja apreciada a petição de fls. 56/57.

Termos em que pede deferimento.

Marília/SP, 25 de setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**

**OAB/SP 269.843**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Primeiramente, certifique a serventia o decurso de prazo para eventual recurso de agravo de instrumento.

No mais, retifique o executado o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico – MLE, apresentado as fls. 57, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico), preenchendo-o de forma completa, fazendo constar o valor a ser levantado, e folhas do depósito.

Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores.  
 Intime-se.

Marília, 25 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**MARCIO APARECIDO DE SALES – ME**, devidamente qualificado e representado nos autos do processo em epígrafe, em atenção ao r. Despacho de fls. 69, vem respeitosamente perante Vossa Excelência com as devidas escusas, requerer a juntada do mandado do levantamento eletrônico (MLE) devidamente retificado, requerendo seja deferido o levantamento dos valores.

Termos em que pede deferimento.

Marília/SP, 26 de setembro de 2019.

**ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**

**OAB/SP 269.843**

## FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (padrão CNJ): 1005625-72.2019.8.26.0344

**Nome do beneficiário do levantamento:** MÁRCIO APARECIDO DE SALES ME

**CPF/CNPJ:** 17.804.358/0001-70

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/SP nº 269.843- Procuração nas fls. 38

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** 54

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R\$ 3.481,34

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE

CPF/CNPJ do titular da conta: 325.245.938-86

Banco: SANTANDER S/A

Código do Banco: 033

Agência: 0826

Conta nº: 01.010758-0

Tipo de Conta:  Corrente

Poupança

**Observações:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse interposição de recurso de AGRAVO DE INSTRUMENTO, contra a decisão de fls. 55. Nada Mais. Marília, 26 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Adriana Degani Akuri, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor da parte executada, constando o nome do procurador com poderes específicos para receber e dar quitação, conforme instrumento de mandato juntado às fls. 38, referente ao depósito no valor de R\$ 3.481,34, devidamente atualizado (comprovante de fls. 54) e de acordo com o formulário MLE de fls. 71.

Intime-se.

Marília, 26 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0747/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Énio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, certifique a serventia o decurso de prazo para eventual recurso de agravo de instrumento. No mais, retifique o executado o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, apresentado as fls. 57, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico), preenchendo-o de forma completa, fazendo constar o valor a ser levantado, e folhas do depósito. Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Do que dou fé.  
Marília, 26 de setembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0747/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor da parte executada, constando o nome do procurador com poderes específicos para receber e dar quitação, conforme instrumento de mandato juntado às fls. 38, referente ao depósito no valor de R\$ 3.481,34, devidamente atualizado (comprovante de fls. 54) e de acordo com o formulário MLE de fls. 71. Intime-se."

Do que dou fé.  
Marília, 26 de setembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Em cumprimento à r determinação de fls. 73, expedi Mandado de Levantamento Eletrônico, o qual, após conferido e assinado, estará apto a ser pago pelo Banco do Brasil. Nada Mais. Marília, 26 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0747/2019, foi disponibilizado na página 1696/1709 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, certifique a serventia o decurso de prazo para eventual recurso de agravo de instrumento. No mais, retifique o executado o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico - MLE, apresentado as fls. 57, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico), preenchendo-o de forma completa, fazendo constar o valor a ser levantado, e folhas do depósito. Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Marília, 27 de setembro de 2019.

Viviane Helena Magri Miron  
Chefe de Seção Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0747/2019, foi disponibilizado na página 1696/1709 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor da parte executada, constando o nome do procurador com poderes específicos para receber e dar quitação, conforme instrumento de mandato juntado às fls. 38, referente ao depósito no valor de R\$ 3.481,34, devidamente atualizado (comprovante de fls. 54) e de acordo com o formulário MLE de fls. 71. Intime-se."

Marília, 27 de setembro de 2019.

Viviane Helena Magri Miron  
Chefe de Seção Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente Clodovagner Monteiro da Silva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de quinze(15)dias.

Int..

Marília, 30 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0844/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente Clodovagner Monteiro da Silva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de quinze(15)dias. Int.."

Do que dou fé.  
Marília, 31 de outubro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0844/2019, foi disponibilizado na página 1826/1841 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente Clodovagner Monteiro da Silva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de quinze(15)dias. Int.."

Marília, 1 de novembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

EXMO. (A) SR. (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1005625-72.2019.8.26.0344  
2ª VARA CÍVEL–MARÍLIA/SP

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, nos autos de processo em epígrafe, que move em face de **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, ambos qualificados, por seus advogados e procuradores, devidamente constituídos, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 79 dos autos, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista o r. despacho de fls. 79 dos autos, **reitera-se** a petição de fls. 63, informando que a guia devidamente paga encontra-se em fls. 64 dos autos.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Marília (SP), 25 de novembro de 2019.

Maria Regina Theatro Zuliani  
OAB/SP 307.379



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MARÍLIA**

**FORO DE MARÍLIA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos,

Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, CNPJ 17.804.358/0001-70, através do sistema RENAJUD, aguardando-se resposta.

Int.

Marília, 26 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

ERNANI DESCO FILHO

TJSP

27/11/2019 • 13h 19' 07" • 05:16

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado negativo da busca de veículos em nome do executado, realizada através do sistema Renajud, conforme fls.84. Nada Mais. Marília, 28 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0951/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado negativo da busca de veículos em nome do executado, realizada através do sistema Renajud, conforme fls.84. Nada Mais."

Do que dou fé.  
Marília, 29 de novembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0951/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada"

Do que dou fé.  
Marília, 29 de novembro de 2019.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0951/2019, foi disponibilizado na página 2010/2021 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado negativo da busca de veículos em nome do executado, realizada através do sistema Renajud, conforme fls.84. Nada Mais."

Marília, 2 de dezembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0951/2019, foi disponibilizado na página 2010/2021 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada"

Marília, 2 de dezembro de 2019.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

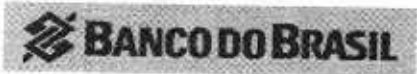
EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**Autos de processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado nos autos de processo em epígrafe, que move em face **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, vem, a presença de Vossa Excelência, por intermédio, de seu advogado e procurador, devidamente constituído, em atendimento de fls., para **requerer** a pesquisa de bens pelo sistema **INFOJUD**, juntando para tanto a guia FEDTJ devidamente recolhida.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Marília (SP), 27 de janeiro de 2020.

Hamilton Zuliani  
OAB/SP 165.362



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020012490344806**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA	RG	CPF 015.805.978-66	CNPJ
Nº do processo 10056257220198260344	Unidade 2ª Vara Cível / Marília/SP	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico			Valor 16,00
Infojud			Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 160051174006 143410000159 805978668067





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**.

Vistos,

Defiro a busca da última declaração do imposto de renda apresentadas pela parte executada **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, CNPJ 17.804.358/0001-70, através do sistema INFO-JUD, conforme solicitado, aguardando-se resposta.

Int.

Marília, 27 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20200127001795      **Data da Solicitação:** 27/01/2020  
**Data Acesso:** 27/01/2020 - 13:04  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** ERNANI DESCO FILHO  
**Processo:** 10056257220198260344      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Marília840 - 2ª. Vara Cível  
**Solicitante:** ERNANI DESCO FILHO  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** .

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
17.804.358/0001-70	MARCIO APARECIDO DE SALES	DITR	2019	

BRASIL

Titular do Certificado: 693.207.998-49 - ERNANI DESCO FILHO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

**Não consta DITR 2019 para o CNPJ: 17.804.358/0001-70**

Voltar





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado negativo da busca da declaração do imposto de renda apresentada pela parte executada, realizada através do sistema Infojud, conforme fls.94. Nada Mais. Marília, 28 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a busca da última declaração do imposto de renda apresentadas pela parte executada"

Do que dou fé.  
Marília, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado negativo da busca da declaração do imposto de renda apresentada pela parte executada, realizada através do sistema Infojud, conforme fls.94. Nada Mais."

Do que dou fé.  
Marília, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2020, foi disponibilizado na página 1805/1818 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado negativo da busca da declaração do imposto de renda apresentada pela parte executada, realizada através do sistema Infojud, conforme fls.94. Nada Mais."

Marília, 31 de janeiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2020, foi disponibilizado na página 1805/1818 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a busca da última declaração do imposto de renda apresentadas pela parte executada"

Marília, 31 de janeiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

**EXMO. (A) SR. (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº. 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª Vara Cível de Marília / SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado, nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por seus Advogados, que esta subscrevem, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Tendo em vista as diversas tentativas de localização de bens da Executada passíveis de constrição, sem que se tenha logrado êxito, requer-se a desconsideração da personalidade jurídica da referida empresa Executada e determinada a inclusão do sócio **MARCIO APARECIDO DE SALES**, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº 161.872.638-20, portador do RG nº 29.086.544-X no polo passivo da ação, determinando-se sua citação, bem como sua intimação para pagamento do débito no prazo legal, sob pena de multa, com o conseqüente prosseguimento dos atos de execução.

É certo, também, que todas as pesquisas para localização de bens restaram infrutíferas e, por outro lado, a empresa não demonstrou a existência de bens passíveis de penhora, ou seja, não



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

---

indicou bens que integrem o seu patrimônio e que fossem idôneos e aptos à satisfação da dívida, o que poderia, *ex hypothesi*, obstaculizar neste momento a pronta desconsideração da personalidade jurídica em desfavor do sócio, até que fossem esgotados outros meios de perseguição do crédito contra a pessoa jurídica.

Dessa forma, não tendo sido encontrados bens passíveis de penhora, apesar de todo o esforço e pesquisas levados a efeitos pelo Exequente, necessária a despersonalização da pessoa jurídica.

E todas essas situações fáticas configuram práticas abusivas aptas a fundamentar a aplicação da despersonalização da pessoa jurídica de forma que a execução atinja patrimônio do sócio.

Estão, portanto, configurados os motivos que justificam a pronta e excepcional aplicação da teoria do *disregard of legal entity*.

Assim, se no caso presente estão satisfatoriamente configurados os motivos que justificam a pronta e excepcional aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica que, se não aplicada criará graves obstáculos à satisfação dos prejuízos causados ao Exequente, insta realmente se permitir a desconsideração da personalidade jurídica de molde a tentar garantir o crédito judicialmente buscado.

Ante o exposto, **requer-se** seja deferida a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Executada, determinando-se a



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

---

inclusão de seu sócio **MARCIO APARECIDO DE SALES**, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº 161.872.638-20, portador do RG nº 29.086.544-X no polo passivo da ação, em razão do evidente abuso da personalidade jurídica da referida empresa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Marília-SP, 19 de fevereiro de 2020.

Maria Regina Theatro Zuliani

OAB/SP 307.379



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
MARCIO APARECIDO DE SALES		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35128699000	22/03/2013	18/02/2020 15:54:45
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/03/2013		

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET	NÚMERO: 59
BAIRRO: JARDIM RIVIERA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: MARÍLIA	CEP: 17507-640 UF: SP

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA
MARCIO APARECIDO DE SALES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 161.872.638-20, RG/RNE: 29086544X - SP (SSP), RESIDENTE À RUA IRMAO LOUIS PHILIPPE CADORET, 59, JARDIM RIVIERA, MARÍLIA - SP, CEP 17507-640.

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 728.317/13-8 SESSÃO: 22/03/2013
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128699000



Ficha Cadastral Completa emitida para HAMILTON ZULIANI : 24611779882. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 130356256, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 às 15:54:45.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA REGINA THEATRO ZULIANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/02/2020 às 10:57, sob o número WMIA20700236260. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 4FF7733.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjssp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Tratando-se de microempresa, firma individual, ou seja, sem formação de sociedade, não há de se falar em desconsideração da personalidade jurídica, pois não há separação entre o patrimônio do empresário que a compõe e o da firma, posto que este sócio responde ilimitadamente diante da confusão patrimonial.

Sendo assim, não havendo bens livres e desembaraçados do devedor principal para suportar a execução, defiro a inclusão, no polo passivo da execução, o nome e demais dados de identificação do empresário Márcio Aparecido de Sales, CPF 161.872.638-20, cujos bens particulares responderão pelas obrigações da pessoa jurídica, **anotando-se.**

Após, manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento do feito.

Intime-se.

Marília, 19 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Certifico e dou fé que anotei, em partes e representantes do sistema SAJ, o nome do empresário no polo passivo, conforme determinação supra. Nada mais. Marília, 19 de 02 de 2020. Eu, Viviane Miron -matr. 356.527-4-

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Tratando-se de microempresa, firma individual, ou seja, sem formação de sociedade, não há de se falar em desconsideração da personalidade jurídica, pois não há separação entre o patrimônio do empresário que a compõe e o da firma, posto que este sócio responde ilimitadamente diante da confusão patrimonial. Sendo assim, não havendo bens livres e desembaraçados do devedor principal para suportar a execução, defiro a inclusão, no polo passivo da execução, o nome e demais dados de identificação do empresário Márcio Aparecido de Sales, CPF 161.872.638-20, cujos bens particulares responderão pelas obrigações da pessoa jurídica, anotando-se. Após, manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento do feito. Intime-se."

Do que dou fé.  
Marília, 20 de fevereiro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2020, foi disponibilizado na página 1538/1548 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Tratando-se de microempresa, firma individual, ou seja, sem formação de sociedade, não há de se falar em desconsideração da personalidade jurídica, pois não há separação entre o patrimônio do empresário que a compõe e o da firma, posto que este sócio responde ilimitadamente diante da confusão patrimonial. Sendo assim, não havendo bens livres e desembaraçados do devedor principal para suportar a execução, defiro a inclusão, no polo passivo da execução, o nome e demais dados de identificação do empresário Márcio Aparecido de Sales, CPF 161.872.638-20, cujos bens particulares responderão pelas obrigações da pessoa jurídica, anotando-se. Após, manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento do feito. Intime-se."

Marília, 26 de fevereiro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO****PROCESSO Nº 1005625-72.2019.8.26.0344  
2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA-SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado nos autos de processo em epígrafe, por sua advogada *que assina eletronicamente*, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 105, para apresentar o demonstrativo de cálculos atualizado e requerer o que segue:

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS ATUALIZADO**

Relativo	Valor (R\$)	Índice inicial	Índice final	Total Atualizado
Valor	2.911,16	71,049953	73,147099	2.997,09
Custas	220,86	71,049953	73,147099	227,38
Custas (anexo)	16,00			16,00
Juros (10%)				299,70
Honorários (10%)				329,70
<b>TOTAL</b>				<b>3.869,87</b>

- Índices de atualização conforme tabela do TJ/SP.



Conforme fls. 105 dos autos, foi deferida a inclusão, no polo passivo, do nome e demais dados do empresário Marcio Aparecido de Sales, CPF 161.872.638-20, cujos bens particulares responderão pelas obrigações da pessoa jurídica.

Ante o exposto, **requer-se:**

a) Seja dado prosseguimento a execução, realizando através do convênio **BACEN-JUD**, o bloqueio do valor do crédito exequendo, qual seja R\$ 3.869,87 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), **nas contas particulares do empresário Marcio Aparecido Sales, CPF 161.872.638-20**, juntando para tanto a guia de custas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Marília (SP), 03 de março de 2020.

Maria Regina Theatro Zuliani  
OAB/SP: 307.379

Come aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020022710505568  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Clodovegner Monteiro da Silva	RG 13461147	CPF 015.805.978-66	CNPJ
Nº do processo 10056257220198260344	Unidade 2ª Vara Cível Marília	CEP	
Endereço		Código 434-1	
Histórico TAXA BACEN		Valor	16,00
		Total	16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - IIS  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410000159 | 805978665688



02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:54:14  
783911667 0166

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	868800000000-5	16005117400-6
	14341000015-9	80597866568-8
Data do pagamento		02/03/2020
Valor Total		16,00

NR.AUTENTICACAO A.D81.762.390.FAA.1CD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA REGINA THEATRO ZULIANI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2020 às 14:04, sob o número WMIA20700306137. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 50BE8D5.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**


Vistos,

Diante do recolhimento da guia FEDTJ, defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado às fls. 108/109 (**R\$ 3.869,87**), aguardando-se a resposta do BACEN acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, sendo a parte exequente **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, CPF 015.805.978-66, bem como sendo a parte executada **MÁRCIO APARECIDO DE SALES**, CPF 161.872.638-20.


Int.

Marília, 03 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.EDESCO
		terça-feira, 03/03/2020
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200003416856
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	03/03/2020 18h36
<b>Número do Processo:</b>	1005625-72.2019.8.26.0344
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12826 - 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Ernani Desco Filho
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	015.805.978-66
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
161.872.638-20 : MARCIO APARECIDO DE SALES	3.869,87	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.




	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.EDESCO sexta-feira, 06/03/2020
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200003416856
<b>Número do Processo:</b>	1005625-72.2019.8.26.0344
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	12826 - 2ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Ernani Desco Filho
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	015.805.978-66
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>161.872.638-20 - MARCIO APARECIDO DE SALES</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/03/2020 18:36	Bloq. Valor	Ernani Desco Filho	3.869,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/03/2020 20:02
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/03/2020 18:36	Bloq. Valor	Ernani Desco Filho	3.869,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04/03/2020 06:50
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value="-"/> <input type="text" value=""/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value=""/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	015.805.978-66
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text" value="EDESCO"/>
--	--



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a insuficiência de saldo na conta corrente do executado, para efetivação da penhora. Nada Mais. Marília, 09 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0178/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a insuficiência de saldo na conta corrente do executado, para efetivação da penhora. Nada Mais."

Do que dou fé.  
Marília, 10 de março de 2020.

Viviane Helena Magri Miron

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0178/2020, foi disponibilizado na página 1590/1603 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre a insuficiência de saldo na conta corrente do executado, para efetivação da penhora. Nada Mais."

Marília, 11 de março de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**Autos de processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado nos autos de processo em epígrafe, que move em face **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, vem, a presença de Vossa Excelência, por intermédio, de seu advogado e procurador, devidamente constituído, em atendimento de fls., para **requerer** a pesquisa de bens pelo sistema **RENAJUD**, em nome do sócio da empresa Sr. Márcio Aparecido de Sales, conforme decidido às fls. 105, juntando para tanto a guia FEDTJ devidamente recolhida.

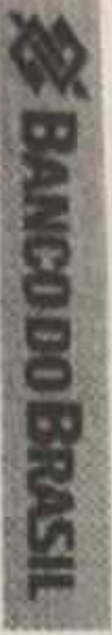
Termos em que,  
Pede deferimento.  
Marília (SP), 13 de maio de 2020.

Hamilton Zuliani  
OAB/SP 165.362

8686000000001 160051174006 143410000159 805978661666



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050512093166**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA	RG	015.805.978-66	CEP	
Nº do processo	10056257220198280344	Unidade	2ª Vara Cível / Marília/SP	CNPJ	
Endereço		Código	434-1	Valor	16,00
Histórico	CONSULTA RENAJUD	Total			16,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importantes: evitem amassar, dobrar ou perfurar as cortas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fav/19 - SISBB 18042 - It's  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

8686000000001 | 160051174006 | 143410000159 | 805978661666



# Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 06/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.11.33  
 6605206605

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIDOBRRAS - C D C A L ME  
 24.561-5

AGENCIA: 6605-2 CONTA:  
 EFETUADO POR: CLODOVAGNER M SILVA

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 16005117400-6  
 8686000000-1 80597866166-6  
 Codigo de Barras 14341000015-9 06/05/2020

Data do pagamento  
 Valor Total 16,00  
 =====

DOCUMENTO: 050601  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 3.686.C42.DBA.227.CD3

... JC366627 CLODOVAGNER M SILVA.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho.**

Vistos,

Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada **MÁRCIO APARECIDO DE SALES**, CPF 161.872.638-20, através do sistema RENAJUD, aguardando-se resposta.

Int.

Marília, 13 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0361/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada"

Do que dou fé.  
Marília, 14 de maio de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2020, foi disponibilizado na página 1308/1311 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a pesquisa "on-line" a pedido da parte exequente, sobre a existência de veículos em nome da parte executada"

Marília, 15 de maio de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



Restrições Judiciais  
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

ERNANI DESCO FILHO

TJSP

15/06/2020 • 10h 55' 43" • 09:45

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BWC9484		SP	M.BENZ/L 1618	1992	1992	MARCIO APARECIDO DE SALES	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ERNANI DESCO FILHO

15/06/2020 - 11:05:47

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	BWC9484	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	1992
<b>Chassi</b>	9BM386014NB942884	<b>Marca/Modelo</b>	M.BENZ/L 1618	<b>Ano Modelo</b>	1992

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de veículos em nome do executado Márcio Aparecido de Sales, realizada através do sistema Renajud, o qual se encontra às fls.124/125. Nada Mais. Marília, 15 de junho de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0473/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de veículos em nome do executado Márcio Aparecido de Sales, realizada através do sistema Renajud, o qual se encontra às fls.124/125. Nada Mais."

Do que dou fé.  
Marília, 16 de junho de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2020, foi disponibilizado na página 1758/1762 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de veículos em nome do executado Márcio Aparecido de Sales, realizada através do sistema Renajud, o qual se encontra às fls.124/125. Nada Mais."

Marília, 17 de junho de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**



**ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a expedição de ofício ao Detran-SP, para que o mesmo informe quem é o credor fiduciante do veículo objeto da pesquisa.

Termos em que

Pede Deferimento.

Marília-SP, 31 de julho de 2020.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 129: a própria parte pode diligenciar junto ao órgão indicado para obter as informações sobre o bem. Assim, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Int...

Marília, 31 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0626/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 129: a própria parte pode diligenciar junto ao órgão indicado para obter as informações sobre o bem. Assim, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 3 de agosto de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0626/2020, foi disponibilizado na página 1495/1507 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 129: a própria parte pode diligenciar junto ao órgão indicado para obter as informações sobre o bem. Assim, aguarde-se pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int..."

Marília, 4 de agosto de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte requerente se manifestasse nos autos. Nada Mais. Marília, 22 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Aguarde-se manifestação da parte exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

Marília, 22 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0791/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias. Int."

Do que dou fé.  
Marília, 23 de setembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0791/2020, foi disponibilizado na página 1473/1481 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se manifestação da parte exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias. Int."

Marília, 24 de setembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**



**ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIA**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

1. O autor diligenciou e descobriu que o veículo objeto da pesquisa realizada foi alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S.A., conforme demonstra o anexo documento.
2. Dessa forma, requer-se a expedição de ofício ao referido banco a fim de que o mesmo informe a esse juízo quantas parcelas do mútuo foram pagas e quantas estão pendentes de pagamento, para que o Exequente possa avaliar a conveniência ou não de requerer a penhora sobre os direitos que o Executado possui.

Termos em que

Pede Deferimento.

Marília-SP, 24 de setembro de 2020.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS CREPALDI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/09/2020 às 12:02, sob o número WMIA20701341173. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 5C76ADE.

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa	<b>BWC9484</b>	Município	<b>6129 - ALVINLANDIA</b>	
Renavam	<b>00605344060</b>	Chassi	<b>9BM386014NB942884</b>	
Tipo	<b>14 - CAMINHÃO</b>	Procedência	<b>NACIONAL</b>	Combustível <b>3 - DIESEL</b>
Cor	<b>4 - BRANCA</b>	Marca	<b>335101 - M.B./M.BENZ L 1618</b>	
Categoria	<b>2 - ALUGUEL</b>	Ano Fabr.	<b>1992</b>	Ano Modelo <b>1992</b>
Espécie	<b>2 - CARGA</b>			

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Nome do Proprietário **MARCIO APARECIDO DE SALES**

**GRAVAMES**

Restrição Financeira **Alienação Fiduciária**  
 Nome Agente **BANCO BRADESCO S A**  
 Arrendatário/ Financiador **MARCIO APARECIDO DE SALES**  
 CNPJ/CPF Financ **161.872.638-20**

**DATA**

Inclusão Financiamento **20/03/2006**

**INTENÇÃO DE GRAVAME**

Restr. Financeira	
Agente Financeiro	
Nome do Financiador	
CNPJ/CPF Financ	Data Inclusão

**DÉBITO / MULTAS**

DERSA	<b>0,00</b>	DER	<b>130,16</b>	DETRAN	<b>0,00</b>
CETESB	<b>0,00</b>	Renainf	<b>0,00</b>	Municipais	<b>0,00</b>
Polícia Rodoviária Federal	<b>0,00</b>	IPVA	<b>0,00</b>		

**RESTRIÇÕES**

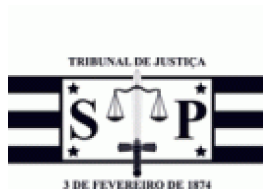
Restrições Furto  
 Bloqueio de Guincho  
 Restrições Administrativas **SINISTRADO/RECUPERADO**  
 Restrições Judicial **NADA CONSTA**  
 Restrições Tributária **NADA CONSTA**  
 Bloqueios RENAJUD **Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud**  
 Inspeção Ambiental **Veículo com Inspeção Veicular 'OK'**

**CRV / CRVL / ATUALIZAÇÃO**

Exerc. Licenciamento	<b>2019</b>	Licenciamento	<b>06/02/2020</b>
----------------------	-------------	---------------	-------------------

**COMUNICAÇÃO DE VENDAS**

Comunicação de Vendas **Não Consta Comunicação de Vendas** Inclusão  
 Tipo Docto Comprador **CNPJ / CPF do Comprador**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Traga o exequente o endereço completo da instituição financeira que pretende que seja oficiado, no prazo de 15 dias.

Int...

Marília, 24 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0797/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Traga o exequente o endereço completo da instituição financeira que pretende que seja oficiado, no prazo de 15 dias. Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 25 de setembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0797/2020, foi disponibilizado na página 1714/1721 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Traga o exequente o endereço completo da instituição financeira que pretende que seja oficiado, no prazo de 15 dias. Int..."

Marília, 28 de setembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**



ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIA

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., **informar o endereço da instituição financeira Banco Bradesco S/A, qual seja: Avenida Sampaio Vidal, n.º 659, Centro, CEP: 17500-021, Marília-SP, pugnando-se pelo prosseguimento do feito.**

Pede Deferimento.

Marília-SP, 05 de outubro de 2020.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Marília, \*, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

### DESPACHO

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Oficie-se ao Banco Bradesco (endereço às fls. 142), conforme requerido às fls. 137, solicitando as informações sobre o veículo em nome do executado, cujos dados encontram-se as fls. 138, devendo o exequente providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-o com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

Eventuais respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via eletrônica, no endereço de e-mail: "**marilia2cv@tjsp.jus.br**", consignando, ainda, o respectivo número do processo. Adverta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Int...

Marília, 05 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0826/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao Banco Bradesco (endereço às fls. 142), conforme requerido às fls. 137, solicitando as informações sobre o veículo em nome do executado, cujos dados encontram-se as fls. 138, devendo o exequente providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-o com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Eventuais respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via eletrônica, no endereço de e-mail: "marilia2cv@tjsp.jus.br", consignando, ainda, o respectivo número do processo. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 6 de outubro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0826/2020, foi disponibilizado na página 1657/1661 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Oficie-se ao Banco Bradesco (endereço às fls. 142), conforme requerido às fls. 137, solicitando as informações sobre o veículo em nome do executado, cujos dados encontram-se as fls. 138, devendo o exequente providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-o com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Eventuais respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via eletrônica, no endereço de e-mail: "marilia2cv@tjsp.jus.br", consignando, ainda, o respectivo número do processo. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. Int..."

Marília, 7 de outubro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**



**ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIA**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do anexo documento comprobatório do protocolo junto ao banco Bradesco.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 15 de outubro de 2020.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Marília, \*, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Oficie-se ao Banco Bradesco (endereço às fls. 142), conforme requerido às fls. 137, solicitando as informações sobre o veículo em nome do executado, cujos dados encontram-se as fls. 138, devendo o exequente providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-o com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias.

Eventuais respostas deverão ser devolvidas diretamente a este juízo, por via eletrônica, no endereço de e-mail: "**marilia2cv@tjsp.jus.br**", consignando, ainda, o respectivo número do processo. Advirta-se que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Int...

Marília, 05 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Ernani Desco Filho*  
 14/10/20.  
 Israel Z. Bomora  
 0162140

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 05/10/2020 às 16:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa1005625-72.2019.8.26.0344> ou <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa1005625-72.2019.8.26.0344> ou abra o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 no sistema PJe. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS CRISPALDO TRINDADE, liberado nos autos em 05/10/2020 às 14:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 55DBC1F4.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
CEP: 17519-902 - Marília - SP  
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Fls. 146/147: Aguarde-se a resposta ao ofício pelo prazo de 30 dias.  
Int...

Marília, 16 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Marília, 06 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, passado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que Clodovagner Monteiro da Silva move contra Márcio Aparecido de Sales ME e outros, em andamento por este Juízo e Segundo Ofício Cível, Proc. Nº 1005625-72.2019.8.26.0344, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido de **INFORMAR ESTE JUÍZO** quantas parcelas do mútuo foram pagas e quantas estão pendentes de pagamento, do "veículos CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAL Nº 00605344060, em nome de Márcio Aparecido Sales, inscrito no CPF (MF) nº 161.872.638-20.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (marilia2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Ernani Desco Filho**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
**ILMO SR. GERENTE**  
**BANCO BRADESCO S/A**  
**AV. SAMPAIO VIDAL, Nº 659 – CENTRO**  
**MARÍLIA/SP**  
**CEP. 17.500-021**

1005625-72.2019.8.26.0344



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

OFICIO à disposição do exequente devendo providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-o com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias. Nada Mais. Marília, 19 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0870/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 146/147: Aguarde-se a resposta ao ofício pelo prazo de 30 dias. Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 19 de outubro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0870/2020, foi disponibilizado na página 1516/1527 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 146/147: Aguarde-se a resposta ao ofício pelo prazo de 30 dias. Int..."

Marília, 20 de outubro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0873/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "OFICIO à disposição do exequente devendo providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-o com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias."

Do que dou fé.  
Marília, 20 de outubro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0873/2020, foi disponibilizado na página 1516/1527 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "OFICIO à disposição do exequente devendo providenciar a impressão e remessa da presente, instruindo-o com cópia da petição inicial e demais dados pertinentes, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo subsequente de 5 dias."

Marília, 21 de outubro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



São Paulo, 31 de outubro de 2020.

**REF.: Autos nº. 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**Ofício nº. s/nº**

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que após ciência, esta Instituição Financeira promoveu imediatamente as buscas das informações requisitadas, no entanto não será possível o atendimento à determinação, na forma e tempo determinados.


Assim, asseguramos que esta Instituição Financeira está empregando todos os esforços possíveis no intuito atender de maneira eficiente a requisição.

Diante disso, tão logo sejam as buscas concluídas, informaremos sobre seus resultados.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**BANCO BRADESCO S.A. E SEU CONGLOMERADO**

  
**FABIANA AUGUSTO ZACCARI PIERIM**  
**QAB/SP 180.489**

**2ª VARA CIVEL DE MARILIA**  
**marilia2cv@tjsp.jus.br**

**DEPARTAMENTO JURIDICO – Avenida Ipiranga, 282 – 17º Andar – Centro – São Paulo –SP – CEP: 01046-010**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MARÍLIA**

**FORO DE MARÍLIA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que não houve complementação do ofício de fls. 155 pelo Banco Bradesco S/A. Nada Mais. Marília, 15 de dezembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Celi De Cássia Frozér Andrade, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.  
Intime-se.

Marília, 15 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1044/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Intime-se."

Do que dou fé.  
Marília, 16 de dezembro de 2020.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1044/2020, foi disponibilizado na página 2049/2062 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/12/2020 à 31/12/2020 - Recesso - Suspensão  
01/01/2021 à 06/01/2021 - Recesso - Suspensão  
07/01/2021 à 20/01/2021 - Art. 116, § 2º, RITJSP (Ressalvado o disposto no Comunicado Conjunto nº 2542/2018). - Suspensão

Advogado  
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Intime-se."

Marília, 17 de dezembro de 2020.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



São Paulo, 05 de janeiro 2021.

Ref: Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344

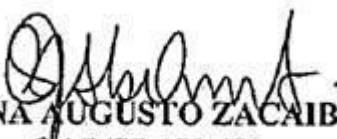
Ofício s/nº datado de 05/10/2020

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar a situação do contrato de financiamento do veículo de placa BWC9484, CHASSI 9BM386014NB942884, em nome de MARCIO APARECIDO DE SALES-16187263820, não possui pendências financeiras em nossos sistemas.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**BANCO BRADESCO S.A. E SEU CONGLOMERADO.**

  
FABIANA AUGUSTO ZACCARI PIERIM  
OAB/SP 180.489

**2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP**  
**E-MAIL: marilia2cv@tjsp.jus.br**

DEPARTAMENTO JURIDICO – Avenida Ipiranga, 282 – 17º Andar – Centro – São Paulo –SP – CEP: 01046-010





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
CEP: 17519-902 - Marília - SP  
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre o ofício do Banco Bradesco S/A juntado às fls.160, no prazo de quinze (15) dias.

Int.

Marília, 08 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0008/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o ofício do Banco Bradesco S/A juntado às fls.160, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Do que dou fé.  
Marília, 20 de janeiro de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0008/2021, foi disponibilizado na página 2772/2786 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/01/2021. Considera-se a data de publicação em 22/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o ofício do Banco Bradesco S/A juntado às fls.160, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Marília, 21 de janeiro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIA

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

1. Tendo em vista que a pesquisa Renajud realizada indicou a existência do veículo Mercedes Benz, ano e modelo 1992, Placa BWC 9484, CHASSI 9BM386014NB942884, em nome de Marcio Aparecido Sales, bem como o Ofício de fls. 160 em que o banco Bradesco informou a inexistência de pendências financeiras em seus sistemas, relativamente ao contrato de financiamento do veículo em questão, requer-se a Vossa Excelência seja **deferida a penhora sobre referido veículo**, considerando-se, inclusive, a decisão de fls. 105 dos autos que determinou a inclusão, no polo passivo da presente execução, do Sr. Márcio Aparecido Sales, cujos bens patrimoniais responderão pelas obrigações da pessoa jurídica.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 12 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**.

Vistos,

Antes, deve o exequente, no prazo de quinze (15) dias, promover a juntada aos autos da tela de pesquisa veicular emitida pelo DETRAN ou certidão equivalente, que contenha todas as características do bem, necessárias à formalização da penhora, ou ainda, traga o comprovante da negativa do DETRAN, em fornecer tal documento, nos termos do art. 845, §1º do Código de Processo Civil.

Int.

Marília, 12 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0098/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Énio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Antes, deve o exequente, no prazo de quinze (15) dias, promover a juntada aos autos da tela de pesquisa veicular emitida pelo DETRAN ou certidão equivalente, que contenha todas as características do bem, necessárias à formalização da penhora, ou ainda, traga o comprovante da negativa do DETRAN, em fornecer tal documento, nos termos do art. 845, §1º do Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.  
Marília, 15 de fevereiro de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0098/2021, foi disponibilizado na página 1604/1615 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2021. Considera-se a data de publicação em 17/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Antes, deve o exequente, no prazo de quinze (15) dias, promover a juntada aos autos da tela de pesquisa veicular emitida pelo DETRAN ou certidão equivalente, que contenha todas as características do bem, necessárias à formalização da penhora, ou ainda, traga o comprovante da negativa do DETRAN, em fornecer tal documento, nos termos do art. 845, §1º do Código de Processo Civil. Int."

Marília, 16 de fevereiro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

---

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIA

---

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da anexa **tela de pesquisa veicular emitida pelo Detran**, na qual consta as características do bem, necessário á formalização da penhora, requerendo, dessa forma, o regular prosseguimento do feito.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 17 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



## Consultar Base Estadual

Dados do Veículo			
<b>Placa</b>	BWC9484	<b>Município</b>	6129 - ALVINLANDIA
<b>Renavam</b>	00605344060	<b>Chassi</b>	9BM386014NB942884
<b>Tipo</b>	14 - CAMINHÃO	<b>Procedência</b>	NACIONAL
<b>Cor</b>	4 - BRANCA	<b>Marca</b>	335101 - M.B./M.BENZ L 1618
<b>Categoria</b>	2 - ALUGUEL	<b>Ano Fabr.</b>	1992
<b>Espécie</b>	2 - CARGA	<b>Combustível</b>	3 - DIESEL
		<b>Ano Modelo</b>	1992

Dados do Proprietário	
<b>Nome do Proprietário</b>	MARCIO APARECIDO DE SALES
<b>Nome do Proprietário Anterior</b>	MARCO AURELIO PRADO FERREIRA E JOSE ROBERTO MUNIZ DOS SANTOS

Gravames	
<b>Restrição Financeira</b>	Alienação Fiduciária
<b>Nome Agente</b>	BANCO BRADESCO S A
<b>Arrendatário/ Financiador</b>	MARCIO APARECIDO DE SALES
<b>CNPJ/CPF Financ</b>	161.872.638-20
<b>Data</b>	
<b>Inclusão Financiamento</b>	20/03/2006

Intenção de Gravame	
<b>Restr. Financeira</b>	
<b>Agente Financeiro</b>	
<b>Nome do Financiador</b>	
<b>CNPJ/CPF Financ</b>	<b>Data Inclusão</b>

Débito / Multas			
<b>DERSA</b>	0,00	<b>DER</b>	130,16
<b>CETESB</b>	0,00	<b>Renainf</b>	1.010,57
<b>Polícia Rodoviária Federal</b>	0,00	<b>IPVA</b>	0,00
		<b>DETRAN</b>	0,00
		<b>Municipais</b>	0,00

Restrições	
<b>Restrições Furto</b>	
<b>Bloqueio de Guincho</b>	
<b>Restrições Administrativas</b>	SINISTRADO/RECUPERADO
<b>Restrições Judicial</b>	NADA CONSTA
<b>Restrições Tributária</b>	NADA CONSTA
<b>Bloqueios RENAJUD</b>	Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud
<b>Inspeção Ambiental</b>	Veículo com Inspeção Veicular OK

CRV / CRVL / Atualização			
<b>Exerc. Licenciamento</b>	2019	<b>Licenciamento</b>	06/02/2020
		<b>Data Emissão CRV</b>	24/03/2006

Comunicação de Vendas		
<b>Comunicação de Vendas</b>	Não Consta Comunicação de Vendas	<b>Inclusão</b>
<b>Tipo Docto Comprador</b>		<b>CNPJ / CPF do Comprador</b>
<b>Datas</b>		
<b>Venda</b>	<b>Nota Fiscal</b>	<b>Protocolo Detran</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Esclareça, o exequente, tendo em vista a informação de alienação fiduciária do veículo, conforme fls 169.

Int...

Marília, 18 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0119/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Esclareça, o exequente, tendo em vista a informação de alienação fiduciária do veículo, conforme fls 169. Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2021, foi disponibilizado na página 1798/1807 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2021. Considera-se a data de publicação em 23/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Esclareça, o exequente, tendo em vista a informação de alienação fiduciária do veículo, conforme fls 169. Int..."

Marília, 22 de fevereiro de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

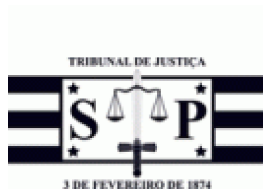
1. Em que pese constar do documento de fls. 169 dos autos, alienação fiduciária em favor do Banco Bradesco S. A, referido banco, as fls. 160 dos autos, por meio de Ofício juntado aos autos em data de 08/01/2021, informou que o contrato de financiamento do veículo em questão, em nome de Márcio Aparecido de Sales, **não possui pendências financeiras em seus sistemas.**
2. Dessa forma, requer-se seja deferida a penhora sobre referido veículo.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 08 de março de 2021.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
CEP: 17519-902 - Marília - SP  
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Traga o exequente a tela atualizada do veículo mencionado no pedido de fls.173, a qual é obtida diretamente junto ao DETRAN, no prazo de 15 dias.

Int...

Marília, 09 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0180/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Traga o exequente a tela atualizada do veículo mencionado no pedido de fls.173, a qual é obtida diretamente junto ao DETRAN, no prazo de 15 dias. Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 10 de março de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2021, foi disponibilizado na página 1393/1374 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/03/2021. Considera-se a data de publicação em 12/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Traga o exequente a tela atualizada do veículo mencionado no pedido de fls.173, a qual é obtida diretamente junto ao DETRAN, no prazo de 15 dias. Int..."

Marília, 11 de março de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



---

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.

---

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da anexa tela atualizada do veículo a ser penhorado.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 16 de março de 2021.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613

## Consultar Base Estadual

Dados do Veículo			
<b>Placa</b>	BWC9484	<b>Município</b>	6129 - ALVINLANDIA
<b>Renavam</b>	00605344060	<b>Chassi</b>	9BM386014NB942884
<b>Tipo</b>	14 - CAMINHÃO	<b>Procedência</b>	NACIONAL
<b>Cor</b>	4 - BRANCA	<b>Marca</b>	335101 - M.B./M.BENZ L 1618
<b>Categoria</b>	2 - ALUGUEL	<b>Ano Fabr.</b>	1992
<b>Espécie</b>	2 - CARGA	<b>Combustível</b>	3 - DIESEL
		<b>Ano Modelo</b>	1992

Dados do Proprietário	
<b>Nome do Proprietário</b>	MARCIO APARECIDO DE SALES
<b>Nome do Proprietário Anterior</b>	MARCO AURELIO PRADO FERREIRA E JOSE ROBERTO MUNIZ DOS SANTOS

Gravames	
<b>Restrição Financeira</b>	Alienação Fiduciária
<b>Nome Agente</b>	BANCO BRADESCO S A
<b>Arrendatário/ Financiador</b>	MARCIO APARECIDO DE SALES
<b>CNPJ/CPF Financ</b>	161.872.638-20
<b>Data</b>	
<b>Inclusão Financiamento</b>	20/03/2006

Intenção de Gravame	
<b>Restr. Financeira</b>	
<b>Agente Financeiro</b>	
<b>Nome do Financiador</b>	
<b>CNPJ/CPF Financ</b>	<b>Data Inclusão</b>

Débito / Multas			
<b>DERSA</b>	0,00	<b>DER</b>	325,39
<b>CETESB</b>	0,00	<b>Renainf</b>	1.010,57
<b>Polícia Rodoviária Federal</b>	0,00	<b>IPVA</b>	0,00
		<b>DETRAN</b>	0,00
		<b>Municipais</b>	0,00

Restrições	
<b>Restrições Furto</b>	
<b>Bloqueio de Guincho</b>	
<b>Restrições Administrativas</b>	SINISTRADO/RECUPERADO
<b>Restrições Judicial</b>	NADA CONSTA
<b>Restrições Tributária</b>	NADA CONSTA
<b>Bloqueios RENAJUD</b>	Não Consta Bloqueio Judicial - Renajud
<b>Inspeção Ambiental</b>	Veículo com Inspeção Veicular OK

CRV / CRVL / Atualização			
<b>Exerc. Licenciamento</b>	2019	<b>Licenciamento</b>	06/02/2020
		<b>Data Emissão CRV</b>	24/03/2006

Comunicação de Vendas	
<b>Comunicação de Vendas</b>	Não Consta Comunicação de Vendas
<b>Tipo Docto Comprador</b>	<b>Inclusão</b>
	<b>CNPJ / CPF do Comprador</b>
<b>Datas</b>	
<b>Venda</b>	<b>Nota Fiscal</b>
	<b>Protocolo Detran</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**.

Vistos,

Tendo em vista que o Banco alienante informou que não há mais pendências financeiras sobre o caminhão MB BENZ L 1618 DIESEL PLACA BWC9484, Renavam 00605344060 em fl. 160, em nome de Márcio Aparecido de Sales, tome-se por termo a penhora sobre o veículo, aqui indicado.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Int.

Marilia, 17 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Énio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Tendo em vista que o Banco alienante informou que não há mais pendências financeiras sobre o caminhão MB BENZ L 1618 DIESEL PLACA BWC9484, Renavam 00605344060 em fl. 160, em nome de Márcio Aparecido de Sales, tome-se por termo a penhora sobre o veículo, aqui indicado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Do que dou fé.  
Marília, 18 de março de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2021, foi disponibilizado na página 1633/1644 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/03/2021. Considera-se a data de publicação em 22/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tendo em vista que o Banco alienante informou que não há mais pendências financeiras sobre o caminhão MB BENZ L 1618 DIESEL PLACA BWC9484, Renavam 00605344060 em fl. 160, em nome de Márcio Aparecido de Sales, tome-se por termo a penhora sobre o veículo, aqui indicado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Caso ainda não tenha feito, deverá a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Marília, 19 de março de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

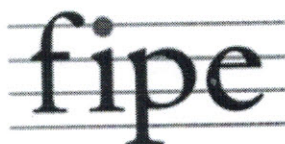
1. Com escopo de comprovar a cotação do veículo a ser penhorado, requerer a juntada do anexo documento ( Tabela Fipe );
2. Para comprovar a pesquisa junto aos órgãos administrativos da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, requer-se a juntada do anexo documento fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo ( Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos);
3. Informa, outrossim, que deseja a alienação do veículo em questão;
4. Finalmente, requer-se a expedição de Ofício ao órgão competente para que proceda o bloqueio do veículo em questão, no que tange à eventual transferência do mesmo para terceiros.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 22 de março de 2021.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613

ImprimirThe logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase, serif font. The letters are bold and have a slightly irregular, hand-drawn appearance. The logo is centered between two horizontal lines.Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	509081-4
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1618 2p (diesel)
Ano Modelo:	1992
Autenticação	0qmzx76tf5kv
Data da consulta	sexta-feira, 19 de março de 2021 10:53
Preço Médio	R\$ 56.573,00

## PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

22 de Março de 2021

## DADOS DO VEÍCULO

PLACA : BWC9484

RENAVAM : 605344060

## IPVA

IPVA : NADA CONSTA - PAGAMENTO ANTECIPADO - Em caso de dúvidas, consulte [www.ipva.fazenda.sp](http://www.ipva.fazenda.sp).

## MULTAS

TOTAL : R\$ 1.097,99

## RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BCO BRADESCO SA  
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : \*SINISTRO/RECUPERADO  
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : AVERBACAO CPC  
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

## INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

## LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2019

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

**Dúvidas sobre o pagamento:**

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

**Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**, consulte [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br).**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**

**FORO DE MARÍLIA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Em Marília, aos 17 de março de 2021, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI N° 9BM386014NB942884 E RENAVAL N° 00605344060**, em nome de **Márcio Aparecido Sales**, inscrito no CPF (MF) n° 161.872.638-20 do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Márcio Aparecido de Sales, CPF n° 161.872.638-20, RG n° 29.086.544-X. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o executado tendo em vista a avaliação do bem penhorado apresentada pelo exequente às fls. 183 (tabela FIPE).

Prazo: 15 dias.

Intime-se.

Marília, 23 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0223/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o executado tendo em vista a avaliação do bem penhorado apresentada pelo exequente às fls. 183 (tabela FIPE). Prazo: 15 dias. Intime-se."

Do que dou fé.  
Marília, 24 de março de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2021, foi disponibilizado na página 1529/1540 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021. Considera-se a data de publicação em 26/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o executado tendo em vista a avaliação do bem penhorado apresentada pelo exequente às fls. 183 (tabela FIPE). Prazo: 15 dias. Intime-se."

Marília, 25 de março de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo assinado em fl. 186, sem manifestação. Nada Mais. Marília, 25 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Viviane Helena Magri Miron, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Int...

Marília, 25 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento. Int..."

Do que dou fé.  
Marília, 26 de maio de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2021, foi disponibilizado na página 1753/1769 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento. Int..."

Marília, 27 de maio de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



---

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.

---

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 100562572.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado, nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., com fundamento no art. 881 do Código de Processo Civil, requerer a

### **DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**

Em razão dos motivos de ordem fática e de direito, abaixo evidenciados.

O Exequente, com abrigo no art. 880 do Código de Processo Civil, revela não interessar a adjudicação do bem móvel penhorado.

Dessarte, sobremodo à luz do que dispõe o § 1º, do art. 881 do CPC, requer-se seja designada data para que seja feita o leilão do bem constrito.

Pleiteia que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo, as condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas ( CPC, art. 885).

Outrossim, pede-se seja dada ciência dessa alienação judicial, na forma do que dispõe o art. 889 do Código de Processo Civil.

---

Av. Ipiranga nº 85 – sala : 81 – Centro – CEP : 17.509-210 - Marília (SP) - Fone/fax (14) 3422 5636  
**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 29 de junho de 2021.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequirente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Atribuo ao veículo penhorado nos autos (fl. 185), ante à falta de avaliação e impugnação da parte executada, o valor expresso pela tabela Fipe em fl. 183, isto é, R\$ 56.573,00.

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marília, 30 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0490/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Énio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Atribuo ao veículo penhorado nos autos (fl. 185), ante à falta de avaliação e impugnação da parte executada, o valor expresso pela tabela Fipe em fl. 183, isto é, R\$ 56.573,00. Nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Do que dou fé.  
Marília, 1 de julho de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que enviei e-mail e senha ao leiloeiro Lance Judicial(contato@lancejudicial.com.br), em cumprimento ao despacho de fls. 195/196. Nada Mais. Marília, 01 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0490/2021, foi disponibilizado na página 1601/1612 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/07/2021. Considera-se a data de publicação em 05/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Maria Regina Theatro Zuliani (OAB 307379/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Atribuo ao veículo penhorado nos autos (fl. 185), ante à falta de avaliação e impugnação da parte executada, o valor expresso pela tabela Fipe em fl. 183, isto é, R\$ 56.573,00. Nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: [marilia2cv@tjsp.jus.br](mailto:marilia2cv@tjsp.jus.br) O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 2 de julho de 2021.

Celi De Cássia Frozér Andrade  
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, Leiloeiro Oficial e o sistema de leilões LANCE JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado infra-assinado, honrados com a sua nomeação nos autos da Cumprimento de sentença, em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES** vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online.

2. Requer a juntada da minuta do edital de Hasta Pública, com datas da **Praça Única** terá início no dia **17/09/2021 às 18h e 30min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2021 às 18h e 30min (ambas em horário**





**de Brasília),** sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

**3.** Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

**4.** Requer a juntada da avaliação atualizada do bem.

**5.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

**6.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

**7.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 18 de agosto de 2021

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
 JUCESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
 Sistema de leilões judiciais



A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular scribble.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL** e de intimação do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES, bem como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. O Dr. Ernani Desco Filho, MM.** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1005625-72.2019.8.26.0344** - em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.LanceJudicial.com.br**, a **Praça Única** terá início no dia **17/09/2021 às 18h e 30min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2021 às 18h e 30min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília-SP. Fiel depositário o próprio executado nos autos.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09

# LANCE JUDICIAL



desde 2009

de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAL Nº 0060534406.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Diretos de um CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA.

**Avaliada em R\$ 57.826,21 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) para mar/21 - que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP;**

**ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A. (fls. 169). Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 18 de agosto de 2021.

**Dr. Ernani Desco Filho**

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Deixo de aprovar o edital de fls. 203/204, vez que o valor do bem a ser leilado encontra-se em desacordo com a Decisão proferida às fls. 195/196.

Assim, providencie a serventia o encaminhamento de e-mail à empresa leiloeira Lance Judicial, para que retifique o valor da avaliação do bem a ser leilado, apresentando novo Edital.

Int...

Marília, 19 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## Retransmitidas: RETIFICAÇÃO

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 19/08/2021 17:49

**Para:** Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (41 KB)

RETIFICAÇÃO ;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: RETIFICAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao leiloeiro(contato@lancejudicial.com.br), em cumprimento ao despacho de fls. 206. Nada Mais. Marília, 19 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Deixo de aprovar o edital de fls. 203/204, vez que o valor do bem a ser leiloado encontra-se em desacordo com a Decisão proferida às fls. 195/196. Assim, providencie a serventia o encaminhamento de e-mail à empresa leiloeira Lance Judicial, para que retifique o valor da avaliação do bem a ser leiloado, apresentando novo Edital. Int..."

Marília, 20 de agosto de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2021. Considera-se a data de publicação em 24/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Deixo de aprovar o edital de fls. 203/204, vez que o valor do bem a ser leiloado encontra-se em desacordo com a Decisão proferida às fls. 195/196. Assim, providencie a serventia o encaminhamento de e-mail à empresa leiloeira Lance Judicial, para que retifique o valor da avaliação do bem a ser leiloado, apresentando novo Edital. Int..."

Marília, 23 de agosto de 2021.

**Edital de hasta publica - proc. nº 1005625-72.2019.8.26.0344****diego@lancejudicial.com.br** <diego@lancejudicial.com.br>

Qui, 19/08/2021 14:29

**Para:** MARILIA - 2 OFICIO CIVEL <marilia2cv@tjsp.jus.br>**Cc:** priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br> 1 anexos (61 KB)

Edital - 1005625-72 - Móvel.doc;

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Att,



Diego Garcia  
Cientificações  
[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)  
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>



**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL** e de intimação do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES, bem como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. O Dr. Ernani Desco Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1005625-72.2019.8.26.0344** - em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **Praca Única** terá início no dia **17/09/2021 às 18h e 30min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **20/10/2021 às 18h e 30min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP nº 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília-SP. Fiel depositário o próprio executado nos autos.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09

# LANÇE JUDICIAL



desde 2009

de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAL Nº 0060534406.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Diretos de um CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA.

**Avaliada em R\$ 57.826,21 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) para mar/21 - que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP;**

**ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A. (fls. 169). Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 20 de agosto de 2021.

**Dr. Ernani Desco Filho**

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Deixo de aprovar o Edital apresentado as fls. 211/213, vez que, novamente, encontra-se em desacordo com a Decisão proferida nestes autos às fls. 195/196.

Primeiramente, tendo em vista que os executados deixaram de manifestar-se nos autos quanto a isso, **homologo a avaliação do bem de fls. 183 (R\$ 56.573,00)**, correspondente ao valor da Tabela Fipe para o mês de março de 2021.

No mais, intime-se, novamente a empresa leiloeira, por e-mail, para retificação do Edital, devendo a mesma atentar-se a Decisão de fls.195/196 para a confecção de novo Edital, bem como ao valor da avaliação do bem, conforme consta de fls. 183.

Int...

Marília, 27 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0649/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Deixo de aprovar o Edital apresentado as fls. 211/213, vez que, novamente, encontra-se em desacordo com a Decisão proferida nestes autos às fls. 195/196. Primeiramente, tendo em vista que os executados deixaram de manifestar-se nos autos quanto a isso, homologo a avaliação do bem de fls. 183 (R\$ 56.573,00), correspondente ao valor da Tabela Fipe para o mês de março de 2021. No mais, intime-se, novamente a empresa leiloeira, por e-mail, para retificação do Edital, devendo a mesma atentar-se a Decisão de fls.195/196 para a confecção de novo Edital, bem como ao valor da avaliação do bem, conforme consta de fls. 183. Int..."

Marília, 30 de agosto de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0649/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Deixo de aprovar o Edital apresentado as fls. 211/213, vez que, novamente, encontra-se em desacordo com a Decisão proferida nestes autos às fls. 195/196. Primeiramente, tendo em vista que os executados deixaram de manifestar-se nos autos quanto a isso, homologo a avaliação do bem de fls. 183 (R\$ 56.573,00), correspondente ao valor da Tabela Fipe para o mês de março de 2021. No mais, intime-se, novamente a empresa leiloeira, por e-mail, para retificação do Edital, devendo a mesma atentar-se a Decisão de fls.195/196 para a confecção de novo Edital, bem como ao valor da avaliação do bem, conforme consta de fls. 183. Int..."

Marília, 31 de agosto de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver enviado e-mail à empresa leiloeira, conforme determinação de fls. Retro. Nada Mais. Marília, 02 de setembro de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

## MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>

Qui, 02/09/2021 13:56

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo nº: 1005625-72.2019.8.26.0344

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Clodovagner Monteiro da Silva

Executado: Marcio Aparecido de Sales Me e outro

Venho por meio deste, intimar V. Sa., quanto ao despacho proferido nos autos supra citados, abaixo transcrito:

"Deixo de aprovar o Edital apresentado as fls. 211/213, vez que, novamente, encontra-se em desacordo com a Decisão proferida nestes autos às fls. 195/196. Primeiramente, tendo em vista que os executados deixaram de manifestar-se nos autos quanto a isso, homologo a avaliação do bem de fls. 183 (R\$ 56.573,00), correspondente ao valor da Tabela Fipe para o mês de março de 2021.

No mais, intime-se, novamente a empresa leiloeira, por e-mail, para retificação do Edital, devendo a mesma atentar-se a Decisão de fls.195/196 para a confecção de novo Edital, bem como ao valor da avaliação do bem, conforme consta de fls. 183. Int..."

At.



**SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225

E-mail: [sandraaugusto@tjsp.jus.br](mailto:sandraaugusto@tjsp.jus.br)

## Retransmitidas: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 02/09/2021 13:56

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (42 KB)

MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve a confecção de novo edital pela empresa leiloeira, razão pela qual promovo estes autos conclusos a Vossa Excelência. Nada Mais. Marília, 26 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
CEP: 17519-902 - Marília - SP  
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juíza de Direito: Dr<sup>a</sup>. **Thaís Feguri Krizanowski Farinelli.**

Vistos.

Reitere-se a intimação da empresa leiloeira para retificação do edital, por e-mail, nos termos do despacho de fls.214.

Int.

Marília, 26 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0819/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se a intimação da empresa leiloeira para retificação do edital, por e-mail, nos termos do despacho de fls.214. Int."

Marília, 27 de outubro de 2021.

## Retransmitidas: RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 27/10/2021 13:17

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (43 KB)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: RETIFICAÇÃO DO EDITAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que enviei e-mail o leiloeiro(contato@lancejudicial.com.br), em cumprimento ao despacho de fls. 221. Nada Mais. Marília, 27 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0819/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/10/2021. Considera-se a data de publicação em 03/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se a intimação da empresa leiloeira para retificação do edital, por e-mail, nos termos do despacho de fls.214. Int."

Marília, 28 de outubro de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL** - GESTOR JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo, honrada com a sua nomeação nos autos da Cumprimento de sentença, em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES** vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online.

2. Requer a juntada da minuta do edital de Hasta Pública, com datas da **Praca Única** terá início no dia **28/01/2022 às 15h e 03min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/02/2022 às 15h e 03min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.



3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 17 de novembro de 2021

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte – 306.683 OAB/SP**



### **2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL** e de intimação do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES, bem como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. O Dr. Ernani Desco Filho, MM.** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1005625-72.2019.8.26.0344** - em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **Praça Única** terá início no dia **28/01/2022 às 15h e 03min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/02/2022 às 15h e 03min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** A praça será conduzida pelo leiloeiro **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília-SP. Fiel depositário o próprio executado nos autos.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.



**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAL Nº 0060534406.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Diretos de um CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA.

**Avaliada em R\$ 56.573,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e três reais) para mar/21 - que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP;**

**ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A. (fls. 169). Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 17 de novembro de 2021.

**Dr. Ernani Desco Filho**

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP

**Edital de hasta publica - proc. nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

Qua, 17/11/2021 05:07

Para: MARILIA - 2 OFICIO CIVEL <marilia2cv@tjsp.jus.br>

Cc: 'Priscilla - Lance Judicial' <priscilla@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (128 KB)

Edital - 1005625-72 - Móvel.doc;

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Att,



Diego Garcia  
Cientificações  
[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)  
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL** e de intimação do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES, bem como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. O Dr. Ernani Desco Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1005625-72.2019.8.26.0344** - em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **Praça Única** terá início no dia **28/01/2022 às 15h e 03min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/02/2022 às 15h e 03min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem móvel será vendido no estado em que se encontra.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** A praça será conduzida pelo leiloeiro **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília-SP. Fiel depositário o próprio executado nos autos.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAL Nº 0060534406.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Diretos de um CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA.

**Avaliada em R\$ 56.573,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e três reais) para mar/21 - que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP;**

**ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A. (fls. 169). Não constam ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem alienado.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 17 de novembro de 2021.

**Dr. Ernani Desco Filho**

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Marília, 17/11/2021, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Ernani Desco Filho**

### DESPACHO

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Ernani Desco Filho

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 228/229 pela leiloeira nomeada.

Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: praça única com início no dia 28/01/2022 às 15h e 03min, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2022 às 15h e 03min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume.

Intime-se.

Marília, 17 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0865/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 228/229 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: praça única com início no dia 28/01/2022 às 15h e 03min, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2022 às 15h e 03min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br). Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Intime-se."

Marília, 18 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0865/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/11/2021. Considera-se a data de publicação em 22/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 228/229 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: praça única com início no dia 28/01/2022 às 15h e 03min, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2022 às 15h e 03min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br). Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Intime-se."

Marília, 19 de novembro de 2021.



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.**

Processo(s) Nº 1005625-72.2019.8.26.0344

**LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77**, por intermedio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Clodovagner Monteiro da Silva move em face de Marcio Aparecido de Sales Me vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

N/A

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.



Leiloeiro Oficial

LANCE JUDICIAL

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
CEP: 17519-902 - Marília - SP  
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Ernani Desco Filho

Vistos.

Intimem-se as partes da petição da leiloeira, informando a publicação do edital dos leilões.

Intime-se.

Marília, 17 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes da petição da leiloeira, informando a publicação do edital dos leilões. Intime-se."

Marília, 18 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes da petição da leiloeira, informando a publicação do edital dos leilões. Intime-se."

Marília, 19 de janeiro de 2022.



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP**

Processo Nº **1005625-72.2019.8.26.0344**

Lote Nº 17189

**LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por seus leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP 919, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJA Nº 199 E IGOR DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJA Nº 242, todos por seu advogado abaixo assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, move em face de **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, vem, permissão máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:**

1. Requer a juntada da súmula de leilão positivo, dos comprovantes de pagamento (depósito judicial e comissão do leiloeiro) e do auto de arrematação a ser assinado por V. Exa..
2. Informa que o pagamento do preço da arrematação foi feito de forma á vista, nos termos do edital de leilão.
3. Requer juntar os documentos do(s) arrematante(s).
4. Informa ainda, que o leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.
5. Requer a juntada da página eletrônica onde realizaram as praças, contendo fotos, valores, número de visitas, a descrição detalhada do lote, capa dos autos, laudo de avaliação, matrícula imobiliária atualizada, análise processual, check list e análise de mercado mapa de localização e a classificação de lances (apelido/cidade que foi inserido o lance).
6. O leilão foi realizado com excelente performance, com um total de 1540 visitas no portal,



11 habilitados, tendo a venda atingido o percentual de 70,61% do preço de avaliação.

7. Requer a juntada de todos os documentos que utilizados para legalidade, publicidade e performance no leilão.

8. No mais, **esta Gestora de Leilões e seus Leiloeiros solicitam agendamento de reunião via vídeo conferência afim de demonstrar todo o serviço realizado e esclarecer eventuais dúvidas**, o agendamento poderá ser feito via e-mail atendendo a disponibilidade deste M.M.(a) Juiz(a).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, Marília, 23 de fevereiro de 2022



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

## AUTO DE LEILÃO

### EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo Nº **1005625-72.2019.8.26.0344**

Partes envolvidas:

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA****MARCIO APARECIDO DE SALES ME**

Em Marília, 23 de fevereiro de 2022 fo(ram) levado(s) à leilão através do portal do LANCE JUDICIAL (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), ao seu final, restando COM LANCES, sendo o maior lance ofertado por: NEIVA DA COSTA, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 1070376197 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 946.054.670-68, residente e domiciliado(a) em Rua Dom Pedrito, número: 348, bairro: Passo da Areia, CEP: 90520-010, Porto Alegre - RS, no importe de R\$ 39.943,80 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), sendo o pagamento da seguinte forma: 100% do lance no prazo de 24 horas, através de depósito judicial nos autos.

<b>Lote Nº</b>	17189
<b>Descrição do bem</b>	Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAM Nº 0060534406.
<b>Valor do lance</b>	R\$ 39.943,80

<b>Total de Lances</b>	<b>Valor do maior lance</b>	<b>Valor de avaliação</b>	<b>Encerramento</b>
7	R\$ 39.943,80	R\$ 56.573,00	23/02/2022

É o que cumpria informar,





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**  
**JUIZO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP**

**AUTO DE ARREMATÇÃO**

Em Marília, 23 de fevereiro de 2022 fo(ram) levado(s) através do portal do Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), à pregão eletrônico, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, que acompanhou em tempo real, pela internet, no portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), onde ocorreu o pregão público virtual, nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), contra o(s) Executado(s) a seguir:

<b>Processo</b>	1005625-72.2019.8.26.0344
<b>Executado</b>	MARCIO APARECIDO DE SALES ME
<b>Lote Nº</b>	17189
<b>Descrição do bem</b>	Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAM Nº 0060534406.
<b>Avaliação do bem</b>	R\$ 56.573,00
<b>Encerramento</b>	23/02/2022
<b>Valor do lance</b>	R\$ 39.943,80

Cumprindo determinação do(a) MM. Juiz(a), foi(ram) apregoado(s) o(s) bem(ns), por razoável espaço de tempo, on line, sendo comunicado ao final que foi ofertado lance no valor de R\$ 39.943,80 por: NEIVA DA COSTA, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 1070376197 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 946.054.670-68, residente e domiciliado(a) em Rua Dom Pedrito, número: 348, bairro: Passo da Areia, CEP: 90520-010, Porto Alegre - RS.

Informa que o pagamento do preço da arrematação foi feito de forma á vista, nos termos do edital de leilão.

O leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.

Face a comprovação do depósito do lanço e da comissão devida, passado o prazo de embargos, expeça-se a carta de arrematação, mandado de entrega dos bens ou competente

ofício. Para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado

**Assinado Digitalmente**

**NEIVA DA COSTA**

**946.054.670-68**

**Arrematante**

Aceite nos termos do edital na habilitação  
ao Leilão.



---

**MM. Juiz(a) de Direito**

Data da assinatura: \_\_\_\_\_

\* Art. 20 do Provimento 1625/2009 TJ/SP

\* Art. 20. O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil. (atual art. 903)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA

Réu: MARCIO APARECIDO DE SALES ME

Marília Foro De Marília - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Processo: 10056257220198260344 - ID 081020000120566806

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE ARREMATACÃO

O DO PROC 1005625-72.2019.8.26.0344 - ID 17189

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 00925.982175 8 89660003994380

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço NEIVA DA COSTA CPF: 946.054.670-68 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10056257220198260344 - 51174001000193, Marília Foro De Marília - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número 28365850100925982 Nr. Documento 81020000120566806 Data de Vencimento 25/04/2022 Valor do Documento 39.943,80 (=) Valor Pago 39.943,80

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 00925.982175 8 89660003994380

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento 25/04/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 23/02/2022 Nr. Documento 81020000120566806 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 23/02/2022

Nosso-Número 28365850100925982

Uso do Banco 81020000120566806 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor

(-) Valor do Documento 39.943,80

Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000120566806 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

39.943,80

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço NEIVA DA COSTA CPF: 946.054.670-68 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10056257220198260344 - 51174001000193, Marília Foro De Marília - Cartório Da 2ª. Vara Cíve

Código de Baixa

Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/03/2022 às 17:16 , sob o número WMIA22700336429 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 7CCE057.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 17.04.33  
3876803876 0022

Comprovante Pix

CLIENTE: NEIVA DA COSTA  
AGENCIA: 3876-8 CONTA: 21.697-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E000000020220225200405942415726

CPF DO PAGADOR: \*\*\*.054.670-\*\*-\*\*

VALOR: 1.997,19

DATA: 25/02/2022 - 17:04:26

-----

PAGO PARA: Lance Alienacoes Virtuais Ltda

CNPJ: 23.341.409/0001-77

CHAVE PIX: 23341409000177

INSTITUICAO: 60701190 ITA UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0052 - CONTA: 0000000000000283181

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Notificacao enviada em: 25/02/2022 - 17:04:27

=====

DOCUMENTO: 022501

AUTENTICACAO SISBB: E:0C6.9F1.724.7E8.B8B

-----

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao





Imagem meramente ilustrativa

JUDICIAL | 17189 | LOTE

FINALIZADO

1554 7 11

Diretos de um caminhão Mercedes Benz L 1618- diesel, branco.

Valor atual

R\$ 39.943,80

Investimento

R\$ 1.000,00

Valor de avaliação

R\$ 56.573,00

FINALIZADO

Praça Única

23/02/2022 às 15:03

R\$ 33.943,80 (Valor inicial)

Compartilhar



### Descrição

Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI N° 9BM386014NB942884 E RENAVAM N° 0060534406.

### Localização

Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, 59, Jardim Riviera, Marília, SP



### Documentos

[Processo](#)

### Informações Adicionais

Leilão

L9200

Processo

[1005625-72.2019.8.26.0344](#)

Autor

Clodovagner Monteiro da Silva

Réu

Marcio Aparecido de Sales Me

Vara

02ª Vara Cível

Comarca

Comarca de Marília - SP

Usuário	Tipo	Modalidade	Valor	Lance em
frotalise	Manual	À vista	R\$ 39.943,80	23/02/2022 às 15:04
pedrabruta	Manual	À vista	R\$ 38.943,80	23/02/2022 às 15:02
frotalise	Manual	À vista	R\$ 37.943,80	23/02/2022 às 14:31
pedrabruta	Manual	À vista	R\$ 36.943,80	23/02/2022 às 13:07
frotalise	Manual	À vista	R\$ 35.943,80	14/02/2022 às 10:57
vale	Manual	À vista	R\$ 34.943,80	08/02/2022 às 16:34
frotalise	Manual	À vista	R\$ 33.943,80	05/02/2022 às 09:38

### Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE >

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais  
Extrajudiciais

Institucional

Sobre a empresa  
Trabalhe conosco

Atendimento

**3003-0577**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Ernani Desco Filho

Vistos.

Manifestem-se as partes, sobre o Auto de Arrematação de fls 243 e depósito no valor de R\$ 39.943,80.

Int...

Marília, 03 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0144/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, sobre o Auto de Arrematação de fls 243 e depósito no valor de R\$ 39.943,80. Int..."

Marília, 4 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2022. Considera-se a data de publicação em 08/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, sobre o Auto de Arrematação de fls 243 e depósito no valor de R\$ 39.943,80. Int..."

Marília, 7 de março de 2022.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
 PODER JUDICIÁRIO  
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 11/03/2022 às 14:46

CONTA JUDICIAL :1900127431836 Parcela:0002  
 Numero Processo:10056257220198260344 Ag:6899  
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Comarca :MARILIA  
 Orgao :2ª VARA CÍVEL  
 Reu :MARCIO APARECIDO DE SALES  
 Autor :CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA  
 Valor do capital inicial : 39.943,80  
 Saldo atual de capital : 39.943,80  
 Valor bloqueado projetado : 0,00  
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00  
 Saldo projetado p/ 11.03.2022: 40.048,99  
 Período :25.02.2022 A 25.02.2022

-----  
 (\*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES  

DATA	Historico	Capital	Valor
25.02.22	Aplicação	39.943,80C	
	Saldo do período		39.943,80C

**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA****ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 1005625-72.2019.8.26.0344**

**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a arrematação do bem noticiada, bem como o depósito do respectivo valor e, considerando-se que não ocorreram quaisquer das hipóteses do art. 903, § 1º, I,II,III e § 2º do referido artigo, todos do Código de Processo Civil, tornando-se a arrematação perfeita, acabada e irreatável, requer-se que a satisfação do crédito seja feita pela entrega do dinheiro, no valor correspondente ao crédito atualizado, pugnando-se pela oportuna apresentação de memória de cálculo atualizada.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 17 de março de 2022.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Marília, 18/03/2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Ernani Desco Filho**

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Ernani Desco Filho

Vistos.

Fls. 255: aguarde-se o decurso de prazo para manifestação dos executados, conforme decisão de fls. 251.

Int...

Marília, 18 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0188/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E

Teor do ato: ". Fls. 255: aguarde-se o decurso de prazo para manifestação dos executados, conforme decisão de fls. 251. Int..."

Marília, 21 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0188/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2022. Considera-se a data de publicação em 23/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)

Teor do ato: ". Fls. 255: aguarde-se o decurso de prazo para manifestação dos executados, conforme decisão de fls. 251. Int..."

Marília, 22 de março de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)****Processo n.º 1005625-72.2019.8.26.0344**

**NEIVA DA COSTA**, qualificada(o) nos autos em epígrafe na qualidade de Arrematante, vem, por meio desta, à presença de Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o que segue:

Este(a) Arrematante participou do Leilão Judicial realizado por este Douto Juízo, em 23/02/2022, no qual veio a adquirir o bem penhorado nos autos em epígrafe, qual seja: **Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI N° 9BM386014NB942884 E RENAVAL N° 0060534406.**

Sobrevém, Excelência, que desde o arremate até o presente momento, a competente Carta de Arrematação não foi expedida, não havendo, no presente caso, qualquer óbice para que a mesma seja expedida.

Salienta que o(a) Arrematante cumpriu com todos os seus deveres, desde o recolhimento dos valores devidos a título de lance até a quitação da comissão do(a) Leiloeiro(a), sofrendo, até o presente momento, a constrição de seu patrimônio.

Ademais, mesmo que tenham sido opostos embargos, não há nenhum óbice quanto à expedição da referida carta, em razão da irretratabilidade da arrematação, vez que diante da procedência dos embargos, o preço depositado responderia, ou o(a) exequente, no caso daquele ser insuficiente (NCPC, art. 903, caput).

Portanto, em vista da irretratabilidade da arrematação, a expedição da Carta de Arrematação já é possível no caso em tela, conforme se infere pela simples leitura do artigo 903 do NCPC, vejamos:

**Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (grifo nosso)**

Assim sendo, a expedição da competente Carta de Arrematação no presente caso é perfeitamente cabível, isto porque a arrematação encontra-se já perfeita, acabada e irretratável, fazendo-se imperioso que a norma supra transcrita seja cumprida e a Carta de Arrematação seja de plano expedida, para que o(a) Arrematante tome posse dos bens que adquiriu.

Ademais, o(a) Arrematante possui direito de tomar posse dos bens arrematados, nas condições e estado de conservação idênticas das descritas no edital de leilão, visto que qualquer alteração que se faça nos bens, poderá acarretar no cancelamento do leilão, sendo que este(a) Arrematante não possui interesse em permanecer com um bem diverso do arrematado.

Este(a) Arrematante resta-se totalmente temeroso quanto à conservação dos bens, vez que devido ao fato do mesmo estar ainda em posse do(a) Executado(a) e serem bens de fácil deterioração, a alteração de seu estado de conservação acarretará em inúmeros prejuízos a este(a) Arrematante, que não poderá tomar posse e usufruir plenamente dos bens.

Por fim, sendo o(a) Arrematante terceiro(a) de boa fé, ingresso(a) nos autos por ato da própria

justiça, confiando que o edital de leilão seria cumprido em todo o tramitar dos autos, inclusive, com observância e respeito ao princípio da celeridade processual e duração razoável do processo, este consagrado como direito fundamental pela Norma Ápice, art. 5º, inc. LXXVIII.

Diante de todas as alegações acima expostas, faz a presente para **REQUERER** a Vossa Excelência, em determinar:

- a) **que seja expedida a Carta de Arrematação/Mandado de entrega**, possibilitando que este(a) Arrematante tome posse do bem adquirido, vez que não há quaisquer questões jurídicas controvertidas quanto à legitimidade da arrematação ocorrida e a necessária entrega do bem adquirido;
- b) **que a(o) Executada(o)/Fiel Depositária(o) realize a entrega do bem ao Arrematante**, sob pena de multa diária, até que o bem seja entregue ao(à) Arrematante, por ser medida de mais pura justiça.
- c) **oficiar à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, na pessoa de seu representante legal, para que realize a baixa/extinção dos débitos de IPVA anteriores à arrematação;**
- d) **oficiar ao DETRAN/RS para que proceda a imediata transferência do bem em nome deste(a) Arrematante, excluindo-se a multa por atraso na transferência**, bem como os pontos que eventualmente seriam lançados no prontuário deste(a) Arrematante, vez que ocorreu fato superveniente à sua vontade, que tão logo recebeu a Carta de Arrematação, já diligenciou no sentido de transferir a motocicleta para sua propriedade.

Por fim, caso seja necessário entrar em contato com este arrematante, seguem dados abaixo:

**Endereço: Rua Dom Pedrito, 348 – Passo D'areia – Porto Alegre/RS**

**Telefone: (51)996367305**

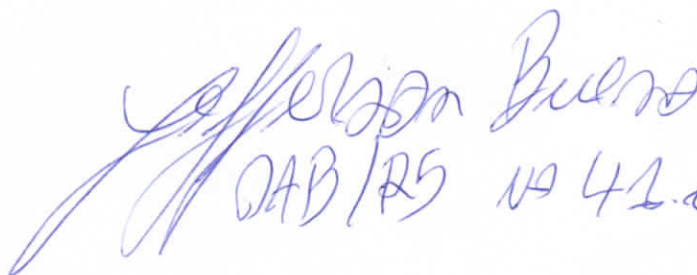
**E-mail: frotalise@hotmail.com**

Termos em que, Pede por deferimento.

Porto Alegre, 20 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**NEIVA DA COSTA**

- Arrematante -

  
DAB/RS Nº 41.609



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
CEP: 17519-902 - Marília - SP  
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Ernani Desco Filho

Vistos.

Intime-se a Leiloeira (por e-mail) para que o arrematante, nos termos com o edital de fls. 230/232, complemente o valor (atualizado) do veículo (em 15 dias), eis que o bem foi avaliado em R\$ 56.573,00, e no depósito de fl. 246 constou o importe de R\$ 39.943,80.

Cumpra-se.

Marília, 21 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0449/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a Leiloeira (por e-mail) para que o arrematante, nos termos com o edital de fls. 230/232, complemente o valor (atualizado) do veículo (em 15 dias), eis que o bem foi avaliado em RS 56.573,00, e no depósito de fl. 246 constou o importe de R\$ 39.943,80. Cumpra-se."

Marília, 23 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2022. Considera-se a data de publicação em 27/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)

Teor do ato: "Intime-se a Leiloeira (por e-mail) para que o arrematante, nos termos com o edital de fls. 230/232, complemente o valor (atualizado) do veículo (em 15 dias), eis que o bem foi avaliado em RS 56.573,00, e no depósito de fl. 246 constou o importe de R\$ 39.943,80. Cumpra-se."

Marília, 24 de junho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver enviado e-mail à empresa leiloeira, conforme determinação de fls. retro. Nada Mais. Marília, 28 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.





**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 02ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE MARÍLIA – SP**

**PROCESSO Nº. 1005625-72.2019.8.26.0344**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683** nos autos em que **Clodovagner Monteiro da Silva**, move em face de **Marcio Aparecido de Sales Me**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- 1- Conforme determinado as fls. 261, informa este leiloeiro que procedemos com a notificação por e-mail e telefone para que a arrematante proceda com o pagamento da diferença do lance ofertado, a princípio a mesma aceitou porém só iria conseguir realizar o pagamento no dia 25/08/2022, conforme e-mail anexo.
- 2- Diante do exposto, consultamos V. Exa. em prosseguimento.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Marília, 15 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a faint, larger version of the signature.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



**contato@lancejudicial.com.br**

---

**De:** FROTA LISE <frotalise@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 13 de julho de 2022 16:35  
**Para:** aux.financeiro@lancejudicial.com.br  
**Cc:** financeiro@lancejudicial.com.br; Priscilla; contato@lancejudicial.com.br  
**Assunto:** Re: DDD 14 GUIA DE ARREMATAÇÃO DO PROC 1005625-72.2019.8.26.0344 - ID 17189 F

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Concluída

Boa tarde! Vou fazer o pagamento dia 25 de agosto. Pois como nao sabia que tinha que pagar a mais só vou conseguir o dinheiro dia 25 de agosto.  
 Neiva

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** aux.financeiro@lancejudicial.com.br <aux.financeiro@lancejudicial.com.br>  
**Sent:** Tuesday, July 12, 2022 5:27:48 PM  
**To:** frotalise@hotmail.com <frotalise@hotmail.com>  
**Cc:** financeiro@lancejudicial.com.br <financeiro@lancejudicial.com.br>; Priscilla <priscilla@lancejudicial.com.br>; contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>  
**Subject:** ENC: DDD 14 GUIA DE ARREMATAÇÃO DO PROC 1005625-72.2019.8.26.0344 - ID 17189 F

Boa tarde Sra. Sra Neiva da Costa  
 Estamos no aguardo dos comprovantes de pagamentos referente a guia de arrematação e as comissões dos leiloeiros.

Caso não seja pago até as 10 horas de amanhã 13/07, iremos comunicar o juiz para tomar as medidas cabíveis.

At.te,



**Gabriela Macedo**  
 Auxiliar Financeiro  
[aux.financeiro@lancejudicial.com.br](mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br)

 +55 13 996108008

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)  
[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

---

**De:** aux.financeiro@lancejudicial.com.br [mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 7 de julho de 2022 16:46  
**Para:** 'frotalise@hotmail.com'

Cc: 'financeiro@lancejudicial.com.br'; 'contato@lancejudicial.com.br'; Priscilla (priscilla@lancejudicial.com.br)  
**Assunto:** RES: DDD 14 GUIA DE ARREMATACÃO DO PROC 1005625-72.2019.8.26.0344 - ID 17189 F

Boa tarde, Sra Neiva da Costa.

Segue a guia complementar e a comissão do leiloeiro proporcional ao valor que faltava.

<b>Percentual</b>	100%
<b>Valor</b>	R\$ 831,46
<b>Empresa</b>	Lance Alienações Virtuais EPP
<b>CNPJ</b>	23.341.409/0001-77
<b>Banco</b>	Itaú
<b>Agência</b>	0052
<b>Conta Corrente</b>	28318-1
<b>Chave PIX</b>	23.341.409/0001-77

At.te,



**Gabriela Macedo**

Auxiliar Financeiro

[aux.financeiro@lancejudicial.com.br](mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br)

 +55 13 996108008

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)  
[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

**De:** [aux.financeiro@lancejudicial.com.br](mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br) [<mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br>]

**Enviada em:** sábado, 12 de março de 2022 09:32

**Para:** 'Priscilla ([priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br))'

**Assunto:** ENC: DDD 14 GUIA DE ARREMATACÃO DO PROC 1005625-72.2019.8.26.0344 - ID 17189 F


Att,



**Millena Maila**

Depto Financeiro

[aux.financeiro@lancejudicial.com.br](mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br)

 99610-8008 (WhatsApp)

TEL: 3003-0577

**De:** FROTA LISE [<mailto:frotalise@hotmail.com>]

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de março de 2022 18:56

**Para:** [aux.financeiro@lancejudicial.com.br](mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br)

**Assunto:** Fwd: DDD 14 GUIA DE ARREMATACÃO DO PROC 1005625-72.2019.8.26.0344 - ID 17189 F



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
CEP: 17519-902 - Marília - SP  
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Ernani Desco Filho

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre a petição e documento do leiloeiro.  
Intime-se.

Marília, 19 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0525/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição e documento do leiloeiro. Intime-se."

Marília, 19 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0525/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2022. Considera-se a data de publicação em 21/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição e documento do leiloeiro. Intime-se."

Marília, 20 de julho de 2022.

**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA****ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a informação e documento do Sr. Leiloeiro no sentido de que o(a) arrematante só conseguirá efetuar o complemento do valor atualizado do veículo, consistente na diferença entre R\$ 56.573,00 e o valor depositado constante de fls. 246 ( R\$ 39.943,80), no dia 25 de agosto, é a presente para dizer que o Exequente não se opõe a que o complemento seja realizado na referida data.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 25 de julho de 2022.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Ernani Desco Filho

Vistos.

Aguarde-se a complementação do valor pelo arrematante até o dia 25/08/2022.

Comunique-se o leiloeiro sobre a concordância do exequente por publicação no Diário da Justiça.

Intime-se.

Marília, 27 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0553/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a complementação do valor pelo arrematante até o dia 25/08/2022. Comunique-se o leiloeiro sobre a concordância do exequente por publicação no Diário da Justiça. Intime-se."

Marília, 28 de julho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0553/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2022. Considera-se a data de publicação em 01/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a complementação do valor pelo arrematante até o dia 25/08/2022. Comunique-se o leiloeiro sobre a concordância do exequente por publicação no Diário da Justiça. Intime-se."

Marília, 29 de julho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2º VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA - SP

Processo Nº **1005625-72.2019.8.26.0344**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683, nos autos em que **Clodovagner Monteiro da Silva** move em face de **Marcio Aparecido de Sales Me**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor o que segue:

Requer a juntada da mensagem eletrônica enviada pela arrematante, onde apresenta pedido de desistência quanto ao recolhimento da diferença do preço da arrematação e requer a devolução dos valores pagos.

Diante do exposto, consultamos V. Exa. em prosseguimento.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, 05 de setembro de 2022.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
LEILOEIRO OFICIAL  
JUCESP Nº 550

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



**priscilla@lancejudicial.com.br**

---

**De:** aux.financeiro@lancejudicial.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de agosto de 2022 16:56  
**Para:** contato@lancejudicial.com.br; Priscilla  
**Assunto:** ENC: Desistência

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Concluída

Solicitação da Neiva

At.te,



**Gabriela Macedo**  
Auxiliar Financeiro  
[aux.financeiro@lancejudicial.com.br](mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br)

 +55 13 996108008

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)  
[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**  
Atendimento Nacional

---

**De:** FROTA LISE [mailto:frotalise@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 10 de agosto de 2022 16:37  
**Para:** aux.financeiro@lancejudicial.com.br  
**Assunto:** Desistência

Boa tarde!

Venho através desse email informar que vou desistir do lote , sendo que não vou vai pagar o valor cobrado a mais do processo 1005625-72.2019.8.26.0344. gostaria de saber informações sobre como receber o meu dinheiro de e volta, valor que eu já paguei.

Att: Neiva  
51996367305

Obter o [Outlook para Android](#)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)

3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY.**

Vistos.

Sendo efetuado o lance em valor menor da avaliação do veículo e não sendo o saldo residual complementado, em discordância ao comando judicial, anulo a arrematação havida nos autos, determinando a imediata devolução do valor depositado em fl.254 (R\$ 39.943,80, mais acréscimos) em favor da arrematante, após a juntada de formulário de MLE.

Sem prejuízo, intime-se a leiloeira (por e-mail) para que providencie a devolução dos valores a título de comissão, se houver.

Outrossim, manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento.

Cumpra-se.

Intime-se.

Marília, 13 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0699/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Énio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sendo efetuado o lance em valor menor da avaliação do veículo e não sendo o saldo residual complementado, em discordância ao comando judicial, anulo a arrematação havida nos autos, determinando a imediata devolução do valor depositado em fl.254 (R\$ 39.943,80, mais acréscimos) em favor da arrematante, após a juntada de formulário de MLE. Sem prejuízo, intime-se a leiloeira (por e-mail) para que providencie a devolução dos valores a título de comissão, se houver. Outrossim, manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento. Cumpra-se. Intime-se."

Marília, 15 de setembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver enviado e-mail à empresa leiloeira, conforme determinação de fls. retro. Nada Mais. Marília, 15 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

## MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>

Qui, 15/09/2022 11:48

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1005625-72.2019.8.26.0344

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Clodovagner Monteiro da Silva

Executado: Marcio Aparecido de Sales Me e outro

Venho por meio deste, intimar V. Sa., quanto ao despacho proferido nos autos supra citados, abaixo transcrito:

"Vistos.

Sendo efetuado o lance em valor menor da avaliação do veículo e não sendo o saldo residual complementado, em discordância ao comando judicial, anulo a arrematação havida nos autos, determinando a imediata devolução do valor depositado em fl.254 (R\$ 39.943,80, mais acréscimos) em favor da arrematante, após a juntada de formulário de MLE.

Sem prejuízo, intime-se a leiloeira (por e-mail) para que providencie a devolução dos valores a título de comissão, se houver.

Outrossim, manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento.

Cumpra-se.

Intime-se".

At.



**SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225

E-mail: [sandraaugusto@tjsp.jus.br](mailto:sandraaugusto@tjsp.jus.br)



## Retransmitidas: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 15/09/2022 11:48

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (45 KB)

MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0699/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2022. Considera-se a data de publicação em 19/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Sendo efetuado o lance em valor menor da avaliação do veículo e não sendo o saldo residual complementado, em discordância ao comando judicial, anulo a arrematação havida nos autos, determinando a imediata devolução do valor depositado em fl.254 (R\$ 39.943,80, mais acréscimos) em favor da arrematante, após a juntada de formulário de MLE. Sem prejuízo, intime-se a leiloeira (por e-mail) para que providencie a devolução dos valores a título de comissão, se houver. Outrossim, manifeste-se a parte exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento. Cumpra-se. Intime-se."

Marília, 16 de setembro de 2022.

**ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA****ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP.

**PROCESSO N.º 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª VARA CÍVEL**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado , nos autos do processo supra referenciado, em curso perante este E. Juízo e r. Cartório, por intermédio de seu advogado infrafirmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a anulação da arrematação havida nos autos, requer-se a realização de novo leilão do veículo penhorado conforme decisão de fls. 179 dos autos, assinalando prazo para a juntada aos autos de nova comprovação da cotação do referido bem no mercado, autorizando a utilização das tabelas de preço prática pelo mercado.

Pede Deferimento.

Marília-SP, 21 de setembro de 2022.

Antonio Carlos Crepaldi

OAB/SP 208.613



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Marília, 22/09/2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI**

### DESPACHO

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI

Vistos.

Fls. 283: Concedo o prazo de 15 dias para a juntada do valor do veículo conforme tabela de preço prática de mercado.

Após, tornem conclusos.

Int...

Marília, 22 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0725/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 283: Concedo o prazo de 15 dias para a juntada do valor do veículo conforme tabela de preço prática de mercado. Após, tornem conclusos. Int..."

Marília, 23 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0725/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/09/2022. Considera-se a data de publicação em 27/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 283: Concedo o prazo de 15 dias para a juntada do valor do veículo conforme tabela de preço prática de mercado. Após, tornem conclusos. Int..."

Marília, 26 de setembro de 2022.



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**Autos de processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado nos autos de processo em epígrafe, que move em face **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, vem, a presença de Vossa Excelência, por intermédio, de seu Advogado que assina eletronicamente, em atendimento ao r. despacho de fls. 284, para **requerer** a juntada da tabela FIPE referente ao bem penhorado.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Marília (SP), 26 de setembro de 2022.

Hamilton Zuliani  
OAB/SP 165.362

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	setembro de 2022
Código Fipe:	509081-4
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1618 2p (diesel)
Ano Modelo:	1992
Autenticação	6cxhx5g214kv
Data da consulta	segunda-feira, 26 de setembro de 2022 15:45
Preço Médio	R\$ 71.522,00





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI**

Vistos.

Fixo como valor da avaliação do bem a quantia de R\$ 71.522,00, preço médio da Tabela FIPE no mês de setembro/2022.

Nomeio o Sr. **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – Telefones (11) 30030577- fixo comercial e (11) 959005000- celular comercial, e-mail [leiloeiro@lancejudicial.com.br](mailto:leiloeiro@lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, pelo valor da avaliação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marília, 29 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Énio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fixo como valor da avaliação do bem a quantia de R\$ 71.522,00, preço médio da Tabela FIPE no mês de setembro/2022. Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) Telefones (11) 30030577- fixo comercial e (11) 959005000- celular comercial, e-mail [leiloeiro@lancejudicial.com.br](mailto:leiloeiro@lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, pelo valor da avaliação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: [marilia2cv@tjsp.jus.br](mailto:marilia2cv@tjsp.jus.br) O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 30 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/10/2022. Considera-se a data de publicação em 04/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fixo como valor da avaliação do bem a quantia de R\$ 71.522,00, preço médio da Tabela FIPE no mês de setembro/2022. Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) Telefones (11) 30030577- fixo comercial e (11) 959005000- celular comercial, e-mail [leiloeiro@lancejudicial.com.br](mailto:leiloeiro@lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, pelo valor da avaliação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: [marilia2cv@tjsp.jus.br](mailto:marilia2cv@tjsp.jus.br) O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 3 de outubro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL****Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver enviado e-mail ao leiloeiro, conforme determinação de fls. retro. Nada Mais. Marília, 05 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

**NOMEAÇÃO NOS AUTOS**

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO &lt;sandraaugusto@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 05/10/2022 12:07

Para: leiloeiro@lancejudicial.com.br &lt;leiloeiro@lancejudicial.com.br&gt;

Processo Digital nº: 1005625-72.2019.8.26.0344

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Clodovagner Monteiro da Silva

Executado: Marcio Aparecido de Sales Me e outro

Venho por meio deste, intimar V. Sa., quanto ao despacho proferido nos autos supra citdos, abaixo parcialmente transcrito:

"Vistos.

Fixo como valor da avaliação do bem a quantia de R\$ 71.522,00, preço médio da Tabela FIPE no mês de setembro/2022.

Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – Telefones (11) 30030577- fixo comercial e (11) 959005000- celular comercial, e-mail [leiloeiro@lancejudicial.com.br](mailto:leiloeiro@lancejudicial.com.br), regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, pelo valor da avaliação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo..."

**SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225

E-mail: [sandraaugusto@tjsp.jus.br](mailto:sandraaugusto@tjsp.jus.br)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de sentença, em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de Hasta Pública, com datas da **Praça Única** terá início no dia **20/01/2023 às 15h e 15min.**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/02/2023 às 15h e 15min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).





3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado nestes autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 7 de novembro de 2022.

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP







## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA DO BEM MÓVEL** e de intimação do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES, bem como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A. A Dra. Thais Feguri Krizanowski Farinell, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP, na forma da lei,**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1005625-72.2019.8.26.0344** - em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **Praça Única** terá início no dia **20/01/2023 às 15h e 15min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/02/2023 às 15h e 15min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília-SP. Fiel depositário o próprio executado nos autos.

**DOS DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. Cabendo a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.





A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** VEÍCULO CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- Diesel, Cor Branca, ano 1992/1992, Placa BWC-9484, Município de Alvinlândia, Chassi Nº 9BM386014NB942884 e renavam Nº 00605344060.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, Cor Branca, ano 1992/1992.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 71.522,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais) para out/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A. (valor pago integralmente conf. fls 160).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 7 de novembro de 2022.

**Dra. Thais Feguri Krizanowski Farinell**

MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP.



## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**1005625-72.2019.8.26.0344**

**Data de atualização dos valores: outubro/2022**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL	01/09/2022	71.522,00	71.522,00	0,00	0,00	0,00	71.522,00
<b>Sub-Total</b>							<b>R\$ 71.522,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 71.522,00</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Marília, 08/11/2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Josiane Patricia Cabrini Martins Machado**

### DESPACHO

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Josiane Patricia Cabrini Martins Machado

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 297/298 pela leiloeira nomeada.

Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a Praça Única terá início no dia 20/01/2023 às 15h e 15min, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/02/2023 às 15h e 15min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.

Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume.

Expeça-se cartas para intimação dos réus.

Intime-se.

Marília, 08 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0876/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 297/298 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a Praça Única terá início no dia 20/01/2023 às 15h e 15min, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/02/2023 às 15h e 15min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação. Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Expeça-se cartas para intimação dos réus. Intime-se."

Marília, 9 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0876/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2022. Considera-se a data de publicação em 11/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
14/11/2022 à 14/11/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão  
15/11/2022 - Proclamação da República (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 297/298 pela leiloeira nomeada. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a Praça Única terá início no dia 20/01/2023 às 15h e 15min, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/02/2023 às 15h e 15min (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação. Providencie a serventia a afixação de cópia do edital no átrio deste Forum, em local de costume. Expeça-se cartas para intimação dos réus. Intime-se."

Marília, 10 de novembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que solicitei à equipe do Trabalho Presencial que providenciasse a afixação do Edital do no Átrio do Fórum nos termos da lei. Nada Mais. Marília, 11 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MARÍLIA**

**FORO DE MARÍLIA**

**2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se a parte exequente para comprovar o depósito da taxa de postalização para intimação dos requeridos quanto a data designada para Praça Única. Nada Mais. Marília, 11 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0883/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a parte exequente para comprovar o depósito da taxa de postalização para intimação dos requeridos quanto a data designada para Praça Única."

Marília, 11 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0883/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2022. Considera-se a data de publicação em 17/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intime-se a parte exequente para comprovar o depósito da taxa de postalização para intimação dos requeridos quanto a data designada para Praça Única."

Marília, 16 de novembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE MARÍLIA – SP.**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em que **Clodovagner Monteiro da Silva** move em face de **Marcio Aparecido de Sales ME**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

1. Atendendo a r. determinação, requer a juntada do comprovante de devolução da comissão do leiloeiro, referente a arrematação desfeita de fls. 240/245.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 16 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a circular blue stamp.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





16 nov. 2022, 20:48:45, via SISPAG

tipo de transferência

**PIX TRANSFERENCIA**

valor

**R\$ 1.997,19**

de

**LANCE ALIENACOES V LTDA EPP**

agência 0052 - conta 28318-1

CPF / CNPJ - 23.341.409/0001-77

tipo de conta

**CONTA\_CORRENTE**

para

**NEIVA DA COSTA GALLI**

BCO DO BRASIL S A

CPF / CNPJ - \*\*\*.054.670-\*\*

chave - frotalise@hotmail.com

tipo de conta

**CONTA\_CORRENTE**

mensagem ao recebedor

**DDD14 DEV COMISSAO ID 17189**

ID da transação

**E60701190202211162348DY5DBT1MMF  
V**

controle

**007232247157762**

autenticação do comprovante

**B637F7E8F1D13CFD96A70A8AD4AE676  
ESBADF19B**

Em caso de dúvidas, de posse do  
comprovante, contate seu gerente ou a  
Central no 40901685

(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800  
7701685(demais localidades).

Reclamações, informações e cancelamentos:  
SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale

Conosco:

[www.itaui.com.br/empresas](http://www.itaui.com.br/empresas)

Se não ficar satisfeito com a solução,  
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias  
úteis,

das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800  
722 1722



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI**

Vistos.

Para devolução do depósito do lance ofertado pela arrematante, conforme fls. 277, apresente o leiloeiro, o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico – MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico).

Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores.  
 Intime-se.

Marília, 17 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0894/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para devolução do depósito do lance ofertado pela arrematante, conforme fls. 277, apresente o leiloeiro, o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico). Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Marília, 18 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0894/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2022. Considera-se a data de publicação em 22/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para devolução do depósito do lance ofertado pela arrematante, conforme fls. 277, apresente o leiloeiro, o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico MLE, devidamente preenchido, obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS - Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico). Após, tornem para apreciação do pedido de levantamento de valores. Intime-se."

Marília, 21 de novembro de 2022.



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

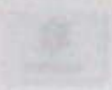
**Autos de processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado nos autos de processo em epígrafe, que move em face **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, vem, a presença de Vossa Excelência, por intermédio, de seu Advogado, que assina eletronicamente, devidamente constituído, em atendimento de fls., para **requerer** a juntada da guia FEDTJ devidamente recolhida, referente a taxa de postalização.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Marília (SP), 21 de novembro de 2022.

Hamilton Zuliani  
OAB/SP 165.362





Balancos e convênios, com código de barra, contas

G331181603828909013  
18/11/2022 16:07:30

SISTEMA: SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
18/11/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.07.30  
14401866881

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: MARIZÓBRAS - C D C A L ME  
AGÊNCIA: 9685-2 CONTA: 24.561-5  
EFETUADO POR: CLODOVAGNER M SILVA  
-----  
Convênio T2SP - CUSTAS FEDTJ  
Código de barras: 868300000006-5 29705117400-1  
112010000151 805978662085-5  
Data do pagamento: 18/11/2022  
Valor Total: 29,70  
-----  
DOCUMENTO: 111803  
AUTENTICAÇÃO SISBB:  
R.103, PPA, 732-48F, C68

Transação efetuada com sucesso por: JC36627 CLODOVAGNER M SILVA.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 202211811545208**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA	RG	CPF 015.805.978-66	CNPJ
Nº do processo 10056257220198280344	Unidade 2ª Vara Cível / Marília/SP	CEP	
Endereço		Código 120-1	
Histórico Taxa de postalização		Valor	29,70
		Total	29,70

**PAGO**

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	297051174001	112010000151	805978662085
--------------	--------------	--------------	--------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

FLS. 312/313: verifico que a petição foi protocolada com erro capaz de ensejar prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, de modo que deve o Autor, no prazo de cinco (05) dias, providenciar nova apresentação da peça digitalizando de forma legível o documento de fls. 313, observando que a correta formação do processo eletrônico constitui responsabilidade do advogado, nos termos do artigo 1.197 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se.

Marília, 22 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0910/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. FLS. 312/313: verifico que a petição foi protocolada com erro capaz de ensejar prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, de modo que deve o Autor, no prazo de cinco (05) dias, providenciar nova apresentação da peça digitalizando de forma legível o documento de fls. 313, observando que a correta formação do processo eletrônico constitui responsabilidade do advogado, nos termos do artigo 1.197 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se."

Marília, 23 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0910/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2022. Considera-se a data de publicação em 25/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. FLS. 312/313: verifico que a petição foi protocolada com erro capaz de ensejar prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, de modo que deve o Autor, no prazo de cinco (05) dias, providenciar nova apresentação da peça digitalizando de forma legível o documento de fls. 313, observando que a correta formação do processo eletrônico constitui responsabilidade do advogado, nos termos do artigo 1.197 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se."

Marília, 24 de novembro de 2022.



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**Autos de processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado nos autos de processo em epígrafe, que move em face **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, vem, a presença de Vossa Excelência, por intermédio, de seu Advogado, que assina eletronicamente, em atendimento de fls. 314, para **requerer** a juntada dos documentos de fls. 314, de forma legível.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Marília (SP), 24 de novembro de 2022.

Hamilton Zuliani  
OAB/SP 165.362



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022111811545208 fls. 318

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA		015.805.978-66	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10056257220198260344	2ª Vara Cível / Marília/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa de postalização			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 297051174001 112010000151 805978662085



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022111811545208

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA		015.805.978-66	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10056257220198260344	2ª Vara Cível / Marília/SP		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Taxa de postalização			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 297051174001 112010000151 805978662085



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G331181603828909013  
18/11/2022 16:07:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/11/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.07.30  
6605206605

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARIDOBRA S - C D C A L M E  
AGENCIA: 6605-2 CONTA: 24.561-5  
EFETUADO POR: CLODOVAGNER M SILVA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86830000000-6 29705117400-1  
11201000015-1 80597866208-5  
Data do pagamento 18/11/2022  
Valor Total 29,70

DOCUMENTO: 111802  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.1D2.FFA.73E.4BF.C60



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Marília, 25/11/2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

### DESPACHO

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Diante da comprovação do recolhimento da taxa de postalização, expeça-se cartas para intimação dos executados, nos termos da decisão de fls. 300.

Int.

Marília, 25 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0927/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da comprovação do recolhimento da taxa de postalização, expeça-se cartas para intimação dos executados, nos termos da decisão de fls. 300. Int."

Marília, 28 de novembro de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0927/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2022. Considera-se a data de publicação em 30/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da comprovação do recolhimento da taxa de postalização, expeça-se cartas para intimação dos executados, nos termos da decisão de fls. 300. Int."

Marília, 29 de novembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que o leiloeiro apresentasse o formulário MLE para devolução do depósito do lance ofertado pela arrematante, razão pela qual promovo estes autos conclusos . Nada Mais. Marília, 30 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Destinatário(a):  
 Marcio Aparecido de Sales Me  
 Irmão Louis Philippe Cadoret, 59, Jardim Riviera  
 Marília-SP  
 CEP 17507-640

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. **Data designada para Praça Única: dia 20/01/2023 às 15h e 15min, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/02/2023 às 15h e 15min (ambas em horário de Brasília).**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marília, 29 de novembro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Destinatário(a):  
 Márcio Aparecido de Sales  
 Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, 59, casa- 3433-8136- 98160-3132, Jardim Riviera  
 Marília-SP  
 CEP 17507-640

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. **Data designada para Praça Única: dia 20/01/2023 às 15h e 15min, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/02/2023 às 15h e 15min (ambas em horário de Brasília).**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marília, 29 de novembro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos.

Intime-se o leiloeiro, por e-mail, com cópia do despacho de folhas 309, para que tome as providências necessárias para devolução da oferta à arrematante, em 05 (cinco) dias.

Int.

Marília, 30 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0944/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, com cópia do despacho de folhas 309, para que tome as providências necessárias para devolução da oferta à arrematante, em 05 (cinco) dias. Int."

Marília, 1 de dezembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver enviado e-mail ao leiloeiro, conforme determinação de fls. retro. Nada Mais. Marília, 01 de dezembro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

## MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>

Qui, 01/12/2022 13:26

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1005625-72.2019.8.26.0344

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Clodovagner Monteiro da Silva

Executado: Marcio Aparecido de Sales Me e outro

Venho por meio deste, intimar V. Sa., quanto ao despacho proferido nos autos supra citados abaixo transcrito:

"Vistos.

Intime-se o leiloeiro, por e-mail, com cópia do despacho de folhas 309, para que tome as providências necessárias para devolução da oferta à arrematante, em 05 (cinco) dias. Int."

At.



**SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225

E-mail: sandraaugusto@tjsp.jus.br



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2022. Considera-se a data de publicação em 05/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro, por e-mail, com cópia do despacho de folhas 309, para que tome as providências necessárias para devolução da oferta à arrematante, em 05 (cinco) dias. Int."

Marília, 2 de dezembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP**

**Processo Nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** (GRUPO LANCE) - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB/SP 306.683, nos autos em que **Clodovagner Monteiro da Silva** move em face de **Marcio Aparecido de Sales Me**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 325, informar o que segue.

- Atendendo à decisão de fls. 277, este gestor procedeu a devolução da comissão, referente à arrematação desfeita de fls. 240/245, diretamente à arrematante, anexando a estes autos o comprovante do depósito realizado em fls. 308, no valor de R\$1.997,19, bem como, junta nesta oportunidade o formulário MLE para levantamento do valor em favor da Neiva da costa.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Marília, 10 de janeiro de 2023.

Termos em que,  
Pede deferimento

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a faint, light blue circular stamp.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**

Página 1 de 1





16 nov. 2022, 20:48:45, via SISPAG

tipo de transferência:

**PIX TRANSFERENCIA**

valor:

**R\$ 1.997,19**

de:

**LANCE ALIENACOES V LTDA EPP**

agência 0052 - conta 28318-1

CPF / CNPJ - 23.341.409/0001-77

tipo de conta:

**CONTA\_CORRENTE**

para:

**NEIVA DA COSTA GALLI**

BCO DO BRASIL S A

CPF / CNPJ - \*\*\*.054.670-\*\*

chave - frotalise@hotmail.com

tipo de conta:

**CONTA\_CORRENTE**

mensagem ao recebedor:

**DDD14 DEV COMISSAO ID 17189**

ID da transação:

**E60701190202211162348DY5DBT1MMF  
V**

controle:

**007232247157762**

autenticação do comprovante:

**B637F7E8F1D13CFD96A70A8AD4AE676  
E5BADF19B**

Em caso de dúvidas, de posse do  
comprovante, contate seu gerente ou a  
Central no 40901685

(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800  
7701685(demais localidades).

Reclamações, informações e cancelamentos:  
SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale  
Conosco:

[www.itaub.com.br/empresas](http://www.itaub.com.br/empresas)

Se não ficar satisfeito com a solução,  
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias  
úteis,

das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800  
722 1722

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1005625-72.2019.8.26.0344**

**Nome do beneficiário do levantamento: Neiva da Costa**

**CPF/CNPJ: 946.054.670-68**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 247**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$39.943,80**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Neiva da Costa

CPF/CNPJ do titular da conta: 946.054.670.68

Banco: do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 38768

Conta nº: 21697-6

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações: comissão terceiro arrematante**



**Digital**

05/12/2022  
LOTE: 145119



ACARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATÁRIO**

Marcio Aparecido de Sales Me

Im ao Louis Philippe Cadoret, 59, -, Jardim Riviera

Marilia, SP

17507-640

AR461587461JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 13/12/22 17:23 h  
2ª 15/12/22 16:24 h  
3ª 19/12/22 15:41 h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
contados.

**POSTA RESTANTE**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**SILVANA G. OLIVEIRA CRUZ**  
Agente Correios  
Matrícula 083610



Digital

05/12/2022;  
LOTE: 145119



DESTINATÁRIO

Marcio Aparecido de Sales

Rua Im ao Louis Philippe Cadoret, 59, casa- 3433-8136-98160-3132, Jardim Riviera

Marilia, SP

17507-640

AR461587475JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 13/12/22 17:22 h  
2ª 15/12/22 16:26 h  
3ª 19/12/22 15:41 h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

POSTA RESTANTE

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional :

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RECEBIMENTO

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

SILVANA G. OLIVEIRA CRUZ  
Agente de Correios  
Matrícula 10023610



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIS AUGUSTO DA SILVA CAMPOY**

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em nome da terceira Neiva da Costa, referente ao depósito no valor de R\$39.943,80, devidamente atualizado (comprovante de fls. 246) e de acordo com o formulário MLE de fls. 332.

No mais, aguarde-se o término dos leilões (fls. 300).

Intime-se.

Marília, 23 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em nome da terceira Neiva da Costa, referente ao depósito no valor de R\$39.943,80, devidamente atualizado (comprovante de fls. 246) e de acordo com o formulário MLE de fls. 332. No mais, aguarde-se o término dos leilões (fls. 300). Intime-se."

Marília, 25 de janeiro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL****Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjstj.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento à r determinação de fls. retro, expedi Mandado de Levantamento Eletrônico, o qual, após conferido e assinado, estará apto a ser pago pelo Banco do Brasil. Nada Mais. Marília, 25 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2023. Considera-se a data de publicação em 30/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em nome da terceira Neiva da Costa, referente ao depósito no valor de R\$39.943,80, devidamente atualizado (comprovante de fls. 246) e de acordo com o formulário MLE de fls. 332. No mais, aguarde-se o término dos leilões (fls. 300). Intime-se."

Marília, 27 de janeiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA/SP**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE E ENIO ARANTES RANGEL**, advogados militantes nesta Comarca, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, vêm, à ilustre presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o quanto segue:

Este subscritor ENVIO NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA DE MANDATO NA RESIDÊNCIA DE MÁRCIO APARECIDO DE SALES, sendo recebido tal correspondência por sua filha LÍVIA BRIANEZI.

Ante ao exposto, pelos motivos expostos NO TERMO DE RENÚNCIA ORA ANEXADO e ainda contando com o elevado senso de Justiça de Vossa Excelência, vem este subscritor renunciar ao Mandato Judicial outorgado pelo acusado, e para tanto, requer-se que este subscritor seja descadastrado do sistema como defensor do acusado, bem como AFIRMANDO QUE IRÃO ATUAR PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EM FAVOR DO EXECUTADO NOS TERMOS DA LEI.

Termos em que, pede deferimento.

Marília/SP, 06 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**

**ENIO ARANTES RANGEL**

**OAB/SP 269.843**

**OAB/SP 158229**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****RENÚNCIAS DE MANDATOS**

**NOTIFICANTES: ENIO ARANTES RANGEL, OAB/SP 158229 e ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE, OAB/SP 269843**

**NOTIFICADA:** Prezados: Sr. **MARCIO APARECIDO DE SALES**, RG nº 29.086.544-x, representante legal da empresa **MARCIO APARECIDO DE SALES – ME**, CNPJ nº 17.804.358/0001-70 e Sra. **LUCIANA RODRIGUES BRIANEZI SALES**, RG: 25.132.913-6 e CPF/MF:271.661.548-60, ambos residentes e domiciliados à Rua Aparecido Rodrigues Castelli, nº 279, Altos do Palmital, CEP 17512-756, Marília/SP.

Por meio desta carta, notificamos Vossas Senhorias, e formalizamos nossas renúncias aos mandatos que nos foram outorgados por procuração "ad judicium", para o fim de representá-los nas Ações números:

- 1) 0014436-43.2016.8.26.0344 (3ª VARA CRIMINAL DE MARÍLIA/SP);
- 2) 1005625-72.2019.8.26.0344 (2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP);
- 3) 1013260-07.2019.8.26.0344 (5ª VARA CÍVEL DE MARÍLIA/SP).

Portanto, na forma do art. 112 do Código de Processo Civil, abaixo colacionado, comunica-se a **Renúncia ao Mandato**.

*Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor.*

*§ 1º Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo.*


*§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.*

Nestes termos, ciente da renúncia acima expressa, tem Vossas Senhorias o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 112, do Código de Processo Civil, para constituírem novos advogados para atuarem nos referidos processos.

No mais, renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marília/SP, 26 de janeiro de 2023.



**ENIO ARANTES RANGEL**

OAB/SP 158229



**ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**

OAB/SP 269843



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 \_\_\_\_\_

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**  
**RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
 ENI O A R A N T O S R A N G E L e A V D R

È L U I S L . A N D R A D E

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 R U A M A R A N H ã O 7 5 - A S A L A 1 3  
 C E N T R O

CIDADE / LOCALITÉ  
 M A R I L I A

UF  
 S P  
 BRASIL  
 BRÉSIL

1 7 5 0 4 - 0 7 0

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 11:12, sob o número WMA2370017579. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 94A8FE6.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARCILO AP. SALES e LUCIANA R. B SALES

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA APARECIDO RODRIGUES CASTELLI 279

ALTOS DO PALMITAL

CEP / CODE POSTAL

17.512-756

CIDADE / LOCALITÉ

MARILIA

UF

SP

PAIS / PAYS

BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

\_\_/\_\_/\_\_

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIS LEMOS DE ANDRADE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 11:12, sob o número WMA2370017579. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 94A8FE6.

**REMETENTES:**

**ENIO ARANTES RANGEL e ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**

**RUA MARANHÃO Nº 75-A, SALA 18, MARÍLIA/SP**

**CEP 17501-070**

**DESTINATÁRIOS:**

**MARCIO APARECIDO SALES E LUCIANA RODRIGUES BRIANEZI SALES  
RUA APARECIDO RODRIGUES CASTELLI, Nº 279, ALTOS DO PALMITAL,  
CEP 17512-756 - MARÍLIA/SP.**



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Ag: 424219 - AGF CORONEL GALDINO  
 MARILIA - SP  
 CNPJ....: 57271785000154 Ins Est.: 438128285113  
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 26/01/2023 Hora.....: 12:25:19  
 Caixa.....: 108001648 Matrícula.: 0020\*\*\*\*\*  
 Lancamento.: 009 Atendimento: 00007  
 Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2412578115

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	28,00+
Valor do Porte(R\$)..:	21,00	
Cep Destino: 17512-756 (SP)		
Peso real (KG).....:	0,020	
Peso Tarifado:.....:	0,020	
OBJETO=====> QV259361000BR		
PE - 1 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 28,00

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
 No caso de objeto com valor,  
 utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis,  
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não,  
 ES - Entrega sábado - Sim/Não,  
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.  
 \* Para fins de contagem do prazo de entrega,  
 sábados, domingos e feriados não são  
 considerados dias úteis.  
 Postagens ocorridas aos sábados, domingos  
 e feriados, considerar o próximo dia útil  
 como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R\$)=====> 28,00  
 VALOR RECEBIDO(R\$)=> 28,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser  
 realizados pelos remetentes e destinatários  
 por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
 deste comprovante, para eventual contato com  
 os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.04

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MARCIO AP. SALES e LUCIANA R. B SALES

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA APARECIDO RODRIGUES CASTELLI 279

ALTOS DO PALMITAL

CEP / CODE POSTAL

17.512-756

CIDADE / LOCALITÉ

MARILIA

UF

SP

PAÍS / PAYS

BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Luís Borges*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

27/01/23

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMP. / SIGNATURE DE L'AGENT

José Carlos Teixeira  
Agente de Correios  
MATRÍCULA: 8.906.202-  
CDD MARILIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AR

OV 25936100 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h	/ / : h	/ / : h
------------	------------	------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENI O ARA NTOS RANGE L e A V D R

Ê L U I S L . A N D R A D E

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R U A M A R A N H Ã O 7 5 - A S A L A 1 3

C E N T R O

CIDADE / LOCALITÉ

M A R I L I A

UF  
S P

BRASIL  
BRESIL

1 7 5 0 7 - 0 7 0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Marília, 07/02/2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

### DESPACHO

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Fls. 339/347: deve o procurador do executado proceder nos termos do artigo 112, do CPC, regularizando a renúncia, vez que o AR juntado não encontra-se assinado pelo executado assistido. Prazo: 15 dias.

Int.

Marília, 07 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 339/347: deve o procurador do executado proceder nos termos do artigo 112, do CPC, regularizando a renúncia, vez que o AR juntado não encontra-se assinado pelo executado assistido. Prazo: 15 dias. Int."

Marília, 8 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 339/347: deve o procurador do executado proceder nos termos do artigo 112, do CPC, regularizando a renúncia, vez que o AR juntado não encontra-se assinado pelo executado assistido. Prazo: 15 dias. Int."

Marília, 9 de fevereiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**ENIO ARANTES RANGEL e ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE.**

advogados, vêm a ilustre presença de Vossa Excrecência, requerer sejam homologadas a renúncia do mandato, eis que MARCIO APARECIDO SALES – ME (MARCIO APARECIDO SALES) fora devidamente intimado, pelas razões que passa a expor.

Excelência, primeiramente informam os peticionantes que quem recebeu a intimação é Lívia Brianezi, filha do executado e quem reside com os pais no local.

Ademais, anexa-se ação e despejo que sofrem ambos, Marcio e Luciana, demonstrando ser este o endereço correto que residem, anexando inclusive contrato de locação firmado por ambos.

Por fim, anexa-se certidão de oficial e justiça que em novembro de 2022 LUCIANA, esposa de Marcio, fora citada de outra execução em tal local.

Nestes termos está demonstrado que o endereço que estes peticionantes enviaram a carta de intimação é do executado, portanto, requer-se seja **HOMOLOGADA A RENÚNCIA DE AMBOS** como procuradores do executado sob pena de locupletamento ilícito por parte do executado.

Termos em que pede deferimento.

Marília/SP, 13 de fevereiro de 2023.

**ENIO ARANTES RANGEL**

**OAB/SP 158229**

**ANDRÉ LUIS LEMOS DE ANDRADE**

**OAB/SP 269.843**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA LOURIVAL FREIRE, 120, Marília-SP - CEP 17519-902**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1010405-55.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Salvador Gonzales Brabo**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **344.2022/032645-8**

Justiça Gratuita

**Pessoa a ser intimada:**

**Executado: LUCIANA RODRIGUES BRIANEZI DE SALES**, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, CPF 270.661.548-60, com endereço à Rua Aparecida Rodrigues Castelli, 279, Altos do Palmital, CEP 17512-756, Marília - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Marília da Comarca de Marília, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** da(s) pessoa(s) indicada(s) acima para pagar a quantia de R\$-17.126,02, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de prosseguimento da execução.

**ADVERTÊNCIAS: 1) Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjst.jus.br](http://www.tjst.jus.br), informe o número do processo e a senha eot6dy ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Marília, 18 de agosto de 2022. Hitomi Yoshimoto Gonçalves Almeida, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

Advogado: Dr(a). MÁRCIO AUGUSTO SANTILI  
 Telefone Comercial: 1434337213

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil.  
**Art. 227 da CF:** Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça) por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.  
**Art. 105, III, das NSCGJ:** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências.  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem

1010405-55.2019.8.26.0344





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, 120, ., Bairro Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
 3311-1142, Marília-SP - E-mail: marilia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010405-55.2019.8.26.0344**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Salvador Gonzales Brabo**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Mário Sérgio Ribeiro Caselato (28653)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2022/032645-8 dirigi-me ao endereço indicado por diversas vezes em dias e horários alternados e somente nesta data encontrando, Intimei Luciana Rodrigues Brianezi de Sales, do inteiro teor deste mandado, que lhe lí e ciente ficou, exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Marília, 04 de novembro de 2022.

Número de Cotas:01(um)ato.

**AO JUÍZO DA \_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SÃO PAULO.**

**LUIS ALEXANDRE SBOMPATO JUNIOR**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 27.239.584 – SSP/SP, inscrito no CPF M/F sob nº 277.488.228-16, residente e domiciliado nesta cidade de Marília/S.P., na Rua 09 de Julho, 636 – Bairro Cascata, CEP. 17.509-110, conforme procuração anexa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar:

**AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL E ACESSÓRIOS** com fundamento nos artigos 5º, 9º inciso III, 23 da Lei 8.245/91 em face de:

**MÁRCIO APARECIDO DE SALES**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.086.544-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.872.638-20; **LUCIANA RODRIGUES BRIANEZI SALES**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 25.132.913-6 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.661.548-60, residentes e domiciliados nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Aparecida Rodrigues Castelli, 279 – Bairro Altos do Palmital, CEP. 17.512-756, na qualidade de locatários, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor.

## **PRELIMINARMENTE - DO DESINTERESSE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Atendendo ao disposto no artigo 319, inciso VII do Código de Processo Civil, o requerente informa que não tem interesse na audiência de conciliação, visto que, por várias vezes tentou, sem êxito, uma composição amigável a fim de evitar a presente ação.

### **DOS FATOS**

O requerente é proprietário do imóvel residencial situado nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Aparecida Rodrigues Castelli, 279 – Bairro Altos do Palmital, CEP. 17.512-756, o qual foi locado, via contrato de locação, com início em 15/11/2019 e término em 15/03/2022, com o vencimento para todo dia 30 de cada mês, com aluguel mensal, atualmente em R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) – Doc. 01.

Ocorre que os locatários não efetuaram o pagamento de aluguel com vencimento em dezembro de 2022, estando em débito o valor de R\$ 1.815,00 (mil, oitocentos e quinze reais) a serem atualizados monetariamente e aplicados juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, nos termos do contrato de locação firmado entre as partes, memória de cálculos anexa.

### **Débitos de consumo**

Até a presente data, os requeridos têm débitos junto ao Departamento de Água e Esgoto de Marília, pelo consumo de água, no valor de R\$ 4.891,23 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

correspondente à contas vencidas desde 10/2019, além do consumo de energia, junto à CPFL, no valor de R\$ 267,41 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), totalizando débitos de consumo em R\$ 5.158,64 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Doc. 02.

### Memória de cálculos dos débitos

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1		30/12/2022	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	165,00	1.815,00
2		31/12/2022	4.891,23	4.891,23	0,00	0,00	0,00	4.891,23
3		31/12/2022	267,41	267,41	0,00	0,00	0,00	267,41
Sub-Total								<b>R\$ 6.973,64</b>
TOTAL GERAL								<b>R\$ 6.973,64</b>

Débito total de R\$ 6.973,64 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Desta forma, os meios amigáveis para se regularizar o inadimplemento do contrato estão esgotados, não restando alternativa senão a propositura da presente ação de despejo por falta de pagamento dos acessórios, não sendo viável, portanto, audiência para tentativa de conciliação ou mediação.

Em se tratando de prestações sucessivas, os pedidos de prestações vencidas compreendem sempre os de prestações vincendas, sempre acrescidos de multa de 10%, mais juros de 1. a.m. e correção monetária.

## DO DIREITO

O artigo 9º, III da Lei 8.245/91 diz que a locação poderá ser desfeita em decorrência da falta de pagamento de aluguel, vejamos:

A locação também poderá ser desfeita:

[...]

### **III - em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;**

Estando os locatários com débitos de consumo não pagos desde outubro de 2019, além do aluguel vencimento em dezembro de 2022, há motivo suficiente para o pedido de rescisão contratual e desocupação do imóvel imediatamente.

Desta forma, requer a citação dos locatários para pagarem o valor dos débitos, de forma imediata, ou que proceda a desocupação do imóvel, via despejo.

## DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer à Vossa Excelência:

1. A citação dos locatários requeridos para que, em 15 dias paguem, purgando a mora integralmente ou prove que pagaram, nos termos aceitos por Lei ou conteste, sob pena de revelia, confissão e, conseqüentemente, ordem de despejo;
2. Que seja julgada totalmente procedente a presente ação de despejo, decretando-se a rescisão do contrato de locação, com a ordem de despejo no prazo de 15 (quinze) dias, se não purgada a mora. Em se tratando de prestações sucessivas, os pedidos de prestações vencidas compreendem sempre os de prestações vincendas, sempre acrescidos de multa e juros,

3. A condenação dos requeridos em custas e honorários advocatícios.

Pretende provar o alegado por todos os meios permitidos.

Dá-se à causa, o valor de 6.973,64 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 31 de dezembro de 2022.

**MILENA ROÇANEZI MOURA**

OABSP nº 393833

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA ROÇANEZI MOURA, advogado do Estado de São Paulo, protocolado em 31/12/2022 às 18:28:33, sob o número 02202282338344. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1026888-82.2022.8.26.0344 e código 9888388.

# CONTRATO DE LOCAÇÃO

fls. 359

## 01- DA ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL:

De um lado como ADMINISTRADOR: **RODRIGO RIBEIRO MOREIRA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG sob o nº 46.434.963-1, inscrito no CPF sob o nº 218.551.838-03 e inscrito no Creci 163283-F, residente na Avenida Maria Fernandes Cavalari, Bloco 2, Apartamento 201, no Condomínio Residencial Altos da Colina, Bairro Jardim Cavallari, CEP 17.526-160, na cidade e comarca de Marília/SP, e do outro lado com amplos poderes como PROPRIETÁRIO **ALEXANDRE SBOMPATO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 27.239.584, inscrito no CPF sob o nº 227.488.228-16, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho, nº 636, Bairro: Cascata, nesta cidade de Marília - SP, fica justo e acordado o presente "CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL", sito a RUA APARECIDA RODRIGUES CASTELLI, Nº 279 - BAIRRO ALTOS PALMITAL, NESTA CIDADE DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 17512-756, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## 02- LOCATÁRIOS:

**MARCIO APARECIDO DE SALES**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF. N.º 161.872.638-20 portador da cédula de identidade de RG sob o n.º 29086.544 -X SSP/SP casado sob regime parcial de bens com **LUCIANA RODRIGUES BRIANEZI SALES**, brasileira, confeiteira, inscrita no CPF N 270.661.548-60 e portadora da cédula de identidade de RG sob o n.º 251329136, residentes e domiciliados na RUA IRMÃO LOUIS PHILIPPE CADORET, n.º 59, Bairro Jardim Riviera, CEP: 17507-640, na cidade e comarca de Marília /SP.

## 03- FIADORA:

**VALGNEA DE FATIMA RODRIGUES BRIANEZI**, brasileira, viúva, aposentada, inscrito no CPF. N.º 711.276.318-53, portadora da cédula de identidade de RG sob o n.º 9.391.671-1 residente e domiciliada na Rua Garça, n.º 176, Bairro Núcleo Castelo Branco, CEP: 17511-781, na cidade e comarca de Marília /SP.

17511-160

## 04- PRAZOS DE DURAÇÃO:

Este contrato possui o prazo de 30 meses, tendo como inicio a data de 15/09/2019 e como termino a data de 15/03/2022.

## 05- DO PAGAMENTO

Do valor do aluguel e de R\$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago todo dia 30 trinta cada mês, sendo que os primeiros 4 meses será pago o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para fins reforma básica do imóvel, fica acertado que os Locatários pagará no ato da assinatura deste contrato primeiro aluguel no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) sendo que no segundo mês será cobrado diferença de dias mais o valor do aluguel no valor de R\$ 700,00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e tempo de pagamento descrito no presente.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1026686-82.2022.8.26.0344 e código 9886376.



## 06- DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1.** O presente contrato tem com OBJETO, um imóvel localizado na Rua APARECIDA RODRIGUES CASTELLI, Nº 279 – BAIRRO ALTOS PALMITAL, NESTA CIDADE DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

**Paragrafo Único:** O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato pelo **LOCADOR** com os **LOCATÁRIOS** possui as características contidas no auto de vistoria anexo que desde já, aceitam expressamente.

## 07- DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL:

**Cláusula 2.** A presente **LOCAÇÃO** destina-se exclusivamente para fim residencial, vedado expressamente a esta **LOCATÁRIOS** sub locá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo com autorização expressa do **LOCADOR**.

## 08-DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:


**Cláusula 3.** O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ficando o **LOCATÁRIOS** obrigada a devolve-lo ao final da presente **LOCAÇÃO**, nas mesmas condições previstas no segundo ato de vistoria, além de, no ato da entrega com todos os tributos e despesas pagas.

## 09-BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES:

**Cláusula 4.** Qualquer benfeitoria e construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, devera de imediato ser submetida a autorização expressa do **LOCADOR**. Vindo a ser realizada benfeitoria, faculta o **LOCADOR** aceitá-la ou não, sendo que nesta segunda hipótese (não aceitação) restara os **LOCATÁRIOS** modificarem o imóvel, restabelecendo-se as condições em que lhe fora entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo os **LOCATÁRIOS** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

## 10- DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

**Cláusula 5.** Os **LOCATÁRIOS** restituirá o imóvel locado nas mesmas condições da vistoria, recebera imediatamente, independentemente do prazo contratual pactuado, para o caso de proposta de venda formulada o **LOCADOR**.



Autógrafa



**11- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORADICAS:**

**Cláusula 6-** Caso O **LOCADOR** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente contrato, nos termos da clausula anterior, deverão propor por escrito o **LOCATÁRIOS** que se obrigara a emitir a resposta em 30 (trinta dias), contados a partir da comunicação inicial.

**Cláusula 7-** Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por culpa ou dolo do **LOCATÁRIOS** os mesmos ficará obrigado a pagar, além da multa prevista na cláusula 13.

**12- DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE, DAS DESPESAS E TRIBUTOS:**

**Cláusula 8-** Como aluguel mensal, os **LOCATÁRIOS** se obrigão a pagar o valor mensal estipulado neste contrato, a ser efetuado por meio do Administrador do imóvel como citado na cláusula 1 (primeira), que ao início deste contrato subscreve, conforme supra estipulado, devendo faze-lo até o **dia 30 (trinta) de cada mês** subsequente ao vencido exceto no mês de fevereiro que ficará para o ultimo dia do mês,

**Cláusula 9-** Fica obrigado o **LOCADOR** a emitir recibo de quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros ou outra despesa. Emitir-se a tal recibo desde que haja a apresentação, pelos **LOCATÁRIOS**, dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitada. Caso os **LOCATÁRIOS** venham efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restara facultado ao **ADMINISTRADOR** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

**Cláusula 10-** O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual (IGPM, IGP, ou IPC, etc.). Em caso de falta deste índice, o reajuste do aluguel terá base a media da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, ate o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

**Cláusula 11-** Faculta ao **ADMINISTRADOR** cobrar dos **LOCATÁRIOS** o(s) aluguel (alugueres) tributo (s) e despesa (s) vencido (s) oriundo (s) deste contrato, utilizando-se de todos os meios legais admitidos.

**Paragrafo Único:** O(s) cheque(s) em pagamento, se não compensados (s) ate quinto dia útil contado a partir do vencimento do aluguel, ocasionara (ocasionarão) mora dos **LOCATÁRIOS**, facultando ao **ADMINISTRADOR** a aplicação do disposto na Cláusula

**13- DA MULTA E DO ATRASO NO PAGAMENTO:**

**Cláusula 12-** O **LOCATÁRIOS**, não vindo efetuar o pagamento do aluguel ate a data estipulada na cláusula 8 fica a pagar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

**Cláusula 13-** Em caso de atraso no pagamento dos alugueres e não compensado o cheque destinado a tal fim, restara em mora o **LOCATÁRIOS**, ficando responsabilizados por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento de multa, juros de mora e correção monetária. Não configuração, renovação ou adição as cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos.




**14- DA MULTA DA INFRAÇÃO:**

**Cláusula 14-** As partes estipulam o pagamento de multa no valor de 03 (três) alugueres vigentes a época da ocorrência do fato, a ser aplicada aquele que venha a infringir quaisquer das cláusulas contidas neste contrato, inclusive quando da desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIOS, antes do término de contrato vigente, exceto quando da ocorrência das hipóteses previstas na Cláusula 13.

**15- DA FIANÇA**

**Cláusula 15-** Como FIADORA e principal pagador de todas as obrigações que incumbem ao (a) LOCATÁRIOS (A), por força de lei ou do presente contrato até a efetiva desocupação do imóvel, assim já qualificado acima, apresenta como prova de solvência, o imóvel de sua propriedade, consistente de Residência sito na Rua Garça, n° 176, Bairro Núcleo Castelo Branco, CEP: 17511-781, na cidade e comarca de Marília /SP imóvel com matrícula n° 56.864, registrado no 2° Cartório de Registro de Imóveis de Marília-SP.

**Cláusula 16-** FIADORA concorda expressamente em manter a fiança, mesmo se o contrato viger por prazo indeterminado, e, por conseguinte, renunciar ao exercício da faculdade do artigo 835 do Código Civil, isto é, a exoneração, prevalecendo os preceitos instituídos no artigo 39 da Lei n. 8.245/91, estendendo-se a garantia até a efetiva restituição do imóvel (entrega das chaves).

**16-DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 17-** Ocorrer a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação previa ou indenização por parte do LOCADOR quando:

- a) Ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que venha a impossibilitar a posse do imóvel, independente de dolo ou culpa dos LOCATÁRIOS bem como quaisquer outras hipóteses que maculem o imóvel de vício e impossibilite sua posse;
- b) Em hipótese de desapropriação do imóvel alugado.

**Cláusula 18:** Caso o imóvel seja utilizado de forma diversa da locação comercial, restará facultado ao LOCADOR rescindir o presente contrato de plano, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus por parte deste último, sem prejuízo da obrigação dos LOCATÁRIOS de efetuar o pagamento das multas e despesas previstas na Cláusula 13, salvo autorização expressa do LOCADOR.

**17-DO PRAZO DE LOCAÇÃO:**

**Cláusula 19:** Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tornando-se contrato por tempo indeterminado poderá o LOCADOR rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito aos LOCATÁRIOS que ficarão competidos a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação. Ocorrendo prorrogação o LOCADOR e os LOCATÁRIOS ficarão obrigados por todo o teor deste contrato.

**18-DISPOSIÇÕES GERAIS:**


**Clausula 21-** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura, as quais elegem o foro da cidade de Marilia, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo. fls. 363

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Marilia, 13 de Setembro, 2019.



**RODRIGO RIBEIRO MOREIRA**

CPF Nº 218.551.838-03


Creci 163283-F



**MARCIO APARECIDO DE SALES**

CPF. N.º 161.872.638-20

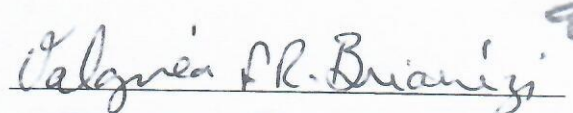
 **CARTÓRIO PARRA**  
(14) 3413-5352



**LUCIANA RODRIGUES BRIANEZI SALES**

CPF N.º 270.661.548-60

 **CARTÓRIO PARRA**  
(14) 3413-5352



**VALGNEA DE FATIMA RODRIGUES BRIANEZI**

CPF. N.º 711.276.318-53

 **CARTÓRIO PARRA**  
(14) 3413-5352

Testemunhas:



CPF n.º 31032494115



**Paulo Venicius de Melo**  
361.434.028-76

CPF n.º

**OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br  
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **LUCIANA RODRIGUES BRIANEZI DE SALES**, em documento com valor econômico e dou fé.  
Marília, 14 de setembro de 2019.  
Em Teste da verdade. Cod. (18268996220191416) Nº(32164)  
Antonio Francisco Parra-Oficial do Registro Civil-35  
Total: R\$ 9,43

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*



**OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br  
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: **MARCIO APARECIDO DE SALES, VALGNEA DE FATIMA RODRIGUES BRIANEZI**, em documento com valor econômico e dou fé.  
Marília, 14 de setembro de 2019.  
Em Teste da verdade. Cod. (18268996220191416) Nº(32164)  
Antonio Francisco Parra-Oficial do Registro Civil-35  
Total: R\$ 18,86

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.\*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VENEZIA PARRA@PARRA.COM.BR, A Aceite Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/09/2019 às 18:28:33, sob o número 020090923720228333344. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10209886-82.2019.8.26.0344 e código 9888326.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Marília, 13/02/2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Fls. 351/363: Reporto-me a decisão de fls. 348, devendo o procurador do executado regularizar sua renúncia nestes autos, procedendo nos termos do artigo 112 do Código de Processo Civil.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Int.

Marília, 13 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0117/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 351/363: Reporto-me a decisão de fls. 348, devendo o procurador do executado regularizar sua renúncia nestes autos, procedendo nos termos do artigo 112 do Código de Processo Civil. Prazo: 15 (quinze) dias. Int."

Marília, 14 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2023. Considera-se a data de publicação em 16/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 351/363: Reporto-me a decisão de fls. 348, devendo o procurador do executado regularizar sua renúncia nestes autos, procedendo nos termos do artigo 112 do Código de Processo Civil. Prazo: 15 (quinze) dias. Int."

Marília, 15 de fevereiro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARÍLIA-SP**

Processo Nº **1005625-72.2019.8.26.0344**  
Lotes Nº **17189**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissão máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos com a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública do bem penhorado (Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAL Nº 0060534406).

Página 1 de 3





Houve 14 habilitados para participarem do Leilão do referido bem móvel e foram registradas mais de 5050 visitas na página onde foi realizada a Hasta Pública do bem.

Em 2ª Hasta com encerramento em 15/02/2023, foi registrado 01 lance para arrematação do bem, e o login "jose\_elias" (Gerivan Silva dos Santos, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 24.820.491-9 SSP-SP e inscrito(a) no CPF sob o nº. 133.672.948/10, residente e domiciliado(a) em Rua Luiz Junceiro Mota, 870, bairro Britânia, Ilha Cumprida-SP, CEP 11925-000, foi o vencedor, conforme demonstra em anexo a página eletrônica onde realizou-se a praça.

Contudo insistentemente cobrado, o arrematante deixou de efetuar o pagamento do preço da arrematação e comissão do leiloeiro.

*Tal conduta caracteriza ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do artigo 358 do CP:*

**ART. 358** - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

*Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

Assim deverá o arrematante arcar com a comissão em favor deste Leiloeiro, no montante equivalente a 5% sobre o valor do lance (R\$ 3.576,10), conforme previsto no edital de Hasta Pública, bem como na Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ e DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, com a posterior intimação do arrematante para depósito do montante fixado, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de *extração e remessa de peças ao Ministério Público, para apurar a prática do crime previsto no artigo 358 do CP.*

No mais, em prosseguimento, tendo em vista os habilitados e interessados, REQUER uma nova oportunidade para alienação do bem penhorado por Hasta Pública, nos termos do parágrafo único do artigo 879 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para oferecimento de lances para aquisição do bem, e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da venda judicial.







Esta Gestora de Leilões - **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** e seus Leiloeiros solicitam agendamento de reunião via vídeo conferência afim de demonstrar todo o serviço realizado e esclarecer eventuais dúvidas, o agendamento poderá ser feito via e-mail atendendo à disponibilidade deste M.M.(a) Juiz(a).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, terça, 14 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP Nº 550**

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**



[Home](#) / [Veículos](#) / [Caminhões](#) / [São Paulo](#) / [Marília](#) / L9200 / Diretos de um caminhão Mercedes Benz L 1618- diesel, branco. (17189)



Imagem meramente ilustrativa

JUDICIAL | 17189 | LOTE 1

FINALIZADO

5050 14

Diretos de um  
caminhão Mercedes  
Benz L 1618- diesel,  
branco

Valor atual

R\$ 71.522,00

Encerramento

R\$ 1.000,00

Valor de avaliação

R\$ 71.522,00

**FINALIZADO**

Início do leilão / alienação:

20/01/2023 às 15:15

Encerramento do leilão

15/02/2023 às 15:15

R\$ 71.522,00 (Valor inicial)

Compartilhar



## Informações sobre o lote

Direitos sobre o veículo, CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, COR BRANCA, PLACA BWC-9484, MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, CHASSI Nº 9BM386014NB942884 E RENAVAM Nº 0060534406.

## Localização

Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, 59, Jardim Riviera, Marília, SP



## Documentos

[Edital](#)

[Petição](#)

[Processo](#)

## Informações Adicionais

Leilão

L9200

Processo

[1005625-72.2019.8.26.0344](#)

Autor

Clodovagner Monteiro da Silveira

Réu

## Lances

Exibindo 1-1 de 1 itens. Página 1 de 1.

<u>Data do lance</u>	Usuário	<u>Tipo</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Valor</u>
05/02/2023 às 08:57	jose_elias	Manual	Parcelado	R\$ 71.522,00 (25% + 30x)

Marcio Aparecido de Sales Me

Vara

02ª Vara Cível

Comarca

Comarca de Marília - SP

### Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

 Acesse no celular


RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

[CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE >](#)

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais  
Extrajudiciais

Institucional

Sobre a empresa  
Trabalhe conosco

Atendimento

**3003-0577**

Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais EPP 2023 - CNPJ: 23.341.409/0001-77





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Marília, 06/03/2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

### DESPACHO

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre a petição da empresa leiloeira de fls. 367e seguintes, no prazo de quinze dias.

Int.

Marília, 06 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0174/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição da empresa leiloeira de fls. 367e seguintes, no prazo de quinze dias. Int."

Marília, 7 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2023. Considera-se a data de publicação em 09/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre a petição da empresa leiloeira de fls. 367e seguintes, no prazo de quinze dias. Int."

Marília, 8 de março de 2023.



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA  
ANTONIO CARLOS CREPALDI-ADV.  
HAMILTON ZULIANI-ADV.  
MARIA REGINA THEATRO ZULIANI-ADV

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**Autos de processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Marília/SP**

**CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA**, já qualificado nos autos de processo em epígrafe, que move em face **MARCIO APARECIDO DE SALES ME**, vem, a presença de Vossa Excelência, por intermédio, de seu Advogado, devidamente constituído, que assina eletronicamente, em atendimento de fls. 372, para manifestar que não tem objeção ao novo pedido de hasta pública.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Marília (SP), 24 de março de 2023.

Hamilton Zuliani  
OAB/SP 165.362



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Marília, 24/03/2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Diante da manifestação do exequente de fls. 375, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira Lance Judicia, solicitando a designação de nova data para leilão.

Int.

Marília, 24 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da manifestação do exequente de fls. 375, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira Lance Judicia, solicitando a designação de nova data para leilão. Int."

Marília, 27 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2023. Considera-se a data de publicação em 29/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da manifestação do exequente de fls. 375, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira Lance Judicia, solicitando a designação de nova data para leilão. Int."

Marília, 28 de março de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver enviado e-mail à empresa leiloeira, conforme determinação de fls. retro. Nada Mais. Marília, 30 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

## MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>

Qui, 30/03/2023 15:04

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo nº: 1005625-72.2019.8.26.0344

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Clodovagner Monteiro da Silva

Executado: Marcio Aparecido de Sales Me e outro

Venho por meio deste intimar V. Sa., quanto ao despacho proferido nos autos supra citados, abaixo transcrito:

"Vistos.

Diante da manifestação do exequente de fls. 375, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira Lance Judicia, solicitando a designação de nova data para leilão.

Int."

At.



**SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225


E-mail: sandraaugusto@tjsp.jus.br

## Retransmitidas: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 30/03/2023 15:04

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (45 KB)

MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS



GRUPO  
LANCE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de sentença, em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES** vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de Hasta Pública, com datas da **Praça Única** terá início no dia **22/05/2023 às 16h e 45min.**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/06/2023 às 16h e 45min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br) - 3003-0577 - [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado nestes autos.

4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 18 de abril de 2023.

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA DO BEM MÓVEL** e de intimação do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES**, bem como credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**. O Dr. **Gilberto Ferreira da Rocha**, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1005625-72.2019.8.26.0344** - em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br/www.grupolance.com.br), a **Praça Única** terá início no dia **22/05/2023 às 16h e 45min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/06/2023 às 16h e 45min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília-SP. Fiel depositário o próprio executado nos autos.

**DOS DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. Cabendo a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as



condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** VEÍCULO CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- Diesel, Cor Branca, ano 1992/1992, Placa BWC-9484, Município de Alvinlândia, Chassi Nº 9BM386014NB942884 e renavam Nº 00605344060.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, Cor Branca, ano 1992/1992.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 73.995,38 (setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) para abr/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A. (valor pago integralmente conf. fls 160).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 18 de abril de 2023.

**Dr. Gilberto Ferreira da Rocha,**

MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**Data de atualização dos valores: abril/2023**  
**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**  
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 0,00</b>
despesa processual - 01/10/2022 - móvel - R\$ 71.522,00 (+)							R\$ 73.995,38
<b>Subtotal (despesa processual)</b>							<b>R\$ 73.995,38</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 73.995,38</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/04/2023 às 15:12, sob o número WMIA23700696299. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 99872B6.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Marília, 19 de abril de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Deixo de aprovar o Edital apresentado pela empresa leiloeira, devendo a serventia encaminhar e-mail à empresa Lance Judicial, para que a mesma proceda a retificação do edital, no campo "Do Parcelamento", excluindo do mesmo a expressão "... e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses".

Int...

Marília, 19 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0291/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Deixo de aprovar o Edital apresentado pela empresa leiloeira, devendo a serventia encaminhar e-mail à empresa Lance Judicial, para que a mesma proceda a retificação do edital, no campo "Do Parcelamento", excluindo do mesmo a expressão "... e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses". Int..."

Marília, 20 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0291/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2023. Considera-se a data de publicação em 25/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Deixo de aprovar o Edital apresentado pela empresa leiloeira, devendo a serventia encaminhar e-mail à empresa Lance Judicial, para que a mesma proceda a retificação do edital, no campo "Do Parcelamento", excluindo do mesmo a expressão "... e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses". Int..."

Marília, 21 de abril de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)  
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver enviado e-mail ao leiloeiro, conforme determinação de fls. Retro. Nada Mais. Marília, 24 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, Sandra Mara Gomes de Moraes Augusto, Escrevente Técnico Judiciário.

## MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO <sandraaugusto@tjsp.jus.br>

Seg, 24/04/2023 11:56

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Processo nº: 1005625-72.2019.8.26.0344

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Clodovagner Monteiro da Silva

Executado: Marcio Aparecido de Sales Me e outro

Vistos.

Deixo de aprovar o Edital apresentado pela empresa leiloeira, devendo a serventia encaminhar e-mail à empresa Lance Judicial, para que a mesma proceda a retificação do edital, no campo "Do Parcelamento", excluindo do mesmo a expressão "... e o restante parcelado em até 4 (quatro) meses".

Int...

At.



**SANDRA MARA GOMES DE MORAES AUGUSTO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Rua Lourival Freire 120, 120 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-902

Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 225

E-mail: sandraaugusto@tjsp.jus.br

## Retransmitidas: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 24/04/2023 11:56

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (45 KB)

MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de sentença, em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES** vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em atenção ao r. despacho de fls. 387, informa que realizou a retificação determinada.
2. Dessa forma, requer a juntada da minuta do edital de Leilão devidamente retificada, com datas da **LEILÃO ÚNICO** terá início no dia **22/05/2023 às 16h e 45min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/06/2023 às 16h e 45min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.
3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)).



GRUPO  
LANCE

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel penhorado nestes autos.

5. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

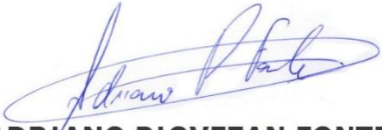
- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 28 de Abril de 2023.



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

1005625-72.2019.8.26.0344

Data de atualização dos valores: abril/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
1		01/09/2022	71.522,00	73.758,60	0,00 a.m.	0,00 a.m.	0,00	73.758,60
Subtotal								R\$ 73.758,60
TOTAL GERAL								R\$ 73.758,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/04/2023 às 17:09 , sob o número WMIA23700781113 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005625-72.2019.8.26.0344 e código 9A41893.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Marília, 2 de maio de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

**DESPACHO**

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Fls. 393/395: Revendo os autos, verifico que a petição de fls. 393/394, veio desacompanhada do documento nela mencionado. Assim, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira, solicitando a juntada do Edital retificado, conforme decisão de fls. 387.

Int.

Marília, 02 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



GRUPO  
LANCE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MARÍLIA - SP.**

**Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de sentença, em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES** vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em atenção ao r. despacho de fls. 396, requer a juntada do edital de leilão.
2. Dessa forma, requer a juntada da minuta do edital de Leilão devidamente retificada, com datas da **LEILÃO ÚNICO** terá início no dia **22/05/2023 às 16h e 45min**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/06/2023 às 16h e 45min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.
3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)).



GRUPO  
LANCE

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Marília, 2 de maio de 2023.



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

## 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília - SP

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA DO BEM MÓVEL** e de intimação do executado **MARCIO APARECIDO DE SALES ME e MÁRCIO APARECIDO DE SALES**, bem como credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**. O **Dr. Gilberto Ferreira da Rocha**, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1005625-72.2019.8.26.0344** - em que **CLODOVAGNER MONTEIRO DA SILVA** move em face do referido executado – e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br/www.grupolance.com.br), a **LEILÃO ÚNICO** terá início no dia **22/05/2023 às 16h e 45min.**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/06/2023 às 16h e 45min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem por valor não inferior à avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Irmão Louis Philippe Cadoret, nº 59, Jardim Riviera, CEP: 17.507-640, na cidade de Marília-SP. Fiel depositário o próprio executado nos autos.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** VEÍCULO CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- Diesel, Cor Branca, ano 1992/1992, Placa BWC-9484, Município de Alvinlândia, Chassi Nº 9BM386014NB942884 e renavam Nº 00605344060.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo CAMINHÃO M.B/M.BENZ L 1618- DIESEL, Cor Branca, ano 1992/1992.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 73.758,60 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para abr/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**ÔNUS:** Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S.A. (valor pago integralmente conf. fls 160).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Marília, 2 de maio de 2023.

**Dr. Gilberto Ferreira da Rocha,**

MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Marília – SP.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MARÍLIA**  
**FORO DE MARÍLIA**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata  
 CEP: 17519-902 - Marília - SP  
 Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Marília, 3 de maio de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

### DESPACHO

Processo nº: **1005625-72.2019.8.26.0344**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Clodovagner Monteiro da Silva**  
 Executado: **Marcio Aparecido de Sales Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr<sup>(a)</sup>. Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 399/400, pelo leiloeiro nomeado, Gilberto Fortes do Amaral filho.

Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: praça única com início em 22/05/2023, às 16:45 horas e encerramento em 21/06/2023, às 16:45 horas.

Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, [www.lancejudicial.com.br/grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/grupolance.com.br).

Expeça-se carta para intimação dos executados.  
 Intime-se.

Marília, 03 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0322/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2023. Considera-se a data de publicação em 05/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)  
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)  
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)  
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)  
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 393/395: Revendo os autos, verifico que a petição de fls. 393/394, veio desacompanhada do documento nela mencionado. Assim, encaminhe-se e-mail à empresa leiloeira, solicitando a juntada do Edital retificado, conforme decisão de fls. 387. Int."

Marília, 4 de maio de 2023.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0327/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Hamilton Zuliani (OAB 165362/SP)	D.J.E
Antonio Carlos Crepaldi (OAB 208613/SP)	D.J.E
Andre Luis Lemos de Andrade (OAB 269843/SP)	D.J.E
Ênio Arantes Rangel (OAB 158229/SP)	D.J.E
JEFFERSON BUENO (OAB 41609/RS)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital de leilão apresentado às fls. 399/400, pelo leiloeiro nomeado, Gilberto Fortes do Amaral filho. Intimem-se as partes, na pessoa de seus Procuradores, das datas designadas para o leilão, quais sejam: praça única com início em 22/05/2023, às 16:45 horas e encerramento em 21/06/2023, às 16:45 horas. Os lances deverão ser ofertados no portal de leilões eletrônico, [www.lancejudicial.com.br/grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/grupolance.com.br). Expeça-se carta para intimação dos executados. Intime-se."

Marília, 4 de maio de 2023.